



# Diário Oficial

Nº 11.194 - Ano XLV

Sexta-feira, 11 de setembro de 2015

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 15.058 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DE CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Distrito de Campo Grande, tendo por área geográfica de abrangência o estudo do Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo, conforme abaixo:

**I)** A divisa entre o Distrito de Campo Grande e o Distrito de Ouro Verde começa no rio Capivari até o ponto em que este é cortado pelo eixo da Rodovia dos Bandeirantes, SP 348; **II)** A divisa entre o Distrito de Campo Grande e o Distrito de Campinas começa no divisor dos rios Quilombo-Capivari, no ponto em que este é cortado pelo eixo da Rodovia dos Bandeirantes (SP 348); segue pelo eixo da referida rodovia, sentido Campinas, até o ponto em que o mesmo cruza o rio Capivari.

**Parágrafo único.** A criação do Distrito de Campo Grande atende aos termos do ofício 550/2015, encaminhado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, que, nos autos do Processo Administrativo - PA nº 171688 do Tribunal Superior Eleitoral, homologou o resultado do plebiscito de 05 de outubro de 2014.

**Art. 2º** O Poder Executivo definirá o local da subprefeitura, estrutura operacional, estrutura administrativa e as responsabilidades básicas, bem como respectivo quadro funcional e atribuições.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado, respeitadas a programação e a natureza da despesa, a realizar remanejamentos de saldos de dotações orçamentárias, necessários à compatibilização da execução orçamentária para atendimento desta Lei, suplementando se necessário.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

Protocolado nº 15/08/8307

Autoria: Vereador Rafael Fernando Zimbaldi

#### LEI Nº 15.059 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DE OURO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Distrito da Região de Ouro Verde, tendo por área geográfica de abrangência o estudo do Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo, conforme abaixo:

**I)** A divisa entre o Distrito de Ouro Verde e o Distrito de Campo Grande começa no rio Capivari até o ponto em que este é cortado pelo eixo da Rodovia dos Bandeirantes, SP 348; **II)** A divisa entre o Distrito de Ouro Verde e o Distrito de Campinas começa no rio Capivari, no ponto em que este é cortado pelo eixo da Rodovia dos Bandeirantes (SP 348); segue pelo referido eixo, sentido cidade de São Paulo, até encontrar o eixo da Rodovia Santos Dumont (SP 075); desse ponto, deflete à direita, seguindo por este último eixo até o ponto em que o mesmo cruza no rio Capivari-Mirim.

**Parágrafo único.** A criação do Distrito de Ouro Verde atende aos termos do ofício 550/2015, encaminhado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, que, nos autos do Processo Administrativo - PA nº 171688 do Tribunal Superior Eleitoral, homologou o resultado do plebiscito de 05 de outubro de 2014.

**Art. 2º** O Poder Executivo definirá o local da subprefeitura, estrutura operacional, estrutura administrativa e as responsabilidades básicas, bem como respectivo quadro funcional e atribuições.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado, respeitadas a programação e a natureza da despesa, a realizar remanejamentos de saldos de dotações orçamentárias, necessários à compatibilização da execução orçamentária para atendimento desta Lei, suplementando se necessário.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

Protocolado n.º 2015/08/8306

Autoria: Vereador Rafael Fernando Zimbaldi

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 284/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/20.735 - Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - **Objeto:** Aquisição de equipamentos e acessórios de informática - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 09:** das 08h do dia 24/09/15 às 09h30min do dia 25/09/15 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 09:** a partir das 09h30min do dia 25/09/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 25/09/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 11/09/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclareci-

mentos adicionais com a Pregoeira Thais Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.  
Campinas, 10 de setembro de 2015

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor Do Departamento Central De Compras

#### AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 283/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/29.661 - Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - **Objeto:** Aquisição de caixa em polipropileno - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 24/09/15 às 08h do dia 25/09/15 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 08h do dia 25/09/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h do dia 25/09/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 11/09/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor Do Departamento Central De Compras

#### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 282/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/17.982 - Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Aquisição de utensílios para cozinha das Unidades Educacionais - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 13:** das 08h do dia 25/09/15 às 09h30min do dia 28/09/15 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 13:** a partir das 09h30min do dia 28/09/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 28/09/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/09/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elisângela Becker pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor Do Departamento Central De Compras

### TERMO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

**Processo Administrativo nº 15/10/05.760**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**Assunto:** Convite nº 27/2015

**Objeto:** Aquisição de persianas e cortinas devidamente instaladas.

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, em sala própria, no 6º andar do Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta nº 200, Centro, Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria 84.918/2015, composta pela Presidente, Sra. Simoni Aparecida Contant, pela suplente de presidente e membro, Sra. Ana Julia Gregio Fontes, pela membro Sra. Ariana Leonardo Tracchi e como suplentes de membros o Sr. William Maia Barbosa, a Sra. Rosélia Salomão Mesquita, a Sra. Sílvia Helena Pisciotto Barthos e a Sra. Sueli Xavier da Silva Guatara. A Comissão Permanente de Licitações, com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 11 da Carta-Convite, decide por:

**I - CLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas:

**PARA O ITEM 1:**

- a) Em primeiro lugar: **OLIMPIO GORO KIMURA-ME**, no valor total de R\$ 31.663,42 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).
- b) Em segundo lugar: **NOVA PERSIANAS SERVIÇOS E DECORAÇÕES LTDA.-ME**, no valor total de R\$ 32.453,39 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e nove centavos).

**PARA O ITEM 2:**

- a) Em primeiro lugar: **NOVA PERSIANAS SERVIÇOS E DECORAÇÕES LTDA.-ME**, no valor total de R\$ 4.205,81 (quatro mil duzentos e cinco reais e oitenta e um centavos).
- b) Em segundo lugar: **OLIMPIO GORO KIMURA-ME**, no valor total de R\$ 7.519,05 (sete mil quinhentos e dezenove reais e cinco centavos).

**II - FIXAR** o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e parágrafo 6º, da Lei Federal nº 8.666/93. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.  
Campinas, 10 de setembro de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2015

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta às solicitações de esclarecimentos formuladas pelas empresas **MOVX2 CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI - EPP** e **AIG SEGUROS BRASIL** em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor Do Departamento Central De Compras

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA****NOTIFICAÇÃO****PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Protocolo Administrativo nº 15/10/5.759

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

R / VIRIATO CORREIA / 83 / ANDAR 1 / BOA VIAGEM / RECIFE / PE / 51.030-510  
A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.568.077/0001-25, na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades nº 2015/10/05.759, em FL. 248, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de setembro de 2015, decidiu-se pela aplicação da penalidade de multa de R\$ 549.995,01 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e um centavo), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e em conformidade com os itens 14.1 e 14.3 do Edital de Pregão Presencial nº 102/2013, haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a responsabilização pela infração ao artigo 28, inciso III, da lei nº 8.666/93, e pelo descumprimento das obrigações assumidas através da declaração emitida nos termos do Anexo III do referido edital.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**JÚLIO CÉSAR MARIANI**

Procurador do Município Coordenador de Gestão Contratual DAJ/SMAJ

**NOTIFICAÇÃO****PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Protocolo Administrativo nº 15/10/05.759

STMB. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

R / DAS ACASIAS / 779 / BOA VISTA / HORTOLÂNDIA / SP / 13.187-042

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa STMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.320.277/0001-43, na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades nº 2015/10/05.759, em FL. 248, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de setembro de 2015, decidiu-se pela aplicação da penalidade de multa de R\$ 549.995,01 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e um centavo), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e em conformidade com os itens 14.1 e 14.3 do Edital de Pregão Presencial nº 102/2013, haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a responsabilização pela infração ao artigo 28, inciso III, da lei nº 8.666/93, e pelo descumprimento das obrigações assumidas através da declaração emitida nos termos do Anexo III do referido edital.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**JÚLIO CÉSAR MARIANI**

Procurador do Município Coordenador de Gestão Contratual DAJ/SMAJ

**EXTRATO**

**Processo Administrativo nº 15/10/30946 Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Contratação Direta nº 58/15 **Contratada:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/ACNPJ nº 00.028.986/0054-10 **Termo de Contrato nº 218/15 Objeto:** Prestação de serviços contínuos de assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças originais para conservação dos 12 elevadores instalados no Paço Municipal. **Valor:** R\$ 1.080.000,00 **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 10/09/2015.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **ORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

Data: **15/09/2015** / Hora: **15h****PAUTA: Deliberação sobre:**

1. Aprovação das atas de 25/08 e 28/08
2. Edital eleição do CMDCA - Sociedade Civil
3. Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares - Gestão 2016-2020
4. Edital do Banco do Brasil
5. Indicação de representante titular para compor o COMEN
6. Alteração do nome da Comissão de Abrigos para Comissão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
7. Nota Pública sobre Redução da Maioridade Penal
8. Ações de Interface dos Conselhos Municipais
9. Informes

Campinas, 10 de setembro de 2015

**MARIA JOSÉ GEREMIAS**

PRESIDENTE DO CMDCA/Campinas

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****COMUNICADO ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES****GESTÃO 2016/2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e alterada pelas Leis 8.484/95 e 14.697/13, **COMUNICA** que em razão de ter sido prorrogado até 16/09/15, o prazo para os candidatos reprovados na prova escrita e/ou considerados Não Aptos na avaliação Psicológica, entrarem com recurso junto ao Colegiado do CMDCA, a reunião com o objetivo de apresentar princípios e regras para o processo eleitoral, especialmente informações relativas à Campanha Eleitoral, que estava agendada para o dia 14/09 às 8h30m, fica adiada.

Brevemente será comunicada nova data, horário e local para esta reunião.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**MARIA JOSÉ GEREMIAS**

PRESIDENTE DO CMDCA/Campinas

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 10/09/2015*

**PROTOCOLO: Nº 13/10/43722****INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 37/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 302/2015**OBJETO:** Registro de Preços de Material Esportivo

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 14.217/03 e com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 302/2015, **AUTORIZO A DESPESA** no valor total de R\$ **4.278,70** (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos), que onerará dotação orçamentária do presente exercício em favor da empresa **AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.633.685/0001-20, referente aos itens 01, 02, 19 e 22.

**Publique-se.**

Campinas, 10 de setembro de 2015

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 10/09/2015*

**PROTOCOLO: Nº 13/10/43722****INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 37/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 303/2015**OBJETO:** Registro de Preços de Material Esportivo

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 14.217/03 e com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 303/2015, **AUTORIZO A DESPESA** no valor total de R\$ **1.837,46** (um mil, oitocentos

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contactar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPRESSA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), que onerará dotação orçamentária do presente exercício em favor da empresa **INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.952.607/0001-74, referente aos itens 03, 04, 05 e 06.  
**Publique-se.**

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 10/09/2015*

**PROTOCOLO: N° 13/10/43722**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico n° 37/2015

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 305/2015

**OBJETO:** Registro de Preços de Material Esportivo

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º, do Decreto Municipal n° 14.217/03 e com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 305/2015, **AUTORIZO A DESPESA** no valor total de **R\$ 1.463,36 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**, que onerará dotação orçamentária do presente exercício em favor da empresa **CENTURY COMERCIAL LTDA.- ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.885.591/0001-57, referente aos itens 08 e 14.  
**Publique-se.**

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 10/09/2015*

**PROTOCOLO: N° 13/10/43722**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico n° 37/2015

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 304/2015

**OBJETO:** Registro de Preços de Material Esportivo

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º, do Decreto Municipal n° 14.217/03 e com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 304/2015, **AUTORIZO A DESPESA** no valor total de **R\$ 2.761,12 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e doze centavos)**, que onerará dotação orçamentária do presente exercício em favor da empresa **ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.203.240/0001-47, referente aos itens 07, 12, 18 e 21.  
**Publique-se.**

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolado:** n° 14/10/19306

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura.

**Referência:** Pregão Eletrônico n° 266/2014.

**Objeto:** Registro de Preços de Serviços Gráficos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal n° 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), a favor da empresa **GRÁFICA E EDITORA SERRANO LTDA-EPP**, conforme Ata de Registro de Preços n° 404/2014.  
**Publique-se** na forma da lei.

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolado:** 14/10/22649

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Referência:** Pregão Eletrônico n° 266/2014

**Objeto:** Registro de Preços de Serviços Gráficos.(Comunicação visual)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal n° 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 3.575,00 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), a favor da empresa **MARGEM SERVIÇOS LTDA-ME**, conforme Ata de Registro de Preços n° 074/2015.  
**Publique-se** na forma da lei.

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolado:** n° 14/10/62740

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura.

**Referência:** Pregão Eletrônico n° 03/2015.

**Objeto:** Registro de Preços de Serviço de Locação de Sistemas de Iluminação, Sonorização e Geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal n° 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 29.649,00 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais), sendo:  
1. A despesa no valor total de R\$ 698,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Reais), em favor da empresa **PIAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, conforme Ata de Registro de Preços n° 097/15;  
2. A despesa no valor total de R\$ 21.251,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais), em favor da empresa **ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS-ME**, conforme Ata de Registro de Preços n° 098/15;  
3. A despesa no valor total de R\$ 7.700,00 (Sete Mil, e Setecentos Reais), em favor da empresa **STARLOC LOCADORA DE MÁQUINAS, GERADORES E VEÍCULOS**

**EIRELI-EPP**, conforme Ata de Registro de Preços n° 099/15.  
**Publique-se** na forma da lei.

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolado:** n° 14/10/49431

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura.

**Referência:** Pregão Eletrônico n° 07/2015.

**Objeto:** Registro de Preços de Serviço de Buffet, Locação de Toalhas e Fornecimento de Alimentos Preparados (Kit Lanches e Marmitex).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal n° 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor de R\$ 1.422,60 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos), em favor da empresa **Manequinho de Campinas - Rotisserie e Panificadora Ltda EPP**, conforme Ata de Registro de Preços n° 100/2015.  
**Publique-se** na forma da lei.

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolo:** 15/10/00408

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Referência:** Pregão Eletrônico n° 22/2015

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de Locação de Palco e Locação de Passarela, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal n° 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 8.920,00 (Oito Mil, Novecentos e Vinte Reais), em favor da empresa **STAFF LUXE EIRELI-ME**, conforme Ata de Registro de Preços n° 155/15.  
**Publique-se** na forma da lei.

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolo:** 15/10/10155

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Referência:** Pregão Eletrônico n° 085/2015

**Objeto:** Registro de Preços de Serviços de transporte, através de veículos passageiros tipo ônibus e micro ônibus, com motoristas devidamente habilitados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal n° 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 14.046,20 (Quatorze Mil, Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos), sendo:  
1. A despesa no valor total de R\$ 5.050,40 (Cinco Mil, Cinquenta Reais e Quarenta Centavos), a favor da empresa **ZANCA TRANSPORTES LTDA**, conforme Ata de Registro de Preços n°244/2015;  
2. A despesa no valor total de R\$ 8.995,80 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos), a favor da empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**, conforme Ata de Registro de Preços n° 241/2015.  
**Publique-se** na forma da lei.

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolado:** n° 2015/10/00263

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Referência:** Pregão Eletrônico n° 38/2015

**Objeto:** Registro de Preços de Locação de Sanitários Químicos, com fornecimento de material e prestação de serviços de transporte, instalação, higienização e descarte de efluentes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal n° 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 10.770,00 (Dez Mil, Setecentos e Setenta Reais), a favor da empresa **VAL-DEMAR DOS REIS BARROS - EPP**, conforme Ata de Registro de Preços n° 157/2015.  
**Publique-se** na forma da lei.

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolado:** 2015/10/16931

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura.

**Referência:** Pregão Eletrônico n° 123/2015.

**Objeto:** Registro de Preços de Serviços de Locação de Infraestrutura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal n° 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 4.108,00 (Quatro Mil, Cento e Oito Reais), em favor da empresa **STAFF LUXE EIRELI-EPP**, conforme Ata de Registro de Preços n° 259/15.  
**Publique-se** na forma da lei.

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Protocolado: n° 14/10/6166 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo Referência: Pregão Eletrônico n° 255/2014 Objeto: Registro de preços de serviços de locação de infraestrutura.*

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor **TOTAL de R\$ 8.823,00 (oito mil, oitocentos e vinte e três reais)**, sendo:

1. A despesa de **R\$ 5.465,00** (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) a favor da empresa **Adriana Bastos Samara Eventos - ME** referente aos lotes 1 e 4; sendo **R\$ 1.525,00** (hum mil quinhentos e vinte e cinco reais) relativo ao item 1, **R\$ 2.490,00** (dois mil, quatrocentos e noventa reais) relativo ao item 2, **R\$ 1.450,00** (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais) relativo ao item 7 da **Ata 053/15**;
2. A despesa de **R\$3.358,00 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais)** a favor da empresa **Starloc Locadora de Máquinas, Geradores e Veículos Eireli - EPP** referente ao lote 8, sendo **R\$ 1.598,00** (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais) referente ao item 15 e **R\$ 1.760,00** (hum mil, setecentos e sessenta reais) relativo ao item 16 da **Ata 055/15**. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO**

Secretário Mun de Des Econômico, Social e de Turismo  
Presidente Fundo de Apoio ao Turismo FATUR

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº 15/10/21299**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 220/2015.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de carne de peixe congelado. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas: - **FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, o valor de R\$ 1.760.150,80 (um milhão, setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 19.060,00 (dezenove mil e sessenta reais); e - **BAITA ALIMENTOS COMERCIAL LTDA. - EPP**, no valor de R\$ 115.981,65 (cento e quinze mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA NAED SUL Nº 24/2015

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, fundamentada na Resolução SME/FUMEC nº 04/2007 de 18 de Julho de 2007, em seu art. 3º, Inciso III e no artigo 6º, Inciso I, da Resolução SME Nº 12/2015 de 10 de abril de 2015, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATACOLÁ LTDA EPP - PATATI PATATÁ, CNPJ nº 68003847/0001-63, situada na Rua Ribeirão Bonito, nº 516, Jardim do Trevo, CEP 13030-120, no município de Campinas, estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2015.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**MARIA DA GRAÇA ÁVILA SIQUEIRA DE CARVALHO**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED SUL

### PORTARIA NAED SUL Nº 25/2015

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, fundamentada na Resolução SME/FUMEC nº 04/2007 de 18 de Julho de 2007, em seu art. 3º, Inciso III e no artigo 6º, Inciso I, da Resolução SME Nº 12/2015 de 10 de abril de 2015, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional MORETTI & MORETTI ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME - AMA, CNPJ nº 04942285/0001-30, situada na Rua Dom Luiz Antonio de Souza, nº 451, Jardim Proença, CEP 13026-370, no município de Campinas, estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2015.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**MARIA DA GRAÇA ÁVILA SIQUEIRA DE CARVALHO**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED SUL

### COMUNICADO SME Nº 153/2015

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 10/2015, de 25 de março de 2015,

**COMUNICA:**

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR**, no CEI Fernando Alpheo Miguel, Naed Norte.
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 10/2015, de 25 de março de 2015.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Fernando Alpheo Miguel, situado à rua Cilon da Cunha Brun, s/nº, Vila Esperança, Campinas-SP.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** VICE DIRETOR

**Período:** Manhã/Tarde

**Unidade Educacional:** CEI Fernando Alpheo Miguel.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

### COMUNICADO SME Nº 154/2015

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução

SME Nº 10/2015, de 25 de março de 2015,

**COMUNICA:**

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR**, no CEI Maria de Lourdes Dória Passos, Naed Noroeste.
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 10/2015, de 25 de março de 2015.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Maria de Lourdes Dória Passos, situado à rua Domingos Andreotti, nº 10, Jd Maracanã, Campinas-SP.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** VICE DIRETOR

**Período:** Manhã/Tarde

**Unidade Educacional:** CEI Maria de Lourdes Dória Passos.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

### ATA DA SESSÃO DE RETOMADA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/10/11501**

**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

**OBJETO:** Aquisição de utensílios de cozinha para utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP, especificações e quantitativos constantes no **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**.

No dia 10 de setembro de 2015, às 11h00, reuniram-se na sala de reuniões da FUMEC, situada na Rua Dr. Quirino n.º 1.562, 2º andar - Edifício Aquarius - Centro - Campinas - SP: o Pregoeiro, Senhor **LUCAS GIMENEZ PAVANELLO** e a Equipe de Apoio, Senhora **ADRIANA APARECIDA RUELLA TEODORO**, designados à fl. **543** (Portaria FUMEC Nº 75/2015) e senhor **JULIO KATSUHIKO YOSHINO** designado à fl. **342** (subitem 19.12 do Edital) dos autos do Processo em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame das questões pendentes na Ata de Sessão Pública de 25/08/2015:

**Do Credenciamento:**

APESAR DA CONVOCAÇÃO (publicada no DOM, fl. 557, e no site da FUMEC), NENHUM REPRESENTANTE DAS LICITANTES SE FEZ PRESENTE.

**Das Amostras:**

O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, apresentou a ata da comissão da Avaliação das Amostras constando o resultado da avaliação técnica das amostras da licitante considerada **PROVISORIAMENTE VENCEDORA** para o respectivo item. Diante do apresentado, o pregoeiro **DECLARA:**

a) ALicitante abaixo teve sua amostra **APROVADA** para o item abaixo, estando, portanto, declarada **DEFINITIVAMENTE VENCEDORA:**

**OROZIMBO DE OLIVEIRA PINTO - ME - CNPJ nº 10.706.939/0001-20**, item nº **24**.

**Da adjudicação:**

Dada a oportunidade para a manifestação de recurso e **diante da AUSÊNCIA DE REPRESENTANTES**, o pregoeiro **ADJUDICA** o item abaixo para a **DEFINITIVA VENCEDORA:**

**OROZIMBO DE OLIVEIRA PINTO - ME - CNPJ nº 10.706.939/0001-20**, item nº **24**.

**Das Ocorrências:**

Sem ocorrências a relatar.

**Do Encerramento da Sessão**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão cuja ata será assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

**EQUIPE DO PREGÃO**

**LUCAS GIMENEZ PAVANELLO**

Pregoeiro

**ADRIANA APARECIDA RUELLA TEODORO**

**JULIO KATSUHIRO YOSHINO**

## HOMOLOGAÇÃO PARCIAL E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº 2015/10/11501**

**Interessada:** FUMEC

**Assunto:** Pregão Presencial nº 022/2015

**OBJETO:** Aquisição de utensílios de cozinha para utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP, especificações e quantitativos constantes no **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido pregão, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes, resolvo:

**1.HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº **022/2015** pelo preço unitário entre parênteses para os item indicado, ofertado pela empresa:

**OROZIMBO DE OLIVEIRA PINTO - ME - CNPJ nº 10.706.939/0001-20**, itens nº **24** (R\$ 37,40);

**3.AUTORIZAR** a despesa em favor de: **OROZIMBO DE OLIVEIRA PINTO - ME - CNPJ nº 10.706.939/0001-20**, no valor de **R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais)**, devendo ser onerada a dotação orçamentária abaixo do presente exercício: 60.404.12.366.1084.4346.339030

Publique-se na forma da lei.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Presidente da FUMEC

## ATA DA SESSÃO DE RETOMADA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/10/17187**

**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente para utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações e quantitativos constantes no **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**.

No dia 10 de setembro de 2015, às 09:00, reuniram-se na sala de reuniões da FUMEC,

situada na Rua Dr. Quirino n.º 1.562, 2º andar - Edifício Aquarius - Centro - Campinas - SP; o pregoeiro, senhor **LUCAS GIMENEZ PAVANELLO** e a Equipe de Apoio, senhora **ADRIANA APARECIDA RUELLA TEODORO**, designados à fl. **975** (Portaria FUMEC Nº 75/2015) e senhor **JULIO KATSUHIKO YOSHINO** designado à fl. **220** (subitem **19.12** do Edital) dos autos do Processo em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame das questões pendentes nas Atas de Sessão Pública de 20/08/2015: APESAR DA CONVOCAÇÃO (publicada no DOM, fl. **977**, e no site da FUMEC), NENHUM REPRESENTANTE DAS LICITANTES SE FEZ PRESENTE.

**Das Amostras:**

O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, apresentou a ata da comissão da Avaliação das Amostras constando o resultado da avaliação técnica das amostras das licitantes consideradas **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** para os respectivos itens.

Diante do apresentado, o pregoeiro **DECLARA:**

a) As licitantes abaixo tiveram suas amostras **APROVADAS** para os itens abaixo, estando, portanto, declaradas **DEFINITIVAMENTE VENCEDORAS:**

**HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 15.657.876/0001-82, itens 14, 40 e 43;**

**RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME, CNPJ nº 02.573.131/0001-93, itens 03 e 32.**

b) A licitante abaixo apresentou sua amostra, que, no entanto, foi considerada **REPROVADA** para o item, incorrendo no subitem **8.8.1** do edital, restando, portanto, **DECLASSIFICADA:**

**COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME, CNPJ nº 62.479.555/0001-15, item 39;**

**Da adjudicação:**

Dada a oportunidade para a manifestação de recurso, e diante da **AUSÊNCIA DAS DEMAIS REPRESENTANTES DAS LICITANTES**, o pregoeiro **ADJUDICA** os itens abaixo para as **DEFINITIVAS VENCEDORAS:**

**HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 15.657.876/0001-82, itens 14, 40 e 43;**

**RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME, CNPJ nº 02.573.131/0001-93, itens 03 e 32.**

**Da convocação da terceira colocada:**

Em função da **DECLASSIFICAÇÃO** acima, convocamos a terceira colocada para a análise da proposta e negociação de preços dos respectivos itens:

**FONTE VIVA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 12.139.930/0001-00, item 39.**

**Da negociação:**

A licitante **FONTE VIVA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 12.139.930/0001-00**, em função da convocação, espontaneamente enviou sua proposta readequada com data atualizada para o item **39** (do qual é a terceira colocada).

Diante da ausência dos representantes da terceira colocada, não pôde ser efetuada nova negociação.

O pregoeiro considerou que o preço obtido para o item **39**, abaixo especificado, é **INA-CEITÁVEL** por não ser compatível com os preços praticados pelo mercado, incorrendo no subitem 8.9 do edital, estando, portanto, o item declarado **FRACASSADO**.

IT	EMPRESA	ÚLTIMA OFERTA (R\$)	SITUAÇÃO
39	FONTE VIVA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	1,96	PREÇO INACEITÁVEL

**Das Ocorrências:**

Sem ocorrências a relatar.

**Do Encerramento da Sessão**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão cuja ata será assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**EQUIPE DO PREGÃO**  
**LUCAS GIMENEZ PAVANELLO**  
 Pregoeiro  
**ADRIANA APARECIDA RUELLA TEODORO**  
**JULIO KATSUHIKO YOSHINO**

**HOMOLOGAÇÃO PARCIAL E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº 2015/10/17187

Interessada: FUMEC

Assunto: Pregão Presencial nº 017/2015

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente para utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações e quantitativos constantes no **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido pregão, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes, resolvo:

**1. INFORMAR** que o item **39** restou **FRACASSADO**

**2. HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº **017/2015** pelos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertado pelas empresas:

**RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME CNPJ nº 02.573.131/0001-93 - itens nº 03 (R\$ 0,46) e 32 (R\$ 9,96);**

**HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ nº 15.657.876/0001-82 - itens nº 14 (R\$ 4,00), 40 (R\$ 9,56) e 43 (R\$ 7,28).**

**3. AUTORIZAR** a despesa em favor de:

**RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME CNPJ nº 02.573.131/0001-93**, no valor de R\$ 32.686,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais) e **HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ nº 15.657.876/0001-82**, no valor de R\$ 8.764,00 (oito mil setecentos e sessenta e quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ 41.450,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo, do presente exercício:

60.401.12.363.1083.4345.339030

60.404.12.366.1084.4346.339030

Publique-se na forma da lei.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Presidente da FUMEC

**COMUNICADO FUMEC Nº 09/2015**

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo e,

**CONSIDERANDO** a Resolução FUMEC Nº 07/2015, de 13 de agosto de 2015, que cria o Programa Educação Ampliada ao Longo da Vida;

**CONSIDERANDO** a Portaria FUMEC Nº 83/2015, de 09 de setembro de 2015, que nomeou a Comissão de avaliação dos projetos diferenciados que serão desenvolvidos nos Centros de Convivência e demais espaços educacionais para atendimento a de-

manda específica de acordo com a Proposta Pedagógica Educacional, que autorizará os Professores Efetivos e Função Atividade da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a participar do Processo de Atribuição e Remoção de Classes do Programa Educação Ampliada ao Longo da Vida, para o ano de 2016.

**CONSIDERANDO** o Processo de Atribuição de Locais de Trabalho e de Remoção de Classes dos Professores Efetivos, Função Atividade, assim como dos Diretores Educacionais Efetivos da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC), para o ano letivo de 2016.

**COMUNICA:**

A abertura de Processo Seletivo Interno que autorizará os Professores Efetivos e Função Atividade da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a participar do processo de Atribuição e Remoção de Classes do Programa Educação Ampliada ao Longo da Vida.

Poderão inscrever-se os Professores Efetivos e Função Atividade do Programa de EJA desta Fundação.

A inscrição dos profissionais realizar-se-á mediante apresentação de Projeto entregue na GPEJA-FUMEC, conforme cronograma abaixo, contendo Proposta Pedagógica Educacional que garanta a continuidade do aprendizado do aluno de maneira diferenciada constituída de uma metodologia que respeite o tempo e as diferenças dos alunos que frequentarão estes espaços educacionais, em conjunto com a comunidade local, conforme Resolução FUMEC Nº 07/2015.

Os projetos serão avaliados por uma Comissão, a ser publicada em D.O.M.

A GPEJA encaminhará para publicação a relação dos professores autorizados a indicar as classes do Programa de Educação Ampliada ao Longo da Vida para atribuição ou remoção, conforme resolução específica que tratará da atribuição e remoção dos Professores Efetivos e Função Atividade desta Fundação, para o ano letivo de 2016.

A jornada docente será mantida, seguindo o calendário escolar vigente.

A atribuição se dará pelo Sistema Eletrônico de Remoção, conforme Resolução FUMEC, que regulamentará o Processo de Atribuição de Locais de Trabalho e de Remoção de Classes dos Professores Efetivos, Função Atividade, para o ano letivo de 2016.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA EDUCAÇÃO AMPLIADA AO LONGO DA VIDA.			
AÇÃO	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS	11/09/2015 À 14/09/2015	GPEJA	DOCENTE
ANÁLISE DOS PROJETOS DO PROGRAMA EALV	15/09/2015	GPEJA	COMISSÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO	17/09/2015	DOM	GPEJA/SME

**PROPOSTA PARA PROJETO:**

O Projeto deverá ser elaborado em atividades trimestrais visando um melhor aproveitamento de seus participantes.

01- Professor(a):

02- Tema:

03- Duração: Ano letivo de 2016

04- Justificativa:

05- Objetivos gerais:

06- Objetivos específicos:

07- Problematização:

08- Metodologia:

09- Estratégias:

10- Avaliação:

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Presidente da FUMEC

**COMUNICADO FUMEC Nº 10/2015**

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao **COMUNICADO FUMEC Nº 07/2015** e a **PORTARIA FUMEC Nº 83/2015**.

**COMUNICA:**

O resultado da avaliação do Processo Seletivo Interno dos Professores Efetivos e Função Atividade da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC autorizados a participar do processo de Atribuição e Remoção de Classes do Programa Educação Ampliada ao Longo da Vida, para o ano letivo de 2016.

NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA
DORGENIR RODRIGUES COSTA	10050
ELISANDE DE LOURDES QUINTINO DE OLIVEIRA	10366
HERMÍNIA MARIA OLMOS HERNANDEZ	10076
ISABEL APARECIDA DURANTE FRANCO DO AMARAL	10104
IZABEL CLAUDIANO MOREIRA	10178
LILIAN MONTIBELLER SILVA	10347
MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA SANTOS	10139
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PONGITORI	10377
MARIA ISABEL ARAGÃO NOESSE	419
MARIA REGINA MENDES DA SILVA	10294
MARIA SILVIA AMORIM DE OLIVEIRA	10357
NILVIA GRAÇO RODRIGUES	10207
ROCHANE ELIZABETH CECONELO ALVAREZ	10360
SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA	10400
TELMIA REGINA DE CAMPOS	10406
VANIA FORTUNATO	10396
WALQUIRIA EVANGELISTA GHIRELLO	10321
YONARA ELEOTERIO SANT ANNA	1047

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Protocolo nº 14/10/23.402

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Pregão Eletrônico nº 302/2014

**Ata de Registro de Preços nº 503/14**

**Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de alimentos preparados lanche, café da manhã e coquetel.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais) a favor da empresa F. G. R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**DÁRIO SAADI**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Protocolo nº 14/10/23.401**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Pregão Eletrônico nº 248/2014**

**Ata de Registro de Preços nº 407/14**

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de locação de infraestrutura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais) a favor da empresa STAFF LUXE EIRELI - ME.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**DÁRIO SAADI**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**GABINETE DO SECRETÁRIO****EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS****CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**Protocolo n. 15/10/36875**

**Interessado:** Igreja Evangélica Cristã

Não se trata de recurso e sim de pedido de Certidão, sendo certo que o protocolo 14/11/19485 encontra-se anexado ao protocolo 58/00/11.383, que por sua vez também contém o protocolo 08/11/13867.

Assim tendo em vista a finalidade do pedido de fls.16, forneça-se ao interessado cópia de fls.02/12 do presente protocolo nº 15/10/36875, especialmente da decisão de fls. 11 onde encontram-se as razões do indeferimento do pedido de certidão integral formulada às fls.02.

Campinas, 08 de setembro de 2015

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças Portaria nº 84.688/2015

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS****SESSÃO DE JULGAMENTO DE 10/09/2015 DA 1ª CÂMARA DA JRT**

*Extratos das Decisões dos Julgamentos de Recursos de Ofício e Voluntário*

**1) PROTOCOLO 2001/00/13862**

**Recorrente:** ANDRÉ AUGUSTO MARTINS DE MORAES

Recurso Voluntário: Protocolo nº2013/10/20457

Relatora: Naiara Borges de Campos

**Assunto:** IPTU E TAXAS - REVISÃO DE LANÇAMENTO - exercícios de 2001 a 2012 - Recurso Voluntário - Conhecido - julgamento convertido em Diligência - Unanimidade.

**DECISÃO:** Após leitura do relatório e voto da Relatora, seguindo-se dos debates, **ACORDAM** os integrantes da 1ª Câmara, por unanimidade de votos, nos termos do voto da Relatora, em **CONHECER** o recurso interposto pelo sujeito passivo, e converter o julgamento em **DILIGÊNCIA**, para que a JRT expeça Ofício à SANASA-Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A., para que informem a este órgão julgador acerca do processo de desapropriação relativa à faixa de servidão do imóvel codificado sob o nº3234.14.43.0112.01001. Após a obtenção da resposta pela SANASA os autos deverão retornar para prosseguir com o julgamento do recurso voluntário em epígrafe.

**2) PROTOCOLO 2013/03/03771**

**Recorrente:** LS LOCAÇÃO PARA EVENTOS LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo nº2014/10/25124

Relator: Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

**Assunto:** ISSQN/AIIM nº00923/2013 - obrigações acessórias - infração em relação à emissão de notas fiscais - Recurso Voluntário - Conhecido - Prejudicada a análise - supremacia das decisões judiciais - artigos 84 e 85 da lei nº13104/2007 - Aguarda decisão Judicial definitiva - Unanimidade.

**DECISÃO:** Após leitura do relatório e voto do Relator, seguindo-se dos debates, **ACORDAM** os integrantes da 1ª Câmara, por unanimidade dos presentes, nos termos do voto do Relator, em conhecer o recurso voluntário e, em face de haver ação judicial que prejudica a análise do mérito, Declararam prejudicada a análise do mesmo, devendo os autos aguardarem na JRT o trânsito em julgado da decisão proferida pelo poder judiciário, para determinar que o DRM dê cumprimento a mesma, ou retorne para julgar a matéria de fato em sendo julgado improcedente a ação judicial cujo objeto é a declaração de inexistência de relação jurídica com pedido de tutela antecipada que foi concedida em 1ª instância Judicial, pedente de julgamento de recurso da Fazenda Pública.

**3) PROTOCOLO 2013/03/03770**

**Recorrente:** LS LOCAÇÃO PARA EVENTOS LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo nº2014/10/08166

Relator: Edson Vilas Boas Orru

**Assunto:** ISSQN/AIIM nº02278/2013 - obrigação principal - infração ao recolhimento do imposto - item 3.03 da Lista de serviços - Recurso Voluntário - Conhecido - Prejudicada a análise - supremacia das decisões judiciais - artigos 84 e 85 da lei nº13104/2007 - Aguarda decisão Judicial definitiva - Unanimidade.

**DECISÃO:** Após leitura do relatório e voto do Relator, seguindo-se dos debates, **ACORDAM** os integrantes da 1ª Câmara, por unanimidade dos presentes, nos termos do voto do Relator, em conhecer o recurso voluntário e, em face de haver ação judicial que prejudica a análise do mérito, Declararam prejudicada a análise do mesmo, devendo os autos aguardarem na JRT o trânsito em julgado da decisão proferida pelo poder judiciário, para determinar, dependendo do resultado final dado pelo poder judiciário,

que o DRM dê cumprimento a mesma, ou retorne para julgar a matéria de fato em sendo julgado improcedente a ação judicial cujo objeto é a declaração de inexistência de relação jurídica com pedido de tutela antecipada que foi concedida em 1ª instância Judicial, pedente de julgamento de recurso da Fazenda Pública.

**4) PROTOCOLO 2014/03/25364**

**Interessado:** JMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

Recurso de Ofício-artigo 74 da Lei nº13.104/2007

Relator: Flávio Antônio Baptista

**Assunto:**ISSQN Construção Civil - Notificação nº016679/2013 - Recurso de Ofício - artigo 74 da Lei nº13.104/2007 - conhecido - negado provimento - unanimidade - decisão 1ª instância mantida.

**DECISÃO:** Após leitura do relatório e voto do Relator, seguindo-se dos debates, **ACORDAM** os integrantes da 1ª Câmara, por unanimidade dos votos, nos termos do voto do Relator, em **CONHECER** o recurso interposto ex lege, artigo 74 da Lei nº13.104/2007 e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, para manter intacta a decisão recorrida, pois em que pese à intempestividade da impugnação, que impede o conhecimento desta, andou bem o Sr. Diretor do DRM ao reconhecer de ofício o transcurso do prazo decadencial, que impede o exercício do direito de lançar o imposto, haja vista o lançamento poderia ter sido efetuado a partir de 07/11/2007 e somente foi efetivado pelo poder público em 20/06/2013 após o transcurso do prazo determinado pelo artigo 173, inciso I do CTN. Após o transcurso dos demais prazos processuais os autos devem seguir ao DRM para que seja cumprida esta decisão.

**5) PROTOCOLO 2013/03/21731**

**INTERESSADO:** IGREJA BATISTA DO LIVRE ARBITRÍO DE CAMPINAS

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso de Ofício - artigo 74 da Lei nº13104/2007

Relator: José Antônio de Moraes Neto

**Assunto:** IPTU - imunidade - Templos de Qualquer Culto - Recurso de Ofício - artigo 74 da Lei nº13.104/2007 - conhecido - negado provimento - unanimidade - decisão 1ª instância mantida.

**DECISÃO:** Após leitura do relatório e voto do Relator, seguindo-se dos debates, **ACORDAM** os integrantes da 1ª Câmara, por unanimidade dos votos, nos termos do voto do Relator, em **CONHECER** o recurso interposto ex lege, artigo 74 da Lei nº13.104/2007 e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, para manter intacta a decisão recorrida, pois nos autos restou demonstrada que a entidade religiosa deve ter sua imunidade reconhecida em relação ao imóvel cadastrado sob o código nº3452.11.11.0045.01001, em virtude das disposições do artigo 150, inciso VI, alínea "b" e parágrafo 4º da CF/88. Após o transcurso dos demais prazos processuais os autos devem seguir ao DRI para que seja cumprida esta decisão.

**6) PROTOCOLO 2015/03/18195**

**INTERESSADO:** CIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso de Ofício - artigo 74 da Lei nº13104/2007

Relator: José Antônio de Moraes Neto

**Assunto:** IPTU - isenção tributária - artigos 5º e 6º da Lei nº13083/2007 - Aplicáveis - Recurso de Ofício - artigo 74 da Lei nº13.104/2007 - conhecido - negado provimento - unanimidade - decisão 1ª instância mantida.

**DECISÃO:** Após leitura do relatório e voto do Relator, seguindo-se dos debates, **ACORDAM** os integrantes da 1ª Câmara, por unanimidade dos votos, nos termos do voto do Relator, em **CONHECER** o recurso interposto ex lege, artigo 74 da Lei nº13.104/2007 e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, para manter intacta a decisão recorrida, pois nos autos restou demonstrada que a COHAB-CAMPINAS preencheu os requisitos para obtenção dos benefícios pleiteados, sendo acertada a decisão de 1ª instância que concedeu a isenção a partir do ano de 2008 e remissão dos mesmos tributos em relação aos períodos de 1990 a 2007 em relação ao imóvel cadastrado sob o código nº3413.41.99.0001.00000, em virtude da correta aplicação das normas inseridas nos artigos 5º e 6º da Lei nº13.083/2007. Em face de haver manifestação expressa do recorrente desistindo dos prazos recursais, homologamos a desistência expressa e determinamos o encaminhamento dos autos à representação fiscal nos termos do artigo 80, § 1º da Lei nº13104/2007.

De acordo com os artigos 21, IV e 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, ficam as partes envolvidas e a Representação fiscal desta JRT notificados desta decisão, por meio da sua publicação no Diário Oficial do Município.

**EDGAR VALVERDE**

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DE JULGAMENTOS DA JRT

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO****DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE****ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo: 2010/03/7131**

**Interessado:** Assupero

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor total de 2.443,7161 **UFIC's**, para **extinção parcial** do crédito de natureza tributária referente ao Auto de Infração e Imposição de Multa 001814/2010, pertinente ao contribuinte identificado pela inscrição municipal 172.755-9 nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2010/03/7136**

**Interessado:** Assupero

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor total de 806,4781 **UFIC's**, para **extinção parcial** do crédito de natureza tributária referente ao Auto de Infração e Imposição de Multa 001829/2010, pertinente ao contribuinte identificado pela inscrição municipal 1727524, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2014/03/26.778**

**Interessado:** Grupo da Saudade Campinas

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento, na manifestação do Secretário Municipal de Finanças constante à folha 29, e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de adesão

ao programa de regularização fiscal dos clubes de Campinas (REFIS - CLUBES), conforme disposto na Lei Municipal nº 14.919/2014, referentes aos débitos constantes em nome do Grupo da Saudade Campinas, nas situações previstas no artigo 1º da precitada Lei, tendo em vista que o pedido foi protocolado dentro do prazo legal e que o clube possui certificado de cadastro emitido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Para tanto, deverá o representante legal do clube pagar à vista ou parcelar os referidos débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante comparecimento no Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Av. Anchieta nº 200 - Térreo, de segunda à sexta-feira, das oito às dezessete horas, sob pena de perda dos direitos concedidos na referida lei. Ainda, caso exista ação judicial sobre os débitos existentes em nome do clube, no momento do comparecimento acima determinado, deverá ser apresentada cópia da desistência da ação judicial, contendo expressa renúncia ao direito que se funda a ação e assunção exclusiva da responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios.

**Protocolo: 2014/03/26.871****Interessado: Banescamp Esporte Clube**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento, na manifestação do Secretário Municipal de Finanças constante à folha 30, e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de adesão ao programa de regularização fiscal dos clubes de Campinas (REFIS - CLUBES), conforme disposto na Lei Municipal nº 14.919/2014, referentes aos débitos constantes em nome do Banescamp Esporte Clube, nas situações previstas no artigo 1º da precitada Lei, tendo em vista que o pedido foi protocolado dentro do prazo legal e que o clube possui certificado de cadastro emitido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Para tanto, deverá o representante legal do clube pagar à vista ou parcelar os referidos débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante comparecimento no Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Av. Anchieta nº 200 - Térreo, de segunda à sexta-feira, das oito às dezessete horas, sob pena de perda dos direitos concedidos na referida lei. Ainda, caso exista ação judicial sobre os débitos existentes em nome do clube, no momento do comparecimento acima determinado, deverá ser apresentada cópia da desistência da ação judicial, contendo expressa renúncia ao direito que se funda a ação e assunção exclusiva da responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA**  
Diretor DCCA

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO****Protocolo 2011/10/46998****Interessado: Norma Franquês Mello****Código cartográfico: 3233.63.19.0156.00000 - Lote 104 (Atual 3233.63.19.0156.01001)****Assunto: IPTU/Taxas - Cancelamento de lançamento**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico a desistência tácita do pedido de cancelamento dos lançamentos do IPTU e das Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2004 a 2006, emitidos retroativamente em jul/2009**, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3233.63.19.0156.01001**, em face do pagamento dos tributos contestados, nos termos do art. 15, §2º, da Lei Municipal nº 13.104/07, através do acordo nº 376310/2012, celebrado em jul/2012, conforme documentação anexada aos autos à fl. 24.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo 2015/03/5804****Interessado: Raimunda Muniz Carvalho****Código cartográfico: 3352.24.67.0184.01001****Assunto: IPTU/Taxas - Cancelamento de lançamento**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro** o pedido de cancelamento dos lançamentos do IPTU e das Taxas Imobiliárias **do exercício de 2009, emitido retroativamente em jul/2010**, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3352.24.63.0078.01001**, tendo em vista que os referidos lançamentos foram lançados em duplicidade, e **autorizo o cancelamento dos créditos tributários referentes ao exercício de 2009, constituídos em jul/2010**, objetos do acordo nº 441032/2015, em conformidade com Parecer Fiscal e documentação anexada aos autos às fls. 11 a 13.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 08 de setembro de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**  
AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO****Protocolo: 2014/03/9183****Interessado: Sandra Regina Peres****Código cartográfico: 3451.11.92.0121.00000****Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-CTN, **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **66,4688 UFIC**, decorrente de recolhimentos das parcelas nº 01/09 a 03/09, do IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de **2014, emissão mar/2014**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3451.11.92.0111.01001, cujo valor recolhido indevidamente não foi corretamente compensado, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 13.104/07, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo 2014/03/09919****Interessado: Claudemir Luiz Ferreira****Código cartográfico: 3362.21.12.0001.05004****Assunto: Compensação/restituição de créditos tributários**

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente, nos demais elementos constantes dos autos e, atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c os artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido** de compensação/restituição da diferença referente aos valores recolhidos dos créditos dos lançamentos recolhidos do IPTU/Taxas dos exercícios de 2007 e 2008, emitidos retroativamente em abr/2009, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3362.21.12.0001.05004**, haja vista a ausência de recolhimentos para os referidos exercícios, conforme documentação anexada aos autos às fls. 08 e Parecer Fiscal à fl. 09. Ademais, informo que os lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2007 e 2008, emitidos retroativamente em abr/2009, foram cancelados em face da reemissão dos referidos exercícios em set/2011.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo 2014/03/10434****Requerente: Edivaldo Francisco da Silva****Código cartográfico: 3342.42.34.0738.00000****Assunto: Restituição/Compensação de Créditos Tributários**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de restituição de créditos tributários, em relação ao imóvel acima identificado, tendo em vista a ausência de documentação exigida através de notificação fiscal, realizada por via postal, com aviso de recebimento em 09/12/2014, conforme cópia às fls. 12 e 13, em face das disposições do art. 83, II e III, da Lei nº 13.104/07, ficando o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo 2014/03/11773****Interessado: Heraldo Luiz Teixeira Ribas D'Avila****Código cartográfico: 3441.53.24.0001.01001****Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-CTN, **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **332,7346 UFIC**, decorrente dos recolhimentos das parcelas nº 01/19 a 08/19 e 10/19 a 19/19, referentes aos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de **2003, emitido retroativamente em dez/2008**, e tendo em vista que o valor compensado nos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias de 2003, emitido retroativamente em nov/2009, foi de 342,3510 UFIC, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3441.53.24.0001.01001, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 13.104/07, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo 2015/03/3285****Interessado: Louise Marly Cardoso Kaplan****Código cartográfico: 3423.12.91.0228.01017****Assunto: Restituição/Compensação de Créditos Tributários**

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente, nos demais elementos constantes dos autos e, atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c os artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido** de compensação/restituição do valor resultante dos recolhimentos de IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2015, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3423.12.91.0228.01013**, tendo em vista a ausência de cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido, de erro na edificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito e de reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória, no prazo estipulado pelo art. 168, c.c. art. 165, da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN, e que a decisão alegada pela requerente para o processo nº 2002/0/17481 teve por objeto o imóvel de código cartográfico nº 3423.12.91.0228.01009 (Inscrição nº 042.147.921-02), não havendo nenhuma alteração para o imóvel objeto do presente procedimento administrativo tributário, conforme Parecer Fiscal à fl. 14 e 15.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 08 de setembro de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**  
AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO****Protocolo 2015/03/19096****Interessado: CLARICE SEDENHO****Código do imóvel: 3441.12.91.0531.01002****Assunto: IPTU - Isenção amparo social ao idoso**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Beneficiários do Amparo Social do Idoso, **para os exercícios de 2016 até 2017**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no artº 4, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras.

**Protocolo 2015/03/4927****Interessado: Antonio Carlos Pedreira****Código do imóvel: 3443.21.27.1701.01056****Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos

autos e atendendo as disposições dos artigos 58, 66 combinados com o artigo 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de Isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, tendo em vista que o requerente possui renda superior ao limite legal, estando assim, em desacordo com o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/01 combinada com a Lei Municipal 14.951/14 e demais normas regulamentadoras.

**Protocolo 2015/03/5020**

**Interessado: Antonio Duarte**  
**Código do imóvel: 3263.44.44.0314.01001**

**Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58, 66 combinados com o artigo 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de Isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, tendo em vista que o requerente possui mais de um imóvel, estando assim, em desacordo com o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/01 combinada com a Lei Municipal 14.951/14 e demais normas regulamentadoras.

**Protocolo 2015/03/5271**

**Interessado: André Trevisan**  
**Código do imóvel: 3443.22.60.0459.01014**

**Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, **a partir do exercício de 2013**, tendo em vista o interessado atendeu os requisitos previstos no artº 4, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 combinada com a Lei Municipal 14.951/14 e demais normas regulamentadoras.

**Protocolo 2015/03/19063**

**Interessado: EDUARDO DE MARCO**  
**Código Cartográfico: 3414.31.61.0112.01002**

**Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de cancelamento da isenção do IPTU para aposentado e pensionista relativamente ao imóvel de código cartográfico nº **3414.31.61.0112.01002**, a partir do exercício de 2014, haja vista o falecimento da beneficiária, Sra. Amélia Moreira de Marco, ocorrido em 06/09/2013.

**Protocolo 2015/03/19524**

**Interessado: JOÃO PORFÍRIO DE SOUZA**  
**Código Cartográfico: 3434.32.73.0054.01001**

**Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de cancelamento da isenção do IPTU para aposentado e pensionista relativamente ao imóvel de código cartográfico nº **3434.32.73.0054.01001**, a partir do exercício de 2015, haja vista o falecimento da beneficiária, Sra. Odília da Costa Souza, ocorrido em 18/07/2014.

**Protocolo 2015/03/20538**

**Interessado: SANDRA MARIA COSTA DE CAMARGO**  
**Código Cartográfico: 3432.13.43.0402.01001**

**Assunto: IPTU - Isenção para aposentados e pensionistas**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de cancelamento da isenção do IPTU para aposentado e pensionista relativamente ao imóvel de código cartográfico nº **3432.13.43.0402.01001**, a partir do exercício de 2016, haja vista o falecimento da beneficiária, Sra. Eva Moro Costa, ocorrido em 05/07/2015.

Campinas, 08 de setembro de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**  
AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 03/09/2015*

Com fulcro na manifestação de setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 58 e 66, combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentados/Pensionistas, relativamente aos imóveis de códigos cartográficos abaixo, tendo em vista que os requerentes atenderam às exigências previstas no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal 11.111/01, e demais exigências legais:

PROTOCOLO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	A PARTIR DO EXERCÍCIO DE
2015/03/12892	CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	3251.14.11.0126.01001	2016
2015/03/13967	AILTON SOUSA EID	3413.61.95.0179.01001	2016
2015/03/13982	MARIA DOS SANTOS MOREIRA	3422.12.02.0189.01001	2016
2015/03/14968	ELISA MARCONATO	3413.33.48.0001.14008	2016
2015/03/15159	ELMA REISA ROBATINI BÍGLIA	4311.52.58.0128.01021	2016

Campinas, 03 de setembro de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**  
AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor DRI/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Notificação - apresentação de documentos*

Prot.2014/156/775 - Assunto: **COFIT**- Notificação Administrativa - Interessado: **COFIT-Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos**. Cód. Cartográfico: **3443. 32. 09. 0041. 00000** O interessado fica notificado, nos termos dos art. 13, 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09 - Decreto 16.704/09), IN-DRI 01/03 e art. 25 do Decreto Municipal 16.274/08 (e alterações), a apresentar até 28/09/2015, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Protocolo Geral - térreo, o seguinte documento: cópia simples da matrícula do imóvel. O não cumprimento desta notificação obstará o prosseguimento do pedido acima descrito, causando o seu arquivamento.

Campinas, 09 de setembro de 2015  
**LÍVIA RAMOS**  
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### NULIDADE DO RELATÓRIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo 2015/10/22371**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias - SMF**  
**Interessado: LUCIANA CARDOSO DE BARROS**

**Assunto: Ordem de Ação Fiscal nº 56**  
**Código cartográfico: 3412.52.86.0435.01001**

Referente à decisão de fls. 61 e 62, quanto à atualização cadastral do referido imóvel, **cancelo** a decisão publicada no DOM em 09/06/2015, consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07, verificando-se que os documentos presentes não comprovam o USO não residencial do referido imóvel.

Campinas, 03 de setembro de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**  
AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo: 2015/10/22271**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: NELSON FALAVINA**

**Imóvel: 3412.61.70.0077.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 52 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do agente fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3412.61.70.0077.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2010 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH5**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts. 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/22271**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: KARL GERHARD MATTES**

**Imóvel: 3412.61.72.0044.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 52 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do agente fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3412.61.72.0044.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2010 a 2012 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH4; e dos exercícios de 2013 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH5**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts. 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/22271**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: MARIO HENRIQUE BAUER**

**Imóvel: 3412.61.63.0041.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 52 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do agente fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3412.61.63.0041.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2014 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH5**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts. 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/22271**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: CLEUSA APPARECIDA MENDES NOGUEIRA**

**Imóvel: 3412.61.44.0044.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 52 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do agente fiscal tributário e **determino**











**va e padrão de construção NRH 4, e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/32232**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: Marco Antonio Zanardo**

**Imóvel: 3443.14.75.0092.01001**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do auditor fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3443.14.75.0092.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação do lançamento do IPTU do exercício de 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH 3 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/32232**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: Vilmar Pontes da Fonseca**

**Imóvel: 3443.14.87.0025.01001**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do auditor fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3443.14.87.0025.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2012 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH4; e dos exercícios de 2013 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH5**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 25 de agosto de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM MATR 45556-3 - DIRETOR DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo: 2015/10/32231**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: MARIA CECILIA MAZZARIOL VOLPE**

**Imóvel: 3414.32.50.0178.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 137/15 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do auditor fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3414.32.50.0178.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2012 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL; e dos exercícios de 2013 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH3 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts. 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/32231**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: ANA REGINA NICETTO**

**Imóvel: 3414.32.50.0131.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 137/15 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do auditor fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3414.32.50.0131.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2012 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts. 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/32231**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: SILVIA PATRICIA MARIANTE GRACIOLI**

**Imóvel: 3414.32.50.0070.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 137/15 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do auditor fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3414.32.50.0070.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2010 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts. 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/32231**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: ODDONE FULLIN NETTO**

**Imóvel: 3414.32.71.0001.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 137/15 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do auditor fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3414.32.71.0001.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2012 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts. 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/32231**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: CONS. SERV. AG. EMPREGO WCA**

**Imóvel: 3414.32.51.0139.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 137/15 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do auditor fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3414.32.51.0139.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2010 a 2012 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL; e dos exercícios de 2013 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH3 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts. 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/32231**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: ESPÓLIO DE KANEO SHIMOJO**

**Imóvel: 3414.32.71.0027.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 137/15 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do auditor fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3414.32.71.0027.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2010 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH3 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts. 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/32231**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: ANTONIO MARTINS**

**Imóvel: 3414.32.72.0248.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 137/15 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do auditor fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3414.32.72.0248.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2010 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts. 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 25 de agosto de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor DRI/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

**Protocolo: 15/156/2960**

**Interessado: Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT**

**Assunto: Apresentação de documentos**

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o Sr. **Paulo Dias Correa** notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, cópia da **Escritura de Venda e Compra e/ou Matrícula completa e atualizada** relativas ao imóvel correspondente ao **Lote 001-B-SUB**, Quadra 47, Quarteirão 4472, identificado pelo código cartográfico nº **3344.24.58.0533.00000**, para juntada ao protocolo acima discriminado, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, §2º da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**NATHALIE AMADO MILANO NOGUEIRA**

Agente Administrativo

**MARLON DE SOUSA**

Auditor Fiscal Tributário - Respondendo pela CSPFCLI-DRI/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

**Protocolo: 15/156/46**

**Interessado: Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT**

**Assunto: Apresentação de documentos**

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o **Grupo das Servidoras Lea Duchovni de Campinas** notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, cópia da **Escritura de Venda e Compra e/ou Matrícula completa e atualizada** relativas ao imóvel correspondente ao **Lote 022**, Quadra I, Quarteirão 2483, identificado pelo código cartográfico nº **3442.44.69.0282.00000**, para juntada ao protocolo acima discriminado, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, §2º da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**NATHALIE AMADO MILANO NOGUEIRA**

Agente Administrativo

**MARLON DE SOUSA**

Auditor Fiscal Tributário - Respondendo pela CSPFCLI-DRI/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

**Protocolo: 15/156/6133**

**Interessado: Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT**

**Assunto: Apresentação de documentos**

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica a empresa **Investmob Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, notificada a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, cópia da **Escritura de Venda e Compra e/ou Matrícula completa e atualizada** relativas ao imóvel correspondente ao **Lote 001**, Quadra 17, Quarteirão 4442, identificado pelo código cartográfico nº **3344.32.19.0251.00000**, para juntada ao protocolo acima discriminado, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, §2º da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**NATHALIE AMADO MILANO NOGUEIRA**

Agente Administrativo

**MARLON DE SOUSA**

Auditor Fiscal Tributário - Respondendo pela CSPFCLI-DRI/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

**Protocolo: 15/156/2200**

**Interessado: Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT**

**Assunto: Apresentação de documentos**

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o Sr. **Salvatore Orto** notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, cópia da **Escritura de Venda e Compra e/ou Matrícula completa e atualizada** relativas ao imóvel correspondente ao **Lote 037**, Quadra G1, Quarteirão 6389, identificado pelo código cartográfico nº **3261.51.77.0001.00000**, para juntada ao protocolo acima discriminado, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, §2º da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**NATHALIE AMADO MILANO NOGUEIRA**

Agente Administrativo

**MARLON DE SOUSA**

Auditor Fiscal Tributário - Respondendo pela CSPFCLI-DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo: 2015/10/32230**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: RUBENS STEINER JUNIOR**

**Imóvel: 3414.21.53.0062.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 141 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do auditor fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3414.21.53.0062.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2010 a 2012 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 4**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts. 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/32230**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: PERES & PERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**Imóvel: 3414.21.55.0116.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 141 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do auditor fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3414.21.55.0116.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2012 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 5**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts. 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/32230**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**











será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/32230**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: LUIZ VILELA DE CARVALHO**

**Imóvel: 3412.54.08.0426.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 141 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do auditor fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3412.54.08.0426.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação do lançamento do IPTU dos exercícios de 2010 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 5**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts. 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/32230**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: WALDOMIRO DIAS MAURICIO**

**Imóvel: 3412.54.27.0206.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 141 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do auditor fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3412.54.27.0206.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação do lançamento do IPTU dos exercícios de 2010 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 6**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts. 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/32230**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: JOAO JACINTHO**

**Imóvel: 3412.54.08.0382.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 141 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do auditor fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3412.54.08.0382.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação do lançamento do IPTU do exercício de 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 5**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts. 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/32230**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: KAZUMO RIITO**

**Imóvel: 3412.52.10.0001.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 141 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do auditor fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3412.52.10.0001.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação do lançamento do IPTU dos exercícios de 2010 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 5**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts. 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/32230**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: JOSÉ DA SILVA MARQUES**

**Imóvel: 3412.52.10.0208.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 141 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do auditor fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3412.52.10.0208.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2010 a 2012 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 4 e dos exercícios de 2013 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 5**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts. 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/32230**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: AIDA DE TULIO IGLESIAS**

**Imóvel: 3412.52.20.0007.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 141 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do auditor fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3412.52.20.0007.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação do lançamento do IPTU do exercício de 2012 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 4 e dos exercícios de 2013 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 5**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts. 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2015/10/32230**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Interessado: AUGUSTO BENATTI**

**Imóvel: 3412.52.10.0164.01001**

**Assunto: Ação Fiscal nº 141 - IPTU**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **acolho** o parecer do auditor fiscal tributário e **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3412.52.10.0164.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação do lançamento do IPTU do exercício de 2012 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 4 e dos exercícios de 2013 a 2015 considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 5**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 7º ao 9º, 18, 18A-*caput*, 19 § 2º e respectiva tabela de valores constante do Anexo I, todos da Lei nº 11.111/01 e alterações introduzidas pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07; arts. 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 25 de agosto de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor DRI/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

**Protocolo: 15/156/5490**

**Interessado: Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT**

**Assunto: Apresentação de documentos**

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica a empresa **HSVK Empreendimentos Imobiliários Ltda.** notificada a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, cópia da **Escritura de Venda e Compra e/ou Matrícula completa e atualizada** relativas ao imóvel correspondente ao **Lote 007**, Quarteirão 593, identificado pelo código cartográfico nº **3421.23.56.0108.01001**, para juntada ao protocolo acima discriminado, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no **NÃO CONHECIMENTO** e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, §2º da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**NATHALIE AMADO MILANO NOGUEIRA**

Agente Administrativo

**MARLON DE SOUSA**

Auditor Fiscal Tributário - Respondendo pela CSPFCLI-DR/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 15/156/1425

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT

Assunto: Apresentação de documentos

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o Sr. **Reginaldo Vicente da Silva** notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, cópia da **Escritura de Venda e Compra e/ou Matrícula completa e atualizada** relativas ao imóvel correspondente ao **Lote 011-A-SUB**, Quadra 69, Quarteirão 3569, identificado pelo código cartográfico nº **3431.63.00.0227.01001**, para juntada ao protocolo acima discriminado, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, §2º da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**NATHALIE AMADO MILANO NOGUEIRA**

Agente Administrativo

**MARLON DE SOUSA**

Auditor Fiscal Tributário - Respondendo pela CSPFCLI-DRI/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 15/156/1593

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT

Assunto: Apresentação de documentos

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica a Sra. **Mayara de Sillos Barne** notificada a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, cópia da **Escritura de Venda e Compra e/ou Matrícula completa e atualizada** relativas ao imóvel correspondente ao **Lote 011-MOD**, Quadra G, Quarteirão 11287, identificado pelo código cartográfico nº **4311.62.54.0137.00000**, para juntada ao protocolo acima discriminado, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, §2º da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**NATHALIE AMADO MILANO NOGUEIRA**

Agente Administrativo

**MARLON DE SOUSA**

Auditor Fiscal Tributário - Respondendo pela CSPFCLI-DRI/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2014/03/8577

Interessado (a): **Christian Rodrigues dos Santos**

Código Cartográfico: 3433.33.43.0061.00000

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o interessado(a) responsável **NOTIFICADO** a **comparecer** no 10º andar, no setor de tecnologia da informação, no prazo de 15 dias da data do recebimento com os seguintes documentos:

1. Carnê **ORIGINAL** de IPTU/Taxas do **exercício de 2014, emissão 01/2014** para fazer prova do erro de montagem do carnê.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é a condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**DANIELA YUMI YAMAMOTO**

Agente Fiscal Tributário

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 15/156/3394

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT

Assunto: Apresentação de documentos

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o Sr. **Nailton Mazzer Negrini** notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, cópia da **Escritura de Venda e Compra e/ou Matrícula completa e atualizada** relativas ao imóvel correspondente ao **Lote 044**, Quadra D, Quarteirão 3359, identificado pelo código cartográfico nº **3424.12.38.0609.00000**, para juntada ao protocolo acima discriminado, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, §2º da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**NATHALIE AMADO MILANO NOGUEIRA**

Agente Administrativo

**MARLON DE SOUSA**

Auditor Fiscal Tributário - Respondendo pela CSPFCLI-DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RERRATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2015/10/22375

Interessado: **CARLOS EDUARDO LEONARDI**

Assunto: Ação Fiscal nº. 60

Código cartográfico: 3412.54.08.0211.01001

**ERRATA**

**ONDE SE LÊ:** "... considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 5, e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL,....",  
**LEIA-SE:** "... considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 5, e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL a partir de 2016,....". Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Protocolo: 2015/10/22375

Interessado: **CARLOS EDUARDO LEONARDI**

Assunto: Ação Fiscal nº. 60

Código cartográfico: 3412.54.08.0201.01001

**ERRATA**

**ONDE SE LÊ:** "... considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 5, e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL,....",

**LEIA-SE:** "... considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 5, e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL a partir de 2016,....". Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Protocolo: 2015/10/22375

Interessado: **RONI E DURAN**

Assunto: Ação Fiscal nº. 60

Código cartográfico: 3412.51.80.0528.01001

**ERRATA**

**ONDE SE LÊ:** "... considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH 4, e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL,....",

**LEIA-SE:** "... considerando-se característica construtiva e padrão de construção RH 4, e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL a partir de 2016,....". Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Protocolo: 2015/10/22375

Interessado: **ANTONIO ABRUZESSE**

Assunto: Ação Fiscal nº. 60

Código cartográfico: 3412.53.68.0254.01001

**ERRATA**

**ONDE SE LÊ:** "... considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 5, e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL,....",

**LEIA-SE:** "... considerando-se característica construtiva e padrão de construção NRH 5, e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE NÃO RESIDENCIAL a partir de 2016,....". Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Campinas, 04 de agosto de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor DRI/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 15/156/4611

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT

Assunto: Apresentação de documentos

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o Sr. **Adelson Ribeiro** notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, cópia da **Escritura de Venda e Compra e/ou Matrícula completa e atualizada** relativas ao imóvel correspondente ao **Lote 013**, Quadra H, Quarteirão 15111, identificado pelo código cartográfico nº **3363.31.05.0538.00000**, para juntada ao protocolo acima discriminado, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, §2º da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**NATHALIE AMADO MILANO NOGUEIRA**

Agente Administrativo

**MARLON DE SOUSA**

Auditor Fiscal Tributário - Respondendo pela CSPFCLI-DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS NULIDADE DO RELATÓRIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2015/10/22375

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias/SMF

Interessado: **LUCELI APARECIDA QUINTAL**

Assunto: Ação Fiscal nº. 60

Código cartográfico: 3412.53.68.0289.01001

Referente à decisão de fls. 142 e 143, quanto à atualização cadastral do referido imóvel, **declaro a nulidade** da decisão publicada no DOM de 13/07/2015, tendo em vista que já foi providenciada a atualização cadastral do imóvel com base nos elementos constantes dos protocolos 1962/00/30589.

Campinas, 03 de setembro de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Nos termos e condições estabelecidos no Decreto Municipal nº 16.760/09, modificado pelo Decreto Municipal nº 17.184/10, os **CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** para uso da Administração Municipal, e seus aditamentos, com vencimento no mês de **NOVEMBRO de 2.015**, deverão ser prorrogados mediante Aditivo Contratual com cláusula específica de reajuste anual, calculados com base na variação anual do índice indicado na última linha do quadro abaixo.

Os contratos de aluguel se enquadram nas exceções previstas no Art. 1º do Decreto Municipal nº 17.718, de 03 de outubro de 2.012.

MÊS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ÍNDICE CONSIDERADO	ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL
ABRIL / 2.015	IPC DA FIPE	5,91%
MAIO / 2.015	IPC DA FIPE	6,65%
JUNHO / 2.015	IPC DA FIPE	6,60%
JULHO / 2.015	IPC DA FIPE	7,21%
AGOSTO / 2.015	IPC DA FIPE	7,60%
SETEMBRO / 2.015	IPC DA FIPE	8,06%
OUTUBRO / 2.015	IPC DA FIPE	8,79%
NOVEMBRO / 2.015	IPC DA FIPE	9,03%

Campinas, 10 de setembro de 2015

**ENGº HENRIQUE DUARTE DE MIRANDA**

ÁREA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO DRI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**

**RETIFICAÇÃO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA PUBLICADO NO D.O.M. DE 10/09/2015**

**Contribuinte:** Condomínio Edifício José Guernelli  
**Endereço:** Rua General Osório, 1031 - Centro - Campinas/SP  
**CNPJ:** 54.127.113/0001-81  
**Inscrição Municipal:** 107.965-4  
**No edital, onde se lê:**

Nos termos do artigo 40 da Lei 12.392, de 2005 e dos artigos 21, 22, inciso III e 23 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o contribuinte notificado da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 001865/2015, protocolado sob o número 2015/03/02294, pelo descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Leia-se:**  
 Nos termos do artigo 40 da Lei 12.392, de 2005 e dos artigos 21, 22, inciso III e 23 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o contribuinte notificado da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 001865/2015, no valor de **245.000,00 UFIC**, protocolado sob o número 2015/03/02294, pelo descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

O sujeito passivo poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados conforme o disposto no artigo 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Também poderá solicitar vistas do processo por meio de agendamento, acessando o endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/atendimento.php> no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC).

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA**  
 AFTM Matr.: 124.919-3 - CSFM/DRM

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO NOTIFICAÇÃO**

Protocolado administrativo: 1981/0/32.990

Interessado: MM Terrenos e Casas S/C Ltda.

Tendo em vista as obras de canalização e retificação de córrego no **RESIDENCIAL MAURO MARCONDES** estabelecidos através do Decreto de aprovação n.º 6.941 de 08/02/1982, celebrado com a empresa **MM TERRENOS E CASAS S/C LTDA.**, e das vistorias decorrentes da fiscalização, constatamos o atraso da obra.

Vimos pela presente **NOTIFICAR** Vs. Sas. a tomar as medidas necessárias para que inicie a obra em 48 (quarenta e oito) horas, executar os serviços de canalização e retificação de córrego, que a **PARTIR DO RECEBIMENTO DA PRESENTE EXECUTE OS SERVIÇOS NO PRAZO DE 90 (Noventa) DIAS**.

A presente Notificação prevalece para todos os fins das legislações administrativas, cível e penal.

Campinas, 01 de setembro de 2015  
**ENGº MÁRCIO DIVINO ABDALLA**  
 Engenheiro Fiscal da Obra  
**ENGº MANOEL VITOR F. MARQUES**  
 Coordenador Setorial de Obras  
**ENGº GUSTAVO GARNETT NETO**  
 Diretor - SEINFRA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**CONVOCAÇÃO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**  
 Prot. 2007/11/07236 - Victor Cosmo Scatigno  
 Prot. 2015/10/44592 - José Mauro Coelho

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**CONVOCAÇÃO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
 Prot. 2015/11/14123 - Valdeci de Andrade Gois

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**CONVOCAÇÃO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**  
 Prot. 2014/11/07683 - Rosângela Donadio Regiani Gonçalves  
 Campinas, 10 de setembro de 2015

**ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**CONCI DADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16/09/2015**  
 CONVOCAMOS os senhores conselheiros titulares e respectivos suplentes, e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem o Conselho da Cidade

de Campinas, para a 61ª Reunião Ordinária, a ser realizada quarta-feira, dia 16 de setembro de 2015, às 18h30, no Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP.

**Pauta:**

1. Aprovação da Ata da 60ª Reunião Ordinária;
2. Apresentação e debate sobre a proposta do macrozoneamento;
3. Proposta de oficinas específicas para o Plano Diretor;
4. Outros assuntos.

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**FERNANDO VAZ PUPO**  
 PRESIDENTE DO CONCI DADE

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**COMUNICADO EGDS - CICLO AMPLIANDO HORIZONTES MES DE SETEMBRO**

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação*

**TEMA: "Existe valor no Envelhecimento no mundo contemporâneo?"**

**Consultor:** Luis Felipe Pondé- Colunista do jornal Folha de São Paulo, Comentarista do jornal da Cultura. Mestre em Filosofia pela USP e Paris VIII. Doutor em Filosofia pela USP, Coordenador do Curso e vice-diretor da Faculdade de Comunicação e Marketing da FAAP. Possui pós-doutorado pelas Universidades de Tel Aviv (Israel) e Giessen (Alemanha). É professor convidado da Universidade de Marburg (Alemanha).

**Data:** 24 de setembro (quinta-feira)**Horário:** 09h às 11h**Carga Horária:** 02 horas**Vagas:** 500

**Conteúdo Programático:** É possível ser ético num mundo onde tudo é relativo? Existe valor no envelhecimento no mundo contemporâneo? Homens e mulheres entre a biologia e as ciências humanas/Breve história da ética

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Campinas - Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

INSCREVA-SE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

<https://cursosegds.campinas.sp.gov.br>

OU ATRAVÉS DO E-MAIL:

[rh.treinamento@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.treinamento@campinas.sp.gov.br)

ou ainda pelos telefones:(19) 32369561-32366982

Campinas, 08 de setembro de 2015

**MARISA CORDOBA AMARANTES**

Coordenadora Setorial EGDS

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor de Recursos Humanos

**COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO PARA OS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO**

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação*

**CICLO AMPLIANDO HORIZONTES 1: "PRINCÍPIOS DE LIDERANÇA"****Palestrante:** Aly Baddauby Júnior

Estudioso do comportamento humano, acredita que o fator isolado mais importante para o sucesso ou o fracasso empresarial está na qualidade das pessoas. Administrador de empresas, desde 1993 atua com desenvolvimento de pessoas, nas áreas comportamentais, vendas, liderança, negociação, finanças pessoais e Coach. Fundador da Business Center, uma das mais conceituadas empresas de treinamento do Brasil.

**Data:** 19 outubro**Horário:** 09h às 11h (segunda-feira)**Carga Horária:** 02 horas**Vagas:** 500

**Conteúdo Programático:**Liderança;Onde está o problema; Qual é o nosso negócio;Abrindo canais de comunicação - A base da Liderança;Gerenciar x Liderar;Só precisamos aprender 04 coisas.

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Campinas

Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

**Obs.: inscrições no site da EGDS a partir de 25 de setembro****CICLO AMPLIANDO HORIZONTES 2: "DA OPORTUNIDADE AO ÊXITO: Mudar é complicado? Acomodar é perecer!"****Palestrante:** Professor Mario Sergio Cortella

Graduado (Licenciatura Plena) em filosofia / Mestre em educação pela PUC/SP / Doutor em Educação pela PUC/SP/ Professor titular da PUC-SP/ Membro do conselho técnico-científico Educação Básica da CAPES / MEC (2008/2011) / comentarista do Jornal da Cultura / Autor de várias obras de sucesso, entre elas, Descartes, A Paixão pela Razão, A Situação Atual da Educação no Brasil, A Escola e o conhecimento (fundamentos epistemológicos e políticos).

**Data:** 26 de novembro (quinta-feira)**Horário:** 09h às 11h30**Carga Horária:** 02h30 horas**Vagas:** 500

**Conteúdo Programático:** Vento favorável? Melhor procurar do que aguardar; Audácia não é a mesma coisa que aventura; Não se confunda "novo" com mera "novidade"; Mudar exige correr o risco do desequilíbrio momentâneo; Para além do óbvio: inovar é preciso!

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Campinas

Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

**Obs.: inscrições no site da EGDS a partir de 20 de outubro****CURSOS:****Afinando as Competências: Saber, Fazer e Agir****Data:** 05 de outubro**Horário:** 13h30 às 16h30 (terça-feira)**Carga Horária:** 03 horas (1 encontro)**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** O curso apresenta de forma dinâmica, vivencial e lúdica as oito competências comportamentais que constarão no processo de avaliação de desempenho da PMC. Informativo, integrativo e motivador, o curso abre a possibilidade de resgatarmos nossos talentos e potenciais e a fazer uma auto avaliação (reflexão) sobre nossas competências, de forma criativa e confidencial.

Instrutor: Eliana Sundfeld

#### Princípios de Administração Pública

Data: 19 de outubro  
Horário: 13h30 às 16h30 (segunda-feira)  
Carga Horária: 3 horas (01 encontro)  
Vagas: 25  
Conteúdo Programático: Os princípios da administração pública; Previsão legal dos princípios; 'Supremacia e indisponibilidade do interesse público'; e LIMPE (sigla para Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência).  
Instrutor: Guilherme Damasceno

#### Instrução à Educadores: Orientação Sexual Infantil

Data: 20 de outubro  
Horário: 13h30 às 16h30 (terça-feira)  
Carga Horária: 3 horas (01 encontro)  
Vagas: 25  
Conteúdo Programático: Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações / Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil / Formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.  
Instrutor: Bárbara Dalcanale Meneses

#### Empreendedorismo e Inovação para Servidores Públicos

Datas: 27 outubro 03,10,17, 24 de novembro  
Horário: 13h às 17h(terças-feiras)  
Carga Horária: 20 horas (05 encontros)  
Vagas: 30  
Conteúdo Programático: Intraempreendedorismo na gestão pública/ Empreendedorismo e gestão / Inovação organizacional na gestão pública / Gestão de processos e qualidade / Laboratório de criatividade e design thinking  
Instrutores: Leandro Telles / Andrea Santos de Deus / Paulo Xavier / Juliana Leite / Mariana Savedra Pfitzner

#### Orientação Didática para Instrutores e Educadores

Datas: 20, 26 de outubro,03, 11, 17, 25 de novembro, 01 de dezembro  
Horário: 08h30 às 11h30 (terças e quartas -feiras, com exceção de 26 de outubro)  
Carga Horária: 21 horas (07 encontros)  
Vagas: 15  
Conteúdo Programático: Autonomia intelectual; Autoridades educacionais; Competências educacionais; Conceitos básicos de apresentação pessoal; Conceitos básicos de didática; Conceitos básicos de oratória; Definição de uso formal e informal da Língua Portuguesa;Elaboração de material para apresentação; Interdisciplinaridade; Meios de ensino; Métodos de ensino; Planejamento de aula; Planejamento de tempo de aula; Prática de apresentação básica; Prática de uso de ferramentas digitais; Recursos de ensino.  
Instrutor: Renato Crissafi de Oliveira

#### Líderes de Equipe Empreendedoras

Datas: 21 de outubro, 04,11,18, 25 de novembro  
Horário: 8h30 às 11h30 (quartas-feiras)  
Carga Horária: 15 horas  
Vagas: 25  
Conteúdo Programático: Bases motivacionais, empreendedorismo e liderança na carreira pública, levantamento do perfil empreendedor, elaboração de um plano de ação para aperfeiçoamento dos processos de trabalho, visando efetividade nos resultados.  
Público alvo: servidores responsáveis por uma equipe  
Instrutor: Maria Paula de Castro Santos - Consultora do Sebrae

#### Entendendo as Gerações e Trabalhando melhor com elas

Data: 23 de outubro  
Horário: 09h às 11h (sexta-feira)  
Carga Horária: 2 horas (01 encontro)  
Vagas: 30  
Conteúdo Programático: Apresentação das gerações Baby Boomers, X, Y e Z, características de cada uma e como aproveitar o melhor de cada um, para potencializar os resultados no trabalho  
Público Alvo: Monitores de Estágio da PMC  
Instrutor: Maria Paula de Castro Santos - Consultora do Sebrae

#### Brincar e Aprender: Desenvolvimento Infantil

Datas: 09 e 16 de novembro  
Horário: 13h30 às 16h30 (segundas-feiras)  
Carga Horária: 6 horas (02 encontros)  
Vagas: 25  
Conteúdo Programático: O que é o brincar / O que é brincadeira / O que representa o brinquedo / Fases do desenvolvimento infantil de 0 à 12 meses e de 1 à 6 anos / Brinquedos e brincadeiras e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês.  
Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

INSCREVA-SE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

<https://coursegds.campinas.sp.gov.br>

OU ATRAVÉS DO E-MAIL:

[rh.treinamento@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.treinamento@campinas.sp.gov.br)

ou ainda pelos telefones:(19) 32369561-32366982

Campinas, 08 de setembro de 2015

**MARISA CORDOBA AMARANTES**

Coordenadora Setorial EGDS

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor de Recursos Humanos

### COMUNICADO EGDS - CERTIFICADOS

*Novas regras referentes a emissão de certificados*

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor **COMUNICA** que a emissão de certificados via site estão suspensas, devido manutenção do sistema. Solicitamos que os servidores que necessitem de impressão de certificados entrem em contato com esta escola através de e-mail ou telefone.

E-MAIL: [rh.treinamento@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.treinamento@campinas.sp.gov.br)

ou ainda pelos telefones:(19) 32369561-32366982

Campinas, 08 de setembro de 2015

**MARISA CORDOBA AMARANTES**

Coordenadora Setorial EGDS

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor de Recursos Humanos

### CONVOCAÇÃO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, convoca a servidora Sr<sup>a</sup>. **SILVIA ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA MARTINEZ** - Matrícula: 120166-2, a comparecer no dia **11 de Setembro de 2015**, às **13:00** horas, à Rua Onze de Agosto, 744 - Centro - Campinas/SP, para realização de Exame Médico Ocupacional, conforme decisão judicial que determinou retorno imediato ao trabalho sob pena de serem consideradas injustificadas as faltas a partir desta data.

Campinas, 08 de setembro de 2015

**MARCELO DE MORAIS**

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR**

### COMUNICADO PROCESSO SELETIVO

*Edital 09/2014*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao emprego público relacionados abaixo:

EMPREGO	NOME	AV. MÉDICA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANTONIA EDILEUZA HENRIQUE DE LIMA	APTO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CICERA MARCIA DA SILVA	APTO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CINTIA IVONE RAMOS CATHARINO	APTO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DAYANE DA SILVA PEREIRA	APTO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	EDLUCY GOMES DE ALCANTARA	APTO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GIOVANNA GUEDES CARDOSO	APTO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GIRLENE REGINA LOPES MATHIAS	APTO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JANAINA ROSA MATIAS	APTO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JESSICA NATANI SILVA DE CARVALHO	APTO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KEVIN LUIS ARAUJO DOS SANTOS	APTO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MICHELE DE FATIMA SALES SILVA	APTO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	OSIRIS CARVALHO BORGIO	APTO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRISCILANE MARQUES ANACLETO	APTO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SUELLEN DA SILVA FARIA DOS SANTOS	APTO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TADEU DA SILVA BENEDITO	APTO

Campinas, 10 de setembro de 2015

**MARCELO DE MORAIS**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR**

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

*(EDITAL 003/2011)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado dos Exames Médico Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: AUDITOR FISCAL TRIBUT. MUNIC.

Nome: ADRIANO SALLES

Avaliação Médica: APTO

Cargo: AUDITOR FISCAL TRIBUT. MUNIC.

Nome: CHRISTIAN MONGIAT DONATO

Avaliação Médica: APTO

Cargo: AUDITOR FISCAL TRIBUT. MUNIC.

Nome: JORGE LUIZ MONACO

Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.FISCAL TRIBUTARIO

Nome: RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 10 de setembro de 2015

**MARCELO DE MORAIS**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR**

### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar. Terezinha Alexandre, matrícula 106.114-3  
Dia 14/09/2015 às 08:30 horas.

Vanessa Aparecida de Souza (e Fábio de Souza), matrícula 3123

Dia 14/09/2015 às 09:30 horas.

Flávia Doenha Medeiros, matrícula 28.886-1

Dia 14/09/2015 às 10:30 horas.

Maria Rosemeire de Oliveira, matrícula 27.949-8

Dia 15/08/2015 às 08:30 horas.

Irene Ramos Viani, matrícula 35.163-6

Dia 15/09/2015 às 09:30 horas.

Nair Algodoal da Silveira, matrícula 41.647

Dia 15/09/2015 às 10:30 horas.

Carlos Norberto de O. Preto, matrícula 1.895-3

Dia 16/09/2015 às 08:30 horas.

Expedito Santana Filho, matrícula 10.503-1

Dia 16/09/2015 às 09:30 horas

**JUNTA MÉDICA OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

### CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

*AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL 09/2014*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia **15/09/15 (terça-feira)**, às **9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. O candidato (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direi-

tos legais decorrentes do Processo Seletivo. *Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.*

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DISTRITO SUL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
86	RONALDO PEREIRA DE ASSIS	241929076

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA N.º 85108/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo pela presente,

#### RESOLVE

Revogar a partir de 10/09/2015, o item da portaria n.º 82234/2014, que nomeou o Sr ANIBIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula n.º 128049-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental, nível IX, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear a partir de 10/09/2015, o Sr ANIBIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula n.º 128049-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental, nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Revogar a partir de 10/09/2015, o item da portaria n.º 80814/2013, que nomeou o Sr. JOSÉ VANILTON NALON GOMES, matrícula n.º 127025-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, alterado para Assessor Departamental, nível IX, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear a partir de 10/09/2015, o Sr. JOSÉ VANILTON NALON GOMES, matrícula n.º 127025-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental, nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 10/09/2015, o Sr. JOSÉ AUGUSTO DE MORAES, RG 38013.947, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental, nível V, junto à Administração Regional 08 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

### CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

*Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013*

De acordo com a solicitação 15/25/02695, formulada pelo(a) Sr(a) MARIA DE FATIMA DA SILVA, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 99/0/02508.

### CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

*Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013*

De acordo com a solicitação 15/50/01549, formulada pelo(a) Sr(a) CLEODICE FERREIRA MACHADO, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 15/50/00844.

### CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

*Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013*

De acordo com a solicitação 15/10/44144, formulada pelo(a) Sr(a) EIDE DE LOURDES F DE A FRANCO, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 14/10/60902.

**ELIZABETE FILIPINI**

Diretora do DARH/SMRH

### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: 2015/07/4034  
 INTERESSADO: ANTONIO LUCIANO DA SILVA ME  
 CNPJ: 02.438.335/0001-11  
 ASSUNTO: SAÚDE - ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TECNICA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 2015/50/1480  
 INTERESSADO: EDSON REGIS & REGIS LTDA ME  
 CNPJ: 03.585.001/0001-33  
 ASSUNTO: SAÚDE - DEFESA/RECURSO  
 "DEFERIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS) PARA REFORMA ESTRUTURAL (PISO) DO ESTABELECIMENTO PARA CORREÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE."

PROTOCOLO: 2015/07/4050  
 INTERESSADO: INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS CERÂMICOS  
 CNPJ: 45.989.902/0001-30  
 ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE AGUA CONSUMO HUMANO  
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA MINISTERIAL 2914/11 E RESOLUÇÃO ESTADUAL SS 65/05.

PROTOCOLO: 2015/07/3846  
 INTERESSADO: CERÂMICA TABOAL LTDA  
 CNPJ: 67.275.677/0001-03  
 ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE AGUA CONSUMO HUMANO  
 RECEBIDO LAUDO DE ANÁLISE DA ÁGUA BRUTA. OS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS ATENDEM ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO: 2015/07/3842  
 INTERESSADO: CERÂMICA GIANFRANCISCO LTDA  
 CNPJ: 45.992.914/0001-14  
 ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE AGUA CONSUMO HUMANO  
 RECEBIDO LAUDO DE ANÁLISE DA ÁGUA BRUTA. OS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS ATENDEM ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO: 2015/50/1449  
 INTERESSADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTE MORIAH  
 CNPJ: 05.931.949/0001-29  
 ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE AGUA CONSUMO HUMANO  
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO: 2015/50/1395  
 INTERESSADO: CONJUNTO HABITACIONAL ARLETE CARDOSO LINS TEIXEIRA  
 ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE AGUA CONSUMO HUMANO  
 RECEBIDO LAUDO DE ANÁLISE DA ÁGUA BRUTA. OS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS ATENDEM ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO: 2015/50/1448  
 INTERESSADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTE MORIAH  
 CNPJ: 05.931.949/0001-29  
 ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE AGUA CONSUMO HUMANO  
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO: 2015/50/1407  
 INTERESSADO: IMERYS ITATEX SOLUÇÕES MINERIAS LTDA  
 CNPJ: 48.633.713/0001-19  
 ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE AGUA CONSUMO HUMANO  
 RECEBIDO LAUDO DE ANÁLISE DA ÁGUA BRUTA. OS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS ATENDEM ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO: 2015/07/4049  
 INTERESSADO: INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS CERÂMICOS LTDA  
 ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE AGUA CONSUMO HUMANO  
 RECEBIDO LAUDO DE ANÁLISE DA ÁGUA BRUTA. OS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS ATENDEM ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO: 2015/30/1193  
 INTERESSADO: INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS CERÂMICOS LTDA  
 ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE AGUA CONSUMO HUMANO  
 RECEBIDO LAUDO DE ANÁLISE DA ÁGUA BRUTA. OS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS ATENDEM ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO: 2015/07/4079  
 INTERESSADO: TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA  
 CNPJ: 43.244.631/0003-20  
 ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE AGUA CONSUMO HUMANO  
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO: 2015/50/1426  
 INTERESSADO: TEADIT JUNTAS LTDA  
 CNPJ: 62.948.658/0001-87  
 ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE AGUA CONSUMO HUMANO  
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO: 2015/50/1408  
 INTERESSADO: IMERYS ITATEX SOLUÇÕES MINERAIS LTDA  
 CNPJ: 48.633.713/0001-19  
 ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE AGUA CONSUMO HUMANO  
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO: 2015/50/1488  
 INTERESSADO: KERRY DO BRASIL LTDA  
 CNPJ: 62.948.658/0001-87  
 ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE AGUA CONSUMO HUMANO  
 O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA MINISTERIAL 2914/11 E RESOLUÇÃO ESTADUAL SS 65/05.

Campinas, 09 de setembro de 2015

**GLÁUCIA MARGOTO**

Coordenadora VISA-SUDOESTE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

PROTOCOLO: 15/07/03837 PAS  
 INTERESSADO: WV VENDAS AUTOMÁTICAS LTDA - ME  
 CNPJ: 20.920.582/0002-12  
 ASSUNTO: CADASTRO INICIAL  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/01299 PAS  
 INTERESSADO: A Z M LANCHONETE LTDA - EPP  
 CNPJ: 20.082.959/0002-01  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
 DEFERIDO

Campinas, 10 de setembro de 2015

**ANA LAURA T. Z. BORTOLLI**  
 COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Processo Administrativo n.º: 11/10/41709 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Contratada: Tecnoclin Eletrônica Eireli - EPP. Objeto: Prestação de serviços de calibração para equipamentos da rede municipal de saúde, com fornecimento de laudo.*

Em atendimento ao contido em cláusula 5ª do Termo de Contrato n.º 142/12, após parecer técnico da Secretaria Municipal de Administração fls. 383/385 além da manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta com a competência conferida pelo Art. 2º, Parágrafo Segundo, do Decreto Municipal 17.880/13, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe, à empresa **Tecnoclin Eletrônica Eireli - EPP** no percentual de 9,56% a partir de 20/08/2015 e a despesa complementar referente ao período de 20/08/2015 à 10/10/2015 no valor de R\$ 607,92 (seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos), bem como o prosseguimento dos trâmites administrativos visando à prorrogação contratual por 12 (doze) meses a partir de 11/10/2015, cujo valor contratual passará a ser de R\$ 49.195,59 (quarenta e nove mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

**DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: 15/07/3337  
 INTERESSADO: MOIS VETERINÁRIA LTDA - ME  
 CPF/CNPJ: 22.228.339/00001-82  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/3788  
 INTERESSADO: INSTITUTO PATRICIA LACOMBE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA  
 CPF/CNPJ: 05.851.099/0001-59  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/4067  
 INTERESSADO: DIOGO CUSTODIO AZEVEDO SOUZA  
 CPF/CNPJ: 353.719.678-42  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/3795  
 INTERESSADO: DEPIL.COM.ARTE CENTRO DE DEPLAÇÃO LTDA - ME  
 CPF/CNPJ: 03.923.809/0001-83  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/3911  
 INTERESSADO: FABIANA DA SILVA CANDIDO  
 CPF/CNPJ: 20.698.862/0001-47  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/3811  
 INTERESSADO: ABC KIDS BERÇARIO E RECREAÇÃO INFANTIL LTDA  
 CPF/CNPJ: 15.377.372/0001-09  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/3861  
 INTERESSADO: ACADEMIA CUCATTI EIRELI - ME  
 CPF/CNPJ: 17.786.824/0001-31  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/3830  
 INTERESSADO: CARE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA  
 CPF/CNPJ: 11.493.021/0001-02  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/3746  
 INTERESSADO: ANTONIO CARLOS MIADAIARA  
 CPF/CNPJ: 966.912.808-06  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/3006  
 INTERESSADO: EQUILIBRIUM COMERCIO E CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA ME  
 CPF/CNPJ: 08.874.973/0001-61  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/3919  
 INTERESSADO: HUM CONSULTORIA E ANALISE DE PEQUISAS CLINICAS LTDA  
 CPF/CNPJ: 03.169.550/0001-18  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/4086  
 INTERESSADO: DIRCE MARIA CANDIDA PAVANELLI - ME  
 CPF/CNPJ: 13.371.193/0001-39  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/3967  
 INTERESSADO: HALITUS COM. DE PROD. DE HIGIENE PESSOAL LTDA ME  
 CPF/CNPJ: 03.641.689/0001-21  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 INDEFERIDO

Campinas, 10 de setembro de 2015

**ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES**  
 Coordenadora VISA-LESTE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Protocolado n.º 11/10/5.675 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde  
 Despacho:

À vista da solicitação e justificativa de fls. 1.102 a 1.108, bem como dos pareceres de fls. 1.110 a 1.119 e 1.120 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e desde que atendidas todas as recomendações ofertadas pelo DAJ até a formalização, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Romualdo Elpídio de Oliveira - ME, com reajuste, por 12 (doze) meses;

A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 339.300,98 (Trezentos e trinta e nove mil, trezentos reais e noventa e oito centavos), conforme expressamente indicado às fls. 1.078 e 1.104;

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se o processo à esta SMS para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 21 de agosto de 2015

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### REF. PROTOCOLADO: 2012/215/529 MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria n.º 005/2012 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dr. Ademir Ribeiro S. Júnior OAB 356598**, com escritório em Rua Ferreira Penteado, 709 - sl. 123, 709, Centro - Campinas/SP - CEP 13.010-041, a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia 20/10/2015 com início às 09h30m na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula 34.415-0, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo n.º 42/2013 CGMC instaurada pela Portaria n.º 87/2013 SMCASP.

Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.

**JUAREZ IVAN TOGNETTA JUNIOR**

Presidente da Comissão Processante

### REF. PROTOCOLADO: 2014/215/392 MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria n.º 005/2012 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761** com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501, a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia 20/10/2015 com início às 11h:00m na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula 27.938-2, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo n.º 122/2014 CGMC instaurada pela Portaria n.º 236/2014 SMCASP.

Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**JUAREZ IVAN TOGNETTA JUNIOR**  
 Presidente da Comissão Processante

### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei n.º 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ANTONIO VEGLIA"	3433.33.43.0102.00000	28105	"JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS"	8-A-SUB	2015/156/4119
"ESPOLIO DE ANTONIO VEGLIA"	3433.33.43.0113.00000	28112	"JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS"	8-SUB	2015/156/4120
"ESPOLIO DE ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA"	3251.13.93.0430	29244	"ID CAMPINEIRO"	31	2015/156/4736
"ESPÓLIO DE GUILHERME BORCATO"	3232.61.57.0075.00000	27934	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA - DIST BARO GERALDO"	6	2015/156/2173
"LEONILDA MANTO"	3252.52.64.0479	28874	"STA GENEBRA"	2	2015/156/4198
"LUDMILA TARDIM CARDOSO"	3232.64.09.0278.00000	29454	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA"	3	2015/156/5524
"TADACHI KUDO"	3411.11.13.0449.00000	29789	"PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE"	36	2015/156/6276

Campinas, 04 de setembro de 2015

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar n.º 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ANTONIO VEGLIA"	3433.33.43.0102.00000	28108	"JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS"	8-A-SUB	2015/156/4119
"ESPOLIO DE ANTONIO VEGLIA"	3433.33.43.0113.00000	28114	"JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS"	8-SUB	2015/156/4120
"LUDMILA TARDIM CARDOSO"	3232.64.09.0278.00000	29456	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA"	3	2015/156/5524
"TADACHI KUDO"	3411.11.13.0449.00000	29791	"PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE"	36	2015/156/6276

Campinas, 04 de setembro de 2015

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, para cientificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455/02, estabelecendo que devam executar a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção a testada do lote deverá conter 0,40 (quarenta centímetros) de muro e 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura a complementar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.



COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ANTONIO VEGLIA"	3433.33.43.0102.00000	28106	"JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS"	8-A-SUB	2015/156/4119
"ESPOLIO DE ANTONIO VEGLIA"	3433.33.43.0113.00000	28113	"JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS"	8-SUB	2015/156/4120
"LUDMILA TARDIM CARDOSO"	3232.64.09.0278.00000	29455	"CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA"	3	2015/156/5524
"TADACHI KUDO"	3411.11.13.0449.00000	29790	"PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE"	36	2015/156/6276

Campinas, 04 de setembro de 2015  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA"	3251.13.93.0430	29246	"JD CAMPINEIRO"	31	2015/156/4736
"ESPÓLIO DE GUILHERME BORCATO"	3232.61.57.0075.00000	27935	"CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA - DIST BARAO GERALDO"	6	2015/156/2173
"SEBASTIANA STELATTI PERES"	3412.32.11.0071	27248	"VILA NOVA"	3-SUB	2015/156/1349

Campinas, 04 de setembro de 2015  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE MURO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que devam executar o reparo do muro ou alambrado do terreno, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA"	3251.13.93.0430	29245	"JD CAMPINEIRO"	31	2015/156/4736

Campinas, 04 de setembro de 2015  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"FLORA GERALDA RUFFALO RODRIGUES"	3264.43.66.1057.00000	12707	"JARDIM CONCEICAO - CAMPINAS"	4	2015/156/5272
"NOEMIA ALVES DE ALMEIDA E OUTROS"	3414.34.26.0152	12836	CENTRO	18	2015/156/1182
"RONALDO JOSE ROCHA"	3251.32.79.0353	12563	"RESIDENCIAL TERRA NOVA"	10	2015/156/1122

Campinas, 04 de setembro de 2015  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"RONALDO JOSE ROCHA"	3251.32.79.0353	12835	"RESIDENCIAL TERRA NOVA"	10	2015/156/1122

Campinas, 04 de setembro de 2015  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não

atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"RONALDO JOSE ROCHA"	3251.32.79.0353	12717	"RESIDENCIAL TERRA NOVA"	10	2015/156/1122

Campinas, 04 de setembro de 2015  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE GUILHERME BORCATO"	3232.61.57.0060.00000	28208	"CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA"	5	2015/156/3982
"ESPOLIO DE GUILHERME BORCATO"	3232.61.57.0045.00000	28210	"CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA - DIST BARAO GERALDO"	4	2015/156/3984
"PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO"	3343.33.05.0110	27879	"JARDIM FLORENCE II"	8	2015/156/3064

Campinas, 09 de setembro de 2015  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE GUILHERME BORCATO"	3232.61.57.0060.00000	28209	"CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA"	5	2015/156/3982
"ESPOLIO DE GUILHERME BORCATO"	3232.61.57.0045.00000	28211	"CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA - DIST BARAO GERALDO"	4	2015/156/3984

Campinas, 09 de setembro de 2015  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE JORGE ABDEL MASSIH"	3423.31.58.0322.00000	12869	"JARDIM CARLOS GOMES"	2	2015/156/3212
"VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA"	3451.51.44.0048	12673	"VILA AEROPORTO"	7	2015/156/902

Campinas, 09 de setembro de 2015  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE FRANCISCO LOVATO"	3412.43.16.0290	12849	"JARDIM IV CENTENÁRIO"	26-MOD	2015/156/1934

Campinas, 09 de setembro de 2015  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - EDITAL DE INDEFERIMENTO

**DE: Valdivino da Costa Ramos** - Protocolo Nº 2015/70/2572 - com base nos pareceres técnicos exarados, **Indefiro** o pedido de certidão de inteiro teor, considerando

















FJQ5672	K199158957	74550	23/08/2015	FJQ7373	I179792354	54870	23/08/2015	FXM6007	K199240027	60503	25/08/2015	FXN0237	K199167757	60503	24/08/2015
FJR1330	I180922384	55411	21/08/2015	FJT5308	K199239147	74550	25/08/2015	FXR7741	K199204497	74550	24/08/2015	FXN0237	K199167757	60503	24/08/2015
FJV5465	I180929754	55500	22/08/2015	FKA7618	K199164567	60503	24/08/2015	FXV6098	I181072974	55412	21/08/2015	FYB7863	K199156317	74550	24/08/2015
FKA8077	K199259457	74550	25/08/2015	FKB8995	K199222647	74550	24/08/2015	FYC6720	K199260487	74550	25/08/2015	FYF0123	K199191407	60503	24/08/2015
FKF4970	K199205597	74550	24/08/2015	FKI6611	I180806224	73662	23/08/2015	FYG0750	I180970234	55412	22/08/2015	FYR7805	K199257227	74550	25/08/2015
FKI7841	K199233977	60503	24/08/2015	FKL0460	K199104460	74550	25/08/2015	FYZ3089	K199223307	74550	25/08/2015	FYN1800	I181254144	55414	24/08/2015
FKM2230	K199150487	60503	24/08/2015	FKN1444	I181039204	54522	23/08/2015	FYN5680	K199263787	74550	25/08/2015	FYN7780	I177643944	55500	23/08/2015
FKN6664	I181062854	54527	22/08/2015	FKO7669	I180501194	60501	21/08/2015	FYS1760	K199165227	74550	24/08/2015	FYV9200	K199205707	74550	24/08/2015
FKU5628	K199255107	74550	25/08/2015	FKR3324	K199208017	74550	24/08/2015	FYV0700	K199280517	60503	25/08/2015	FYX9657	K199238927	74550	25/08/2015
FKW1531	K199262797	74550	25/08/2015	FKX1245	K199233097	60503	25/08/2015	FZB1948	I181460394	55500	24/08/2015	FZB1720	I180683244	56225	23/08/2015
FKX1929	K199280947	60503	25/08/2015	FKX2211	K199184367	74550	24/08/2015	FZB8907	I181165374	55412	24/08/2015	FZB3730	I181062634	54527	22/08/2015
FKX3037	K199285677	60503	25/08/2015	FKX3092	K199273137	60503	25/08/2015	FZG8000	K199204057	74550	24/08/2015	FZJ2535	K199277647	74630	25/08/2015
FKX3105	K199198117	74550	24/08/2015	FKX3152	K199272147	74550	25/08/2015	FZJ9753	K199182277	74550	24/08/2015	FZL5560	I180869474	55412	24/08/2015
FKX3839	K199267207	74550	25/08/2015	FKX3922	K199243327	74630	25/08/2015	FZP3550	K199287207	74550	25/08/2015	FZS0963	I181138104	73662	23/08/2015
FKX7590	K199215277	60503	24/08/2015	FKX7776	K199193167	74550	24/08/2015	FZS9183	K199244867	74550	25/08/2015	FZV0710	K199179857	74550	24/08/2015
FKY0680	I181137654	58192	23/08/2015	FKY0815	K199146637	60503	22/08/2015	FZW5577	K199195917	74550	24/08/2015	GAB0533	K199278417	74550	25/08/2015
FKY2434	K199267747	74550	25/08/2015	FKY2434	K199278207	74550	25/08/2015	GBE1503	K199217587	74550	24/08/2015	GDG0333	K199198667	74550	24/08/2015
FKY2538	K199274457	60503	25/08/2015	FKY2692	I181082214	73662	21/08/2015	GDG1948	I179792574	55500	23/08/2015	GGI2283	K199131127	74550	23/08/2015
FKY3173	K199189317	60503	24/08/2015	FKY3199	K199168417	60503	24/08/2015	GGG6604	K199228587	74550	24/08/2015	GGH1250	K199004447	74550	21/08/2015
FKZ2968	I180894554	55412	22/08/2015	FKZ3373	K199259277	60503	25/08/2015	GHR0071	K199199327	74550	24/08/2015	GIQ0088	K199171717	74550	24/08/2015
FLA8130	K199195257	74550	24/08/2015	FLB6738	I180898484	73662	22/08/2015	GHU4573	K199190527	60503	24/08/2015	GPO1941	K199248167	60503	25/08/2015
FLD7123	I180929424	55500	22/08/2015	FLD9077	I180919964	55412	22/08/2015	GQY1167	K199156107	60503	23/08/2015	GSW2440	K199209227	74550	24/08/2015
FLD9143	K199174247	74550	24/08/2015	FLF9274	K199249597	74550	25/08/2015	GXR6240	K199244977	60503	25/08/2015	GTX8425	K199240097	60503	25/08/2015
FLF2700	I181142934	55500	21/08/2015	FLJ7084	K199279737	74550	25/08/2015	GZT5169	K199137287	74550	23/08/2015	HAG08345	I180823504	54521	21/08/2015
FLK5140	I180758594	54521	21/08/2015	FLM1445	K199135307	74550	23/08/2015	HCA5609	K199209887	60503	24/08/2015	HCK4582	K199166107	74550	24/08/2015
FLL4270	K199259607	74550	25/08/2015	FLP3507	K199192397	74550	24/08/2015	HDK4440	K199190967	60503	24/08/2015	HEF2525	K199196467	74550	24/08/2015
FLP3507	K199245677	74550	25/08/2015	FLS4992	K199189867	74550	24/08/2015	HEH7502	K199173257	74550	24/08/2015	HEO3932	K199239257	60503	25/08/2015
FLS6005	I177577614	75870	20/08/2015	FLS6324	I180716446	55500	21/08/2015	HFI2730	K199185027	74550	24/08/2015	HFG6468	K199222537	74550	24/08/2015
FLT4036	K199251807	60503	25/08/2015	FLT4800	K199221547	74550	24/08/2015	HGG2650	K199176007	74550	24/08/2015	HGG5094	I181015444	61220	24/08/2015
FLU8805	I180716684	54870	21/08/2015	FLV1190	I177643834	55500	23/08/2015	HGI5680	K199196807	74550	24/08/2015	HBB4476	I180855724	56731	23/08/2015
FLV6944	K199133007	74550	23/08/2015	FLW7823	K199262247	60503	25/08/2015	HBB8223	I181031834	60501	22/08/2015	HID9374	K199201637	74550	24/08/2015
FLY2499	K199218577	74550	24/08/2015	FLW3698	K199165007	74550	24/08/2015	HIM6307	I181253044	55412	24/08/2015	HIO1321	I181137764	73662	23/08/2015
FLY4067	K199163247	74550	24/08/2015	FLY4227	I181210144	73662	24/08/2015	HJA8543	K199131457	60503	23/08/2015	HIO1427	K199161927	74550	24/08/2015
FLY4352	K199179967	74550	24/08/2015	FLY4756	I180991904	56731	22/08/2015	HJF0017	I180892644	73662	21/08/2015	HJG1484	K199162037	74550	24/08/2015
FLY4782	K199235957	74550	25/08/2015	FLY5061	K199219567	74550	24/08/2015	HJP0640	K199285347	74550	25/08/2015	HKHT795	K199181067	74550	24/08/2015
FLY6036	K199235187	74550	25/08/2015	FLY6045	K199194927	74550	24/08/2015	HLB8463	I180889274	55412	24/08/2015	HLP0747	K199278307	74550	25/08/2015
FLZ1326	K199213187	60503	24/08/2015	FLZ4920	K199153017	60503	23/08/2015	HLU2191	K199257847	74550	25/08/2015	HLX4366	I180970454	55412	22/08/2015
FMD1233	I180736374	73662	21/08/2015	FMH2114	I181037224	54522	23/08/2015	HLZ6661	K199285907	74550	25/08/2015	HMM0985	I181040414	73662	22/08/2015
FMH8339	I181260204	55412	24/08/2015	FMI2604	K199183927	74550	24/08/2015	HNA0549	K199285127	74550	25/08/2015	HNB2992	I181135564	55500	22/08/2015
FMI3311	K199255977	74550	25/08/2015	FMM5090	K199136627	74550	23/08/2015	HNO3497	I180806994	73662	24/08/2015	HON6570	K199200757	60503	24/08/2015
FMP1146	K199165447	74550	24/08/2015	FMR4286	K199187667	74550	24/08/2015	HOP0445	K199166007	60503	24/08/2015	HOP1111	I180966494	56222	22/08/2015
FMR5830	K199193507	74550	24/08/2015	FMR7305	K199171827	74550	24/08/2015	HOQ5513	K199158407	74550	23/08/2015	HBP6859	K199224737	60503	24/08/2015
FMR9397	K199273857	74550	25/08/2015	FMT3996	I180668504	54521	24/08/2015	HPC2755	I180855594	51851	23/08/2015	HPL1676	K199205487	74550	24/08/2015
FMU9000	K199273577	74550	25/08/2015	FMV1078	I181082324	54921	21/08/2015	HPO2087	K199164237	74550	24/08/2015	HRL0990	K199181407	60503	24/08/2015
FMV1315	K199206587	60503	24/08/2015	FMV1433	I181297604	56900	24/08/2015	HRL9341	I180641040	55500	23/08/2015	HRL9223	K199151477	74550	24/08/2015
FMX2739	K199227487	74550	24/08/2015	FMC5840	K199172157	60503	24/08/2015	HSY3356	K199136077	74550	23/08/2015	HHW0975	I180771904	51851	22/08/2015
FMY1614	K199150267	60503	24/08/2015	FNC4562	I179367424	73662	21/08/2015	HZZ69956	K199135967	74630	23/08/2015	HVX2512	K199164127	74550	24/08/2015
FNC4721	K199220337	60503	24/08/2015	FNC4759	K199239367	74550	25/08/2015	IGY1153	I181250294	55412	24/08/2015	IGC1371	I180883944	55500	22/08/2015
FNC6035	K199156537	74550	23/08/2015	FNC6190	K199181287	74550	24/08/2015	IVY4482	K199209447	74630	24/08/2015	JOB5108	K199259937	60503	25/08/2015
FNC6322	I181761040	60411	24/08/2015	FNC6631	K199169407	74550	24/08/2015	JGG2603	I181070884	55412	24/08/2015	JGIB179	I181142824	51851	21/08/2015
FNG3895	I181113634	55412	24/08/2015	FNG4706	K199228477	74550	24/08/2015	JGJ2259	K199177987	60503	24/08/2015	JGU0835	K199179197	74550	24/08/2015
FN9212	I181253484	51851	24/08/2015	FNJ9715	I180989594	73662	22/08/2015	JGZ1503	I181139084	51851	23/08/2015	JHJ157	K199233107	60503	25/08/2015
FNJ1820	K199172597	60503	24/08/2015	FNK6592	K199218807	60503	24/08/2015	JCS5977	K199177877	60503	24/08/2015	JKD4694	K199152807	74550	23/08/2015
FNM4180	K199221107	60503	24/08/2015	FNK4086	K199225397	74550	24/08/2015	JKX6482	K199236727	60503	25/08/2015	JJM0350	I181207614	51851	24/08/2015
FNO0775	I181053064	73662	23/08/2015	FNK1032	I179264134	55500	22/08/2015	JNE3895	I180921327	74550	24/08/2015	JPN3522	K199148177	60503	24/08/2015
FNQ1320	K199149717	74550	24/08/2015	FNK0254	K199170407	74550	24/08/2015	JNQ6155	K199228257	74550	24/08/2015	JJY0610	K199231117	74550	25/08/2015
FNR7840	K199261037	74550	25/08/2015	FNL4549	K199181507	74550	24/08/2015	JNR5869	K199200427	74550	24/08/2015	JJC6514	K199257517	74630	25/08/2015
FOB0513	K199179637	74550	24/08/2015	FNE9076	I180855504	73662	23/08/2015	KAI4228	K199193177	60503	24/08/2015	KAN2805	K199144547	74550	22/08/2015
FOG3347	K199238157	60503	25/08/2015	FQG4286	K199130907	60503	23/08/2015	KBX0257	I180995424	54522	22/08/2015	KEH5258	K199155807	60503	24/08/2015
FOG4535	I180801504	55500	22/08/2015	FQG5228	K199262687	74550	25/08/2015	KHM8376	K199212307	74550	24/08/2015	KIL0994	I180451254	54521	21/08/2015
FOM3245	K199														

Table with columns for identification code, date, and name. Rows include names like AFG0002, AGZ2825, and AHC0938, along with their respective dates and unique identifiers.

BQG0121	N157857364	50020	04/09/2015	255,38	BQG0424	K195648527	60503	19/07/2015	191,54	CBA0259	K195662157	74550	19/07/2015	85,13	CBG6578	K195637307	60503	20/07/2015	191,54
BQG4929	N19626144	51851	25/07/2015	127,69	BQGS296	K196229547	74550	26/07/2015	85,13	CBZ2081	N197226844	73662	28/07/2015	85,13	CB34447	K195955647	74550	24/07/2015	85,13
BQG6460	N195698234	51851	28/07/2015	127,69	BQGS611	K196050247	74550	24/07/2015	85,13	CBE4171	K196118227	60503	25/07/2015	191,54	CBG6565	K195642037	74550	20/07/2015	85,13
BQG7224	N19564004	57461	27/07/2015	85,13	BQG9551	K195655457	60503	19/07/2015	191,54	CBH2581	K195700887	74550	21/07/2015	85,13	CBH3507	N195658664	74550	24/07/2015	127,69
BQG9370	K196145727	74550	25/07/2015	85,13	BQH1863	K195269577	74550	18/07/2015	85,13	CBH4279	N199844384	73662	29/07/2015	85,13	CBH4300	N199907634	51851	28/07/2015	127,69
BQH1683	K195338767	74630	18/07/2015	127,69	BQH2988	K196350397	74550	19/07/2015	85,13	CBH4894	K195855547	60503	22/07/2015	191,54	CBH7032	K195601987	60503	21/07/2015	191,54
BQH5110	N195779537	74550	22/07/2015	85,13	BQH5168	K195697917	74550	21/07/2015	85,13	CBH8333	K195615307	74550	20/07/2015	85,13	CBH8172	K195697587	60503	21/07/2015	191,54
BQH5420	N195050117	74550	19/07/2015	85,13	BQH5420	K196259797	74550	26/07/2015	85,13	CBJ4070	K196156177	74630	26/07/2015	127,69	CBG6857	K196201497	74550	26/07/2015	85,13
BQH5810	K198901444	55412	28/07/2015	53,20	BQH7963	K195959497	60503	24/07/2015	191,54	CBM1736	K195978417	74630	24/07/2015	191,54	CBG7687	K196115807	60503	25/07/2015	191,54
BQL0113	N195835307	74550	23/07/2015	85,13	BQL0113	K196034407	74550	23/07/2015	85,13	CBP2387	K196035397	74550	23/07/2015	85,13	CBQ7561	K195706717	60503	21/07/2015	191,54
BQL0113	K196013177	74550	24/07/2015	85,13	BQL1193	N198309664	55500	28/07/2015	85,13	CBR2211	N180054444	55412	30/07/2015	53,20	CBU1767	K195715297	60503	21/07/2015	191,54
BQL4994	K195608607	60503	20/07/2015	191,54	BQR7166	K195973247	60503	24/07/2015	191,54	CBF3703	K196068067	74550	25/07/2015	85,13	CBW0112	K195792077	74550	22/07/2015	85,13
BQN7742	K196038587	60503	23/07/2015	191,54	BQN8570	N178422194	54521	24/07/2015	127,69	CBW4417	N197609094	55500	20/07/2015	85,13	CBW4417	K196107117	60503	25/07/2015	191,54
BQP1409	K195830577	74550	23/07/2015	191,54	BQR1514	K196085227	60503	25/07/2015	191,54	CBY6302	N195692974	51851	27/07/2015	127,69	CCB2490	K196165967	60503	26/07/2015	191,54
BQR3866	K196136047	74630	25/07/2015	127,69	BQR4289	N179957134	55412	29/07/2015	53,20	CCB2116	K195846747	60503	23/07/2015	191,54	CCZ1320	K195676247	74550	21/07/2015	85,13
BQR4605	N179758034	51851	27/07/2015	127,69	BQR8579	K196180377	74550	26/07/2015	85,13	CCD1320	K195762927	74550	22/07/2015	85,13	CCZ9585	K196155297	74550	26/07/2015	85,13
BQR8749	N179940414	51851	30/07/2015	127,69	BQR9036	N179843834	55412	28/07/2015	53,20	CCD6951	K195922427	74550	22/07/2015	85,13	CCD8410	K195838937	74550	23/07/2015	85,13
BQT0597	K196139787	74710	26/07/2015	574,62	BQT0597	K196271907	74630	26/07/2015	127,69	CCD8410	K195840257	74630	23/07/2015	127,69	CCD8410	K195948497	74550	24/07/2015	85,13
BQT0597	K196265504	74630	28/07/2015	127,69	BQT4020	N179525234	73662	24/07/2015	85,13	CCH5786	N197489664	54521	25/07/2015	127,69	CCJ1055	K195771177	60503	22/07/2015	191,54
BQY9499	K195915167	74550	23/07/2015	85,13	BQX3340	N179912694	55500	28/07/2015	85,13	CCK2318	K195944317	74550	24/07/2015	85,13	CCM1205	N179377324	54522	26/07/2015	127,69
BQY2206	N178430664	51851	26/07/2015	127,69	BQY7950	K195959427	74550	20/07/2015	85,13	CEN7137	N180314304	60412	21/07/2015	127,69	CCO6934	K195645447	74550	20/07/2015	85,13
BRA3604	K195861267	74550	22/07/2015	85,13	BRB3873	K195621807	60503	18/07/2015	191,54	CCQ4550	K195644567	74550	20/07/2015	85,13	CCR4774	K195863247	74630	22/07/2015	127,69
BRC0531	K196217007	60503	26/07/2015	191,54	BRC4460	N179468624	51851	30/07/2015	127,69	CCT7192	N179772664	51851	27/07/2015	127,69	CCV1609	K196164097	74550	26/07/2015	85,13
BRC6815	K195926167	74550	23/07/2015	85,13	BRD2107	N179442004	55500	29/07/2015	85,13	CCW2162	N179121794	56900	24/07/2015	127,69	CCW2226	N179768374	51852	27/07/2015	127,69
BRF29761	N179831284	54521	29/07/2015	127,69	BRE3394	K196114707	60503	25/07/2015	191,54	CCW2755	K195678337	74550	21/07/2015	85,13	CCW2826	N179722124	51851	30/07/2015	127,69
BRC9948	N179812924	73662	28/07/2015	85,13	BRH4522	K196147047	74550	25/07/2015	85,13	CCW3021	N197764304	55412	28/07/2015	53,20	CCW3359	N197724444	56900	30/07/2015	127,69
BR11265	K195848727	74550	22/07/2015	85,13	BRJ9607	K196062347	74550	25/07/2015	85,13	CCW8319	N19335194	54522	30/07/2015	127,69	CCW8994	N178422144	72340	28/07/2015	85,13
BR19900	N197720204	55412	27/07/2015	53,20	BRZ4520	N179678724	55412	28/07/2015	53,20	CCX7306	K196273437	74550	26/07/2015	85,13	CCY0672	K195663267	60503	21/07/2015	191,54
BSC3000	N197323334	51851	24/07/2015	127,69	BSD7665	K195879417	60503	23/07/2015	191,54	CCY8000	N197787844	55500	29/07/2015	85,13	CCZ3878	N19653104	55411	27/07/2015	53,20
BSE7966	K196348197	74550	20/07/2015	85,13	BSI2999	K195598587	60503	20/07/2015	191,54	CDB8857	K195714207	74550	21/07/2015	85,13	CDHI858	N180000094	56900	30/07/2015	127,69
BSI2999	K195793617	60503	22/07/2015	191,54	BSI6968	N179796104	55920	30/07/2015	85,13	CDJ3796	N197780534	54522	27/07/2015	127,69	CDI4621	K196249237	74550	26/07/2015	85,13
BSI9353	N197654444	51851	27/07/2015	127,69	BSQ0926	K196185107	60503	24/07/2015	191,54	CDJ7002	N197780534	54521	26/07/2015	127,69	CDK1364	N195792094	50020	04/09/2015	53,20
BSQ1568	K196034847	74550	23/07/2015	85,13	BSQ2169	K195844107	74550	23/07/2015	85,13	CDU0261	N179824304	55412	30/07/2015	53,20	CDU0487	K195769527	60503	22/07/2015	191,54
BSQ2478	K196006357	74550	24/07/2015	85,13	BSP3703	K195850377	74550	22/07/2015	85,13	CDU1078	K195664037	74550	21/07/2015	85,13	CDU1078	N157912704	50020	04/09/2015	4.341,53
BSQ4058	N197470824	51851	28/07/2015	127,69	BSQ995	K196023517	74550	20/07/2015	85,13	CDU1078	N197964504	50020	04/09/2015	4.511,78	CDU1078	N157965934	50020	04/09/2015	4.596,91
BSQ6453	K196024837	74550	20/07/2015	127,69	BSP6678	N157848014	50020	04/09/2015	574,62	CDU1078	N157974844	50020	04/09/2015	4.426,66	CDU1713	K195613897	74550	26/07/2015	85,13
BSQ6678	N178963044	50020	04/09/2015	76,16	BSQ7400	K196205677	60503	26/07/2015	191,54	CDU2110	K195760727	60503	22/07/2015	191,54	CDU4372	N195954744	50020	04/09/2015	85,13
BSQ8389	N199309354	55412	30/07/2015	53,20	BSP9031	K195929577	74550	23/07/2015	85,13	CDU5991	K196018677	74550	22/07/2015	85,13	CDU7063	N179951744	51851	30/07/2015	127,69
BSQ9261	N197017104	55500	29/07/2015	85,13	BSP9759	K195677907	74550	21/07/2015	85,13	CDU8016	K195962907	60503	24/07/2015	191,54	CDU9407	N192950404	55500	29/07/2015	85,13
BST16185	K196147167	60503	24/07/2015	85,13	BSZ0777	K195754127	74550	22/07/2015	85,13	CDV9230	N195837617	60503	23/07/2015	191,54	CDW4665	K1956052117	74550	25/07/2015	85,13
BTB6313	K195800437	56732	22/07/2015	85,13	BTB3433	K195944207	74550	24/07/2015	85,13	CDW6177	N195606397	60503	20/07/2015	85,13	CDW7086	N179718214	51851	26/07/2015	127,69
BTB5264	K195670637	60503	21/07/2015	191,54	BTD1746	K195616187	60503	20/07/2015	191,54	CDW7391	K195654577	74550	19/07/2015	85,13	CDZ5409	N157913904	50020	04/09/2015	85,13
BTE0384	K196106237	60503	25/07/2015	191,54	BTF8895	K196214477	74550	26/07/2015	85,13	CDZ8066	K195608847	74630	20/07/2015	127,69	CEJ2958	N179890474	73662	28/07/2015	85,13
BTG0955	K195990617	74550	24/07/2015	85,13	BTG0996	K195686477	60503	21/07/2015	191,54	CEH4450	N197795544	61220	29/07/2015	191,54	CEH8517	K195939587	74550	23/07/2015	85,13
BTG1451	K195890207	74550	23/07/2015	85,13	BTG1953	K196065097	74550	25/07/2015	85,13	CEH5817	K196011417	74550	24/07/2015	85,13	CEI0105	N194541407	74550	31/07/2015	85,13
BTG2211	K195636317	74550	20/07/2015	85,13	BTG3178	N179713154	55412	27/07/2015	53,20	CEJ2087	K196243077	60503	26/07/2015	191,54	CEI4757	K195962577	74550	24/07/2015	85,13
BTG5052	N197614174	54521	24/07/2015	127,69	BTG5258	K195982157	74550	24/07/2015	85,13	CEJ5882	K196194127	60503	26/07/2015	191,54	CEK1373	K195983257	74550	24/07/2015	85,13
BTG5258	K195997887	74550	24/07/2015	85,13	BTG7644	K195808687	74550	22/07/2015	85,13	CEK8238	N198859664	51851	30/07/2015	127,69	CEL7437	N180047664	51851	24/07/2015	127,69
BTH1253	K196133847	60503	25/07/2015	191,54	BTH8114	K196230537	74550	26/07/2015	85,13	CEL9657	K195780527	74550	22/07/2015	85,13	CEM4381	K196093917	60503	25/07/2015	191,54
BTH8513	K195714307	74550	21/07/2015	85,13	BTH9054	K196251437	74550	26/07/2015	85,13	CEN5957	N174278604	55500	20/07/2015	85,13	CEN7141	N179800604	55412	28/07/2015	53,20
BTN3786</																			

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., CUY2106, K195549087), dates (e.g., 74550 20/07/2015), and numerical values (e.g., 85,13). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. It lists various entries such as CXD5891, CXD6778, CXD7625, etc., with corresponding dates and numerical values.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. It contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with 10 columns: ID, Date, Value, ID, Date, Value, ID, Date, Value, ID, Date, Value. Contains a dense list of numerical entries and alphanumeric codes.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DWG4865, DWG9327), dates (e.g., 25/07/2015, 29/07/2015), and numerical values (e.g., 60503, 191,54). The table lists various entries in a structured grid format.



EBL0020	N178904224	60501	22/07/2015	191,54	EBL0534	K195938597	74550	23/07/2015	85,13	EFG5834	N178431214	60501	29/07/2015	191,54	EFG6112	K195837067	74550	21/07/2015	85,13
EBL2599	N179635494	54521	27/07/2015	127,69	EBM0526	K195972367	74550	24/07/2015	85,13	EFG6120	K195681637	74550	21/07/2015	85,13	EFG6154	N179832944	55500	30/07/2015	85,13
EBN0134	K196028027	60503	24/07/2015	191,54	EBM05814	K195601887	74550	20/07/2015	127,69	EFG6246	N179792004	55500	27/07/2015	85,13	EFG7355	N179820954	54521	29/07/2015	127,69
EBN4515	K195990297	74550	24/07/2015	85,13	EBS9955	N178459154	54521	29/07/2015	85,13	EFG7605	K195765457	60503	22/07/2015	191,54	EFG7793	K195728497	74550	21/07/2015	85,13
EBF4696	N196145067	74550	25/07/2015	85,13	EBU2383	K195936727	74550	24/07/2015	85,13	EFG8297	N179946574	55411	30/07/2015	53,20	EFM44378	N196204907	74550	25/07/2015	85,13
EBU4177	N180051054	51851	30/07/2015	127,69	EBV6978	N179958014	51852	29/07/2015	127,69	EFGZ428	K195678447	74550	21/07/2015	85,13	EFQ2007	K195788337	74550	27/07/2015	85,13
EBV9403	K195703887	60503	22/07/2015	85,13	EBW0747	K195662057	74550	21/07/2015	85,13	EFP755	K196253417	74550	26/07/2015	85,13	EFQ2503	N193620234	73662	30/07/2015	85,13
EBW4619	K196188307	74550	24/07/2015	85,13	EBW5814	N195914177	60503	23/07/2015	191,54	EFQ5066	N19361604	73662	29/07/2015	85,13	EFQ5092	K196084907	60503	25/07/2015	191,54
EBW7638	K195778107	74550	22/07/2015	85,13	EBX3456	N195999647	60503	24/07/2015	191,54	EFQ5092	N19784174	73662	29/07/2015	85,13	EFQ5308	N195991067	60503	24/07/2015	191,54
EBS5288	K195766777	74550	22/07/2015	85,13	EBY3050	K196068287	74630	25/07/2015	127,69	EFQ5431	N157849004	50020	04/09/2015	191,54	EFQ5514	K195651827	74550	19/07/2015	85,13
ECF5162	N179774314	58191	29/07/2015	574,62	EFC7257	N179624934	54521	28/07/2015	127,69	EFQ5669	N157840264	55680	26/07/2015	127,69	EFQ6863	K195953597	74550	23/07/2015	85,13
ECF7327	N177732494	54521	29/07/2015	127,69	ECFR419	K196042657	74550	23/07/2015	85,13	EFQ8734	N157877054	50020	04/09/2015	53,21	EFR1113	N196182577	74630	26/07/2015	127,69
ECFR853	N179714474	52070	27/07/2015	53,20	ECS8853	N179951204	53800	20/07/2015	85,13	EFR5596	K196221104	74550	26/07/2015	85,13	EFR6922	N157961634	50020	04/09/2015	127,69
ECR8986	N179545034	50020	04/09/2015	127,69	ECF9444	N179848124	52070	28/07/2015	53,20	EFR8886	N179422114	54521	29/07/2015	127,69	EFR9517	N179702044	53800	30/07/2015	85,13
ECG4416	N179549664	60501	24/07/2015	191,54	ECH7603	K196086437	74550	25/07/2015	85,13	EFR9788	N179815014	60501	30/07/2015	191,54	EFS0465	N179833494	54511	29/07/2015	53,20
ECH9789	K195836847	74550	21/07/2015	85,13	ECI3797	N179821174	54521	29/07/2015	127,69	EFS3202	K195840367	60503	23/07/2015	191,54	EFT0487	N17914974	55500	30/07/2015	85,13
ECK6517	K195878537	60503	23/07/2015	191,54	ECK8511	K196169377	60503	26/07/2015	191,54	EFT1753	K196167417	60503	23/07/2015	85,13	EFT4530	N179764204	55412	28/07/2015	53,20
ECN4147	K195632577	74710	02/08/2015	574,62	ECQ0579	N179621614	73662	27/07/2015	85,13	EFT2727	N179730054	55920	29/07/2015	85,13	EFT9831	N179901034	73662	30/07/2015	85,13
ECP0808	K195943127	74550	21/07/2015	85,13	ECP6317	K195845537	60503	27/07/2015	191,54	EFT2864	N179700614	55186	28/07/2015	53,20	EFU4104	N179705124	53710	24/07/2015	85,13
ECV6182	N195952554	55411	29/07/2015	53,20	EDA7295	K195792407	74550	22/07/2015	127,69	EFV4335	K195926057	74550	23/07/2015	85,13	EFX0378	N157764204	50020	28/08/2015	85,13
EDA7295	K195959450	74550	22/07/2015	85,13	EDA7295	K195863137	74630	26/07/2015	127,69	EFX3192	N119720964	51851	27/07/2015	127,69	EFX5830	N195745704	55412	28/07/2015	53,20
EDA7295	K195864907	74550	22/07/2015	85,13	EDA7295	K195863137	74630	26/07/2015	127,69	EFZ1160	K195708367	60503	20/07/2015	191,54	EFZ3701	N179457374	73662	30/07/2015	85,13
EDC8866	N157852414	50020	04/09/2015	170,26	EDD5320	K196186647	74550	26/07/2015	85,13	EFG5333	N179765294	54522	25/07/2015	127,69	EFZ5987	K195784487	74630	22/07/2015	127,69
EDD6183	K196028797	74550	20/07/2015	85,13	EDD7663	N179710624	73662	27/07/2015	85,13	EFZ6509	K195693627	60503	21/07/2015	191,54	EFZ6796	K195763697	60503	22/07/2015	191,54
EDD7726	K194011397	60503	04/07/2015	191,54	EDD7987	K196202927	74550	26/07/2015	85,13	EFZ7168	N179726804	54521	30/07/2015	127,69	EGBA5672	K196164977	74550	26/07/2015	85,13
EDD7972	K195966427	74550	24/07/2015	85,13	EDD9800	N177797504	51851	29/07/2015	127,69	EGBA8284	N17731834	55411	29/07/2015	53,20	EGBI715	N179956744	55412	29/07/2015	53,20
EDE3135	K196197867	74630	26/07/2015	127,69	EDE3671	K196011087	60503	24/07/2015	191,54	EGBA134	K196126587	60503	25/07/2015	191,54	EGBG078	N179827764	55412	29/07/2015	53,20
EDE3994	K196106347	74630	25/07/2015	85,13	EDE3994	N157888384	50020	04/09/2015	85,13	EGC0709	N197575544	55680	29/07/2015	127,69	EGBJ129	N19769474	55412	28/07/2015	53,20
EDE4001	K196262877	74550	26/07/2015	85,13	EDE4057	K196043097	74550	23/07/2015	85,13	EGC1158	K195845647	60503	23/07/2015	191,54	EGBJ276	K195696267	74550	21/07/2015	85,13
EDE7511	N179805334	55412	28/07/2015	53,20	EDE8879	K196063447	74550	25/07/2015	85,13	EGC1459	K195753137	74550	22/07/2015	85,13	EGBJ500	N19770684	60500	29/07/2015	127,69
EDEP062	N179479734	55412	28/07/2015	53,20	EDF0424	N179864844	73662	23/07/2015	85,13	EGC1586	K195822987	74550	23/07/2015	85,13	EGC1586	K195878757	60503	23/07/2015	191,54
EDEP0539	K195956034	55412	29/07/2015	53,20	EDF0916	K195852687	74550	23/07/2015	85,13	EGC1614	N197834234	53800	23/07/2015	85,13	EGC1681	N157889484	50020	04/09/2015	1.106,66
EDEP0939	K195899547	60503	23/07/2015	191,54	EDF1052	K195868527	60503	23/07/2015	191,54	EGC1681	N158014664	50020	04/09/2015	383,08	EGC1986	N179793884	58433	29/07/2015	127,69
EDF1230	K196189507	74550	26/07/2015	85,13	EDF1292	K195664917	60503	21/07/2015	191,54	EGC2017	K196196978	60503	26/07/2015	85,13	EGC2786	N179360164	55500	27/07/2015	85,13
EDF1454	N179272934	54600	24/07/2015	85,13	EDF1591	N179746264	60501	26/07/2015	127,69	EGC2794	N157889734	50020	04/09/2015	85,13	EGC2849	N179672784	55412	24/07/2015	53,20
EDF1731	N179730974	56900	24/07/2015	127,69	EDF1835	N180275804	51851	30/07/2015	127,69	EGC2913	N179843944	51851	29/07/2015	127,69	EGC2913	N195715407	74550	21/07/2015	85,13
EDF1926	N157885084	74000	04/09/2015	85,13	EDF2145	K195934857	74550	23/07/2015	85,13	EGC3049	K195704517	74550	21/07/2015	85,13	EGC5030	K195949377	74550	24/07/2015	85,13
EDF2457	K196094137	50020	25/07/2015	85,13	EDF3390	K195611457	60503	20/07/2015	191,54	EGC5395	N157840204	50020	04/09/2015	127,69	EGC5771	N197000834	55500	28/07/2015	85,13
EDF3409	N179629004	55412	24/07/2015	53,20	EDF3505	N157851904	50020	04/09/2015	340,51	EGD5876	K195857967	74630	22/07/2015	127,69	EGF1927	N179841634	55412	29/07/2015	53,20
EDF3505	N157880244	50020	04/09/2015	510,77	EDF3505	N157851984	50020	04/09/2015	425,64	EGD3583	K195709467	74550	21/07/2015	85,13	EGF3517	N195801317	74630	22/07/2015	85,13
EDF4192	N179170964	55500	27/07/2015	85,13	EDF4533	K195801977	74550	22/07/2015	85,13	EGF9821	N179266334	55500	26/07/2015	85,13	EGG2549	K195667037	74550	21/07/2015	85,13
EDF4400	K195871167	74550	20/07/2015	85,13	EDF5071	K195976437	74550	24/07/2015	85,13	EGG2549	K195667037	74550	21/07/2015	85,13	EGG2833	N157964064	50020	04/09/2015	85,13
EDF5083	K196091607	74550	25/07/2015	85,13	EDF5361	N180037324	52070	30/07/2015	53,20	EGH2135	N179465324	55500	27/07/2015	85,13	EGL1215	N179678834	55412	28/07/2015	53,20
EDF5557	K195736857	74550	21/07/2015	85,13	EDF5649	K195642327	74550	18/07/2015	85,13	EGL2460	K19602727	74550	24/07/2015	85,13	EGL3169	N19615694	60412	30/07/2015	127,69
EDF5799	N179841414	55412	29/07/2015	53,20	EDF6085	N158008944	50020	04/09/2015	191,54	EGL2460	K19602727	74550	24/07/2015	85,13	EGL3169	N19615694	60412	30/07/2015	127,69
EDF6395	K195870947	74550	23/07/2015	85,13	EDF7340	N179276344	60412	27/07/2015	127,69	EGL3631	K19605707	74550	24/07/2015	85,13	EGL3864	K196131647	60503	25/07/2015	191,54
EDF7635	N195441177	74630	19/07/2015	127,69	EDF7558	K196092927	74550	25/07/2015	85,13	EGL4294	N179730424	56900	24/07/2015	127,69	EGL5955	K196247147	74550	26/07/2015	85,13
EDF7766	K195680107	74550	21/07/2015	85,13	EDF7780	K195725967	74550	21/07/2015	85,13	EGM0075	N157996294	50020	04/09/2015	340,51	EGL6172	K196236477	74550	26/07/2015	85,13
EDF7804	N179805534	73662	24/07/2015	85,13	EDF7914	K196158377	60503	26/07/2015	191,54	EGM1365	K195608817	74550	22/07/2015	85,13	EGL6182	N19621084	55412	24/07/2015	53,20
EDF7925	N177731284	60501	27/07/2015	191,54	EDF7960	K195914337	74550	20/07/2015	85,13	EGM2025	N157888164	50020	04/09/2015	127,69	EGM2396	K19586677	74550	22/07/2015	85,13
EDF8251	K196005257																		

Table with multiple columns: ID, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name. Contains 12 columns of alphanumeric data and dates, likely representing a ledger or official record.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas, organized in three columns.

ESGI503	1179665934	73662	30/07/2015	85,13	ESII250	K196036057	74550	23/07/2015	85,13	ETV1410	1179701274	55416	28/07/2015	53,20	ETV1432	K196067187	60503	25/07/2015	191,54
ESII1652	K196220857	60503	26/07/2015	191,54	ESID2401	1179846704	55417	28/07/2015	53,20	ETV1432	K196070597	74550	25/07/2015	85,13	ETV1432	K198592324	51851	30/07/2015	127,69
ESII4241	K195771067	74550	22/07/2015	85,13	ESID2816	1179774094	70302	29/07/2015	191,54	ETV1474	1178282504	60412	06/09/2015	127,69	ETV1529	1179728004	73662	27/07/2015	85,13
ESII4345	K195760507	74550	22/07/2015	85,13	ESII4390	K195834517	74550	21/07/2015	85,13	ETV1746	N157900814	50020	24/09/2015	127,69	ETV1788	1179806544	55412	30/07/2015	53,20
ESII5782	K195719807	74550	21/07/2015	85,13	ESII6573	1178854934	70301	29/07/2015	191,54	ETV1872	1179581604	51851	27/07/2015	127,69	ETV2012	K196137917	74550	25/07/2015	85,13
ESIII606	K196196437	74550	26/07/2015	85,13	ESK1990	1179701164	58191	28/07/2015	127,69	ETV2133	N157862674	50020	04/09/2015	425,64	ETV2221	N157965504	50020	04/09/2015	85,13
ESM7447	K196177297	60503	26/07/2015	191,54	ESP1333	K195644127	74630	20/07/2015	127,69	ETV2330	K196075007	74550	25/07/2015	85,13	ETV2347	K195775577	60503	22/07/2015	191,54
ESN1333	K196212507	74550	26/07/2015	85,13	ESS3434	1179773324	54521	27/07/2015	191,54	ETV2377	K195732567	74550	21/09/2015	85,13	ETV2505	195657547	60503	21/07/2015	191,54
ESU4265	K195749307	60503	22/07/2015	191,54	ESU4634	K195967307	60503	24/07/2015	191,54	ETV3111	N158011034	50020	04/09/2015	255,38	ETV3134	K195674597	60503	21/07/2015	191,54
ESU4863	K196260897	74550	26/07/2015	85,13	ESU4943	K195917707	60503	23/07/2015	191,54	ETV3137	1179176464	73662	29/07/2015	85,13	ETV3407	1179276564	60412	28/07/2015	127,69
ESU5165	K195796917	74550	22/07/2015	85,13	ESU5198	K195612447	60503	20/07/2015	191,54	ETV3419	K196051897	74630	25/07/2015	127,69	ETV3419	K196143857	74550	25/07/2015	85,13
ESU5424	K195913847	74550	23/07/2015	85,13	ESU5525	K195808797	60503	22/07/2015	191,54	ETV3768	1178841304	55414	11/07/2015	53,20	ETV3806	1179753144	51851	28/07/2015	127,69
ESU5429	K1957905214	50020	04/09/2015	85,13	ESU5765	N157980674	50020	04/09/2015	191,54	ETV3928	K195975887	74550	24/07/2015	85,13	ETV3966	1179110494	54870	30/07/2015	127,69
ESW2697	1179862864	55500	27/07/2015	85,13	ESX0606	1174194564	55500	28/07/2015	85,13	ETV3970	K196218217	74550	26/07/2015	85,13	ETV4047	K195755887	60503	22/07/2015	191,54
ESX1508	N157953834	50020	04/09/2015	85,13	ESY0013	1180036554	73662	30/07/2015	85,13	ETV4087	1179753194	55500	27/07/2015	85,13	ETV4111	K196202817	74550	26/07/2015	85,13
ESY9400	K196097007	74550	25/07/2015	85,13	ESZ4315	K195631587	74550	18/07/2015	85,13	ETV4288	K196112947	74550	25/07/2015	85,13	ETV4323	K196120757	74550	25/07/2015	85,13
ESZ4457	K196070887	74550	25/07/2015	85,13	ESZ4494	1179637804	60501	29/07/2015	191,54	ETV4877	1179141924	54522	26/07/2015	127,69	ETV5459	K196193027	74550	24/07/2015	85,13
ESZ4494	1179739040	60501	30/07/2015	191,54	ETA3303	K195893171	74630	23/07/2015	127,69	ETV5744	K195755777	74550	22/07/2015	85,13	ETV5744	K195956527	74550	24/07/2015	85,13
ETA3831	1177731724	60501	28/07/2015	191,54	ETB2151	N157963294	50020	04/09/2015	127,69	ETV6138	1179624384	51851	27/07/2015	127,69	ETV6382	K196015597	74550	24/07/2015	85,13
ETB2151	N158016424	50020	04/09/2015	191,54	ETB2221	K195748307	74550	22/07/2015	85,13	ETV6580	K196185657	74550	26/07/2015	85,13	ETV6787	K196176527	74550	26/07/2015	85,13
ETB5063	K196061687	60503	25/07/2015	85,13	ETB5074	K195915607	74550	23/07/2015	85,13	ETV7005	N180050524	73662	30/07/2015	85,13	ETV7047	N159022954	50020	04/09/2015	85,13
ETB5150	1179891244	55500	29/07/2015	85,13	ETB5499	K195802747	74550	22/07/2015	85,13	ETV7140	K196088417	74550	25/07/2015	85,13	ETV7154	K196110307	74630	25/07/2015	127,69
ETB5635	K195494747	74550	19/07/2015	85,13	ETB5657	1179667614	73662	27/07/2015	85,13	ETV7460	K195885137	74550	23/07/2015	85,13	ETV7856	N157902574	50020	04/09/2015	85,13
ETB6019	K195644677	74550	20/07/2015	85,13	ETB6169	K195673057	74550	21/07/2015	85,13	ETV7941	1179804674	73662	30/07/2015	85,13	ETV7941	N157953504	50020	04/09/2015	85,13
ETB6351	K195705807	74550	21/07/2015	85,13	ETB6383	K195937507	74550	23/07/2015	85,13	ETV8114	1179411644	60501	24/07/2015	191,54	ETV8158	1178458934	51851	28/07/2015	127,69
ETB6435	K196142107	60503	25/07/2015	191,54	ETB6461	K196020327	74550	24/07/2015	85,13	ETV8175	K195784377	60503	27/07/2015	191,54	ETV8508	K196118667	74550	25/07/2015	85,13
ETB6486	1179773874	73662	29/07/2015	85,13	ETB6595	1179597434	55580	24/07/2015	127,69	ETV8399	K195932007	60503	20/07/2015	191,54	ETV8981	1179830474	51851	28/07/2015	127,69
ETB6763	N157838554	50020	04/09/2015	85,13	ETB6884	N157955374	50020	04/09/2015	340,51	ETV9069	K195885187	74550	22/07/2015	85,13	ETV9091	K195816497	74550	22/07/2015	85,13
ETB7122	1179628894	55412	24/07/2015	53,20	ETB7141	K195981507	74550	24/07/2015	85,13	ETV9109	117954244	73662	27/07/2015	85,13	ETV9304	N158008834	50020	04/09/2015	1.532,30
ETB7160	K196121747	74550	25/07/2015	85,13	ETB7349	1179810614	73662	30/07/2015	85,13	ETV9335	K196000637	60503	24/07/2015	191,54	ETV9613	N180050204	51851	30/07/2015	127,69
ETB7474	K195838277	74550	23/07/2015	85,13	ETB7493	K196150237	74550	26/07/2015	85,13	ETW3511	K195953337	60503	24/07/2015	191,54	ETW6966	K195687907	60503	21/07/2015	191,54
ETB7872	K195855437	60503	22/07/2015	191,54	ETB8100	K196233287	74550	26/07/2015	85,13	ETW6966	K195868827	74630	21/07/2015	127,69	ETX0801	N157837014	50020	04/09/2015	127,69
ETB8236	K195841797	74550	23/07/2015	85,13	ETB8237	K196000417	60503	24/07/2015	191,54	ETX2988	K195633457	74550	18/07/2015	85,13	ETX4250	N158019284	50020	04/09/2015	127,69
ETB8255	K195990957	74550	24/07/2015	85,13	ETB8326	1179715134	73662	27/07/2015	85,13	ETX5372	K195925617	60503	23/07/2015	191,54	ETX8787	K195842327	74550	21/07/2015	85,13
ETB8377	K195970277	74550	24/07/2015	85,13	ETB8477	1179611294	55413	25/07/2015	85,13	ETX8787	K195924297	74550	23/07/2015	85,13	ETX9110	K194721557	74550	12/07/2015	85,13
ETB8658	K195766337	74550	22/07/2015	85,13	ETB8976	K196145287	74550	25/07/2015	85,13	ETZ1165	K196225147	74550	26/07/2015	85,13	ETZ1953	1179906204	73662	29/07/2015	85,13
ETB9088	K195644897	74550	19/07/2015	85,13	ETB9159	N157935574	50020	04/09/2015	127,69	ETZ896	1179955484	51851	29/07/2015	127,69	ETZ896	1179954704	51851	29/07/2015	127,69
ETB9215	K195966067	74550	24/07/2015	85,13	ETB9276	1179440354	54521	26/07/2015	85,13	EUA045	K195969067	74550	24/07/2015	85,13	EUA1665	K195673497	74550	21/07/2015	85,13
ETB9315	K195865227	74550	22/07/2015	85,13	ETB9505	K196171787	74550	26/07/2015	85,13	EUA588	N157896794	50020	04/09/2015	85,13	EUB0634	K196167607	74550	26/07/2015	85,13
ETB9724	N157994644	50020	04/09/2015	191,54	ETD0059	1179187134	55500	26/07/2015	85,13	EUB5433	N157976824	50020	04/09/2015	85,13	EUD0054	1179442224	73662	29/07/2015	85,13
ETD0092	K195797027	74550	22/07/2015	85,13	ETD0224	K195932327	74550	23/07/2015	85,13	EUE4434	1179718874	60501	26/07/2015	191,54	EUE6984	N157963954	50020	04/09/2015	85,13
ETD0472	1179137414	55500	27/07/2015	85,13	ETD0529	1180039844	73662	30/07/2015	85,13	EUG4308	K195699867	74550	21/07/2015	85,13	EUG5787	1179906644	50020	29/07/2015	53,20
ETD0721	K195994917	74550	24/07/2015	85,13	ETD0766	1179621964	73662	25/07/2015	85,13	EUG6302	K195783057	74550	22/07/2015	85,13	EUG6354	K195937167	74550	24/07/2015	85,13
ETD0795	K195883927	60503	23/07/2015	191,54	ETD0836	K196124607	60503	25/07/2015	191,54	EUH0987	N157835254	50020	04/09/2015	191,54	EUH4533	K196244807	74550	26/07/2015	85,13
ETD0836	K196196107	74550	26/07/2015	85,13	ETD0857	1179797614	50020	04/09/2015	191,54	EUH991	K195881697	60503	23/07/2015	191,54	EUH7045	K195882167	74550	23/07/2015	85,13
ETD0857	N158017414	50020	04/09/2015	510,77	ETD0878	K196090947	60503	25/07/2015	191,54	EUJ212	K195790207	60503	22/07/2015	191,54	EUJ6899	N157921274	50020	04/09/2015	510,77
ETD0969	K195784607	74550	22/07/2015	85,13	ETD1168	K196139907	60503	25/07/2015	191,54	EUJ7466	K196251107	74550	26/07/2015	85,13	EUJ2784	K196083247	74550	25/07/2015	85,13
ETD1230	K195756877	60503	22/07/2015	191,54	ETD1334	K195770957	60503	22/07/2015	191,54	EUJ8694	K195682407	74550	21/07/2015	85,13	EUK5301	N157935684	50020	04/09/2015	383,08
ETD1349	K196203707	74550	25/07/2015	85,13	ETD1404	1178787404	55920	27/07/2015	85,13	EUK5579	N157982544	50020	04/09/2015	85,13	EUL0544	K195922647	74550	23/07/2015	85,13
ETD1869	1180031604	51851	30/07/2015	127,69	ETD1909	1179765954	55412	27/07/2015											

Table with 13 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains multiple rows of data entries.

Table with columns for identification numbers (e.g., EJJ6395, EZZ1743), dates (e.g., 22/07/2015, 29/07/2015), and numerical values (e.g., 60503, 52070). The table lists a wide range of entries, likely representing administrative records or licenses.

Table with 13 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the year 2015.

FHB9357	K195804837	74550	22/07/2015	85,13	FHC2077	N157901704	50020	04/09/2015	1.021,54	FIQ4673	N179583354	51851	24/07/2015	127,69	FIQ4760	K196134837	74550	25/07/2015	85,13
FHC2256	K179736914	54522	27/07/2015	127,69	FHC2258	K196207547	60503	26/07/2015	191,54	FIQ4763	K195876887	74550	23/07/2015	85,13	FIQ5042	K196103047	74550	25/07/2015	85,13
FHC2261	K196238017	74550	26/07/2015	85,13	FHC2353	N180035674	73662	30/07/2015	85,13	FIQ5096	N179220244	73662	30/07/2015	85,13	FIQ5141	N157978584	50020	04/09/2015	127,69
FHC2394	K195657767	74550	21/07/2015	85,13	FHC2443	N179945914	55412	30/07/2015	53,20	FIQ5183	K195681207	60503	21/07/2015	191,54	FIQ5318	K195808027	60503	22/07/2015	191,54
FHC2486	K195998807	60503	24/07/2015	191,54	FHC2511	N179176794	73662	29/07/2015	85,13	FIQ5615	N179448804	51851	27/07/2015	127,69	FIQ5615	N179581814	51851	27/07/2015	127,69
FHC2567	K195615857	74550	20/07/2015	85,13	FHC2669	K196018567	74550	24/07/2015	85,13	FIQ5638	K195919017	74550	23/07/2015	85,13	FIQ5692	N179786854	60412	29/07/2015	127,69
FHC2835	K195998247	74550	24/07/2015	85,13	FHC3095	K197229214	73662	28/07/2015	85,13	FIQ5895	K195997187	60503	24/07/2015	191,54	FIQ5956	N178485884	55415	24/07/2015	53,20
FHC2964	K196258367	74550	24/07/2015	85,13	FHC3222	N179900594	73662	30/07/2015	85,13	FIQ6023	K195891217	74550	23/07/2015	85,13	FIQ6023	N157929084	50020	04/09/2015	106,41
FHC3163	K195989637	74550	24/07/2015	85,13	FHC3261	K196109977	60503	25/07/2015	191,54	FIQ6076	N179749454	55500	30/07/2015	85,13	FIQ6096	N179436724	55500	28/07/2015	85,13
FHC3257	K195973467	60503	24/07/2015	191,54	FHC3265	K195866107	74550	22/07/2015	85,13	FIQ6169	N179250504	55500	28/07/2015	85,13	FIQ6219	K196070517	74550	25/07/2015	85,13
FHC3264	K195953117	60503	24/07/2015	191,54	FHC3378	K195753807	60503	22/07/2015	191,54	FIQ6249	K195818707	74630	22/07/2015	127,69	FIQ6310	K195901857	60503	23/07/2015	191,54
FHC3323	K196193247	74550	26/07/2015	85,13	FHC3846	N157864514	50020	04/09/2015	53,21	FIQ6313	K196081377	74550	25/07/2015	85,13	FIQ6320	N195604187	74550	19/07/2015	85,13
FHC3811	N157896084	50020	04/09/2015	127,69	FHC4108	K195911537	74550	23/07/2015	85,13	FIQ6495	N195726517	60503	21/07/2015	191,54	FIQ6533	K196092524	73662	30/07/2015	85,13
FHC4045	K196258367	74550	24/07/2015	85,13	FHC4355	K196089307	74550	25/07/2015	85,13	FIQ6611	K196017807	74550	24/07/2015	85,13	FIQ6747	K195811437	74550	22/07/2015	85,13
FHC4140	N157842404	50020	04/09/2015	127,69	FHC4588	N179918744	55412	30/07/2015	53,20	FIQ6765	K196025827	74550	20/07/2015	85,13	FIQ7726	N157959444	50020	04/09/2015	85,13
FHC4566	N157882554	50020	04/09/2015	127,69	FHC4740	K196219647	74550	26/07/2015	85,13	FIQ8087	K196208427	74550	25/07/2015	85,13	FIQ8127	N195702317	74550	21/07/2015	85,13
FHC4594	N179751104	73662	28/07/2015	85,13	FIQ8152	K195812097	60503	22/07/2015	191,54	FIQ8152	K196068947	74550	25/07/2015	85,13	FIQ8463	K196124827	74550	25/07/2015	85,13
FHC4776	N179657714	73662	27/07/2015	85,13	FHC5073	K196130217	60503	25/07/2015	191,54	FIQ8528	K195617947	74550	20/07/2015	85,13	FIQ8528	N178917224	55500	28/07/2015	85,13
FHC4950	K195734947	74550	21/07/2015	85,13	FHC5171	N179196154	51851	16/07/2015	127,69	FIQ8582	N195799204	54527	26/07/2015	127,69	FIQ9162	N157892124	50020	04/09/2015	127,69
FHC5093	N179316934	73662	24/07/2015	85,13	FHC5507	N157932714	50020	04/09/2015	191,54	FIQ9171	K195967637	60503	23/07/2015	191,54	FIQ9464	K195979957	60503	24/07/2015	191,54
FHC5375	K195619377	74550	20/07/2015	85,13	FHC5788	N157888274	50020	04/09/2015	383,08	FIQ9179	N178394034	56560	23/07/2015	85,13	FIQ9464	N199470484	59920	27/07/2015	85,13
FHC5599	K195688127	74550	21/07/2015	85,13	FHC5963	K196117897	74550	25/07/2015	85,13	FIQ9286	N179767934	73662	27/07/2015	85,13	FIQ9286	N179724374	60412	29/07/2015	127,69
FHC5929	K196009987	60503	24/07/2015	191,54	FHC6222	N157990244	50020	04/09/2015	574,61	FIQ9312	K196169607	74550	26/07/2015	85,13	FIQ9286	N179724374	74550	26/07/2015	85,13
FHC6130	N179587534	73662	24/07/2015	85,13	FHC6305	N157993984	50020	04/09/2015	127,69	FIQ9324	N179728444	54600	28/07/2015	85,13	FIQ9324	K195953747	60503	20/07/2015	191,54
FHC6305	N157931404	50020	04/09/2015	595,90	FHC6398	K196034307	74550	23/07/2015	85,13	FIQ9324	N195890837	74550	24/07/2015	85,13	FIQ9324	K195952797	74630	18/07/2015	127,69
FHC6399	N179705234	51851	25/07/2015	127,69	FHC6773	N178457224	55500	28/07/2015	85,13	FIQ9324	N195924737	74550	23/07/2015	85,13	FIQ9324	K196244617	74550	26/07/2015	85,13
FHC6508	N179832494	55500	24/07/2015	85,13	FHD2258	K196183237	74550	26/07/2015	85,13	FIQ9324	N195842677	74550	21/07/2015	85,13	FIQ9324	K195928367	74550	23/07/2015	85,13
FHD1324	K195885007	74630	23/07/2015	127,69	FHD4252	N177282374	55500	18/06/2015	85,13	FIQ9324	N195792927	60503	22/07/2015	191,54	FIQ9324	K195789657	60503	22/07/2015	191,54
FHD3767	K196094467	74550	25/07/2015	85,13	FHD4880	K195710457	74550	21/07/2015	85,13	FIQ9324	N195759297	60503	22/07/2015	191,54	FIQ9324	N157969144	50020	04/09/2015	383,08
FHD4423	N179442044	54521	26/07/2015	127,69	FHD5074	N179959774	51851	30/07/2015	127,69	FIQ9324	N157970114	50020	04/09/2015	191,54	FIQ9324	K196164757	60503	26/07/2015	191,54
FHD4880	K195710897	74550	21/07/2015	85,13	FHD5267	N179765734	55412	27/07/2015	53,20	FIQ9324	N195726517	60503	21/07/2015	191,54	FIQ9324	N179247204	55500	27/07/2015	85,13
FHD5217	N177869554	55909	28/07/2015	85,13	FHD5397	K196152107	74550	26/07/2015	85,13	FIQ9324	N195766347	54521	27/07/2015	53,20	FIQ9324	N195705274	55500	27/07/2015	85,13
FHD5267	N177869554	55909	28/07/2015	85,13	FHD5510	K196106017	60503	25/07/2015	191,54	FIQ9324	N196019827	74550	25/07/2015	85,13	FIQ9324	N157991274	50020	04/09/2015	85,13
FHD5419	K195973787	74550	23/07/2015	85,13	FHD5833	N179760234	55412	27/07/2015	53,20	FIQ9324	N196028427	74550	25/07/2015	85,13	FIQ9324	K195918187	60503	26/07/2015	191,54
FHD5602	N157863964	50020	04/09/2015	127,69	FHD6213	K196001957	74550	24/07/2015	85,13	FIQ9324	N195666897	74550	21/07/2015	85,13	FIQ9324	K195954957	74550	20/07/2015	85,13
FHD6084	N179679444	55412	28/07/2015	85,13	FHD6426	N157974294	50020	04/09/2015	127,69	FIQ9324	N195887117	74550	23/07/2015	85,13	FIQ9324	N157894104	50020	04/09/2015	85,13
FHD6342	N179624994	73662	26/07/2015	85,13	FHD6497	N157835704	50020	04/09/2015	127,69	FIQ9324	N195887117	74550	23/07/2015	85,13	FIQ9324	K196265717	60503	26/07/2015	191,54
FHD6490	K196144187	74550	25/07/2015	85,13	FHD7944	K196268047	50020	26/07/2015	85,13	FIQ9324	N195771294	55412	27/07/2015	53,20	FIQ9324	K195939707	74550	23/07/2015	85,13
FHD6497	N157835804	50020	04/09/2015	85,13	FHD9198	N179064814	54600	24/07/2015	85,13	FIQ9324	N179250384	73662	28/07/2015	85,13	FIQ9324	N179842074	73662	29/07/2015	85,13
FHD9166	N157970224	50020	04/09/2015	595,90	FHE1448	K195640507	74550	20/07/2015	85,13	FIQ9324	N195750127	74550	21/07/2015	85,13	FIQ9324	K196011737	74550	24/07/2015	85,13
FHD9662	K196072027	60503	25/07/2015	191,54	FHE2288	N179777284	54522	24/07/2015	127,69	FIQ9324	N195722007	60503	20/07/2015	191,54	FIQ9324	K196011737	74550	24/07/2015	85,13
FHE1556	K195682077	60503	21/07/2015	191,54	FHE2794	K195894707	74550	24/07/2015	85,13	FIQ9324	N195722007	60503	20/07/2015	191,54	FIQ9324	K195975557	74550	24/07/2015	85,13
FHE2734	N178459584	54521	27/07/2015	127,69	FHE3378	K196232077	74550	26/07/2015	85,13	FIQ9324	N195722007	60503	20/07/2015	191,54	FIQ9324	N195975557	74550	24/07/2015	85,13
FHE2794	K195709104	50020	04/09/2015	170,26	FHE4484	K196022967	74550	24/07/2015	85,13	FIQ9324	N195722007	60503	20/07/2015	191,54	FIQ9324	N195975557	74550	24/07/2015	85,13
FHE3540	K195795817	60503	22/07/2015	191,54	FHE4884	K196022967	74550	24/07/2015	85,13	FIQ9324	N195722007	60503	20/07/2015	191,54	FIQ9324	N195975557	74550	24/07/2015	85,13
FHE3540	K195795817	60503	22/07/2015	191,54	FHE4884	K196022967	74550	24/07/2015	85,13	FIQ9324	N195722007	60503	20/07/2015	191,54	FIQ9324	N195975557	74550	24/07/2015	85,13
FHE3540	K195795817	60503	22/07/2015	191,54	FHE4884	K196022967	74550	24/07/2015	85,13	FIQ9324	N195722007	60503	20/07/2015	191,54	FIQ9324	N195975557	74550	24/07/2015	85,13
FHE3540	K195795817	60503	22/07/2015	191,54	FHE4884	K196022967	74550	24/07/2015	85,13	FIQ9324	N195722007	60503	20/07/2015	191,54	FIQ9324	N195975557	74550	24/07/2015	85,13
FHE3540	K195795817	60503	22/07/2015	191,54	FHE4884	K196022967	74550	24/07/2015	85,13	FIQ9324	N195722007	60503	20/07/2015	191,54	FIQ9324	N195975557	74550	24/07/2015	85,13
FHE3540	K195795817	60503	22/07/2015	191,54	FHE4884	K196022967	74550	24/07/2015	85,13	FIQ9324	N195722007	60503	20/07/2015	191,54	FIQ9324	N195975557	74550	24/07/	



Table with 4 columns: Unique ID, Date, Name, and Amount. It lists numerous entries such as FKE4546, FKFP0351, FKFK4729, etc., with corresponding dates and values.

FND2882	K196147157	74550	25/07/2015	85,13	FND5884	K195626087	74550	20/07/2015	85,13	FQA6653	K195904937	60503	23/07/2015	191,54	FQA6653	N157998494	50020	04/09/2015	191,54
FNE7577	K195699127	60503	21/07/2015	191,54	FNF4455	K195638077	74550	20/07/2015	85,13	FQA8031	N157845924	50020	04/09/2015	170,26	FQA8031	N157971544	50020	04/09/2015	255,38
FNF4572	N179856044	51851	29/07/2015	127,69	FNF7899	N196017447	74550	26/07/2015	85,13	FQA8786	N157847684	50020	04/09/2015	170,26	FQA8786	N157974624	50020	04/09/2015	85,13
FNG0049	N157884100	50020	04/09/2015	85,13	FNG1901	N19966314	52070	20/07/2015	53,20	FQB2411	N176334064	50414	11/06/2015	53,20	FQB2411	K195932657	74630	23/07/2015	127,69
FNG5285	K196119707	74550	25/07/2015	85,13	FNG5322	N157934584	50020	04/09/2015	127,69	FQB8296	N179598864	54522	26/07/2015	127,69	FQB8296	N195735207	74550	21/07/2015	85,13
FNG6941	N180025994	55500	30/07/2015	85,13	FNH2171	K195864237	74550	22/07/2015	85,13	FQB1740	N179935243	55500	30/07/2015	85,13	FQC2217	K195927927	60503	23/07/2015	191,54
FNH3772	K195793947	74550	22/07/2015	85,13	FNH5364	K195734877	74630	21/07/2015	127,69	FQC3092	K196226257	74550	26/07/2015	85,13	FQC3342	N179583844	55414	29/07/2015	53,20
FNH9034	N157965494	50020	04/09/2015	170,26	FNI0716	K196071037	74550	25/07/2015	85,13	FQC3718	N179700064	73662	29/07/2015	85,13	FQC3923	K195707597	74550	21/07/2015	85,13
FNI88678	N179194404	56900	24/07/2015	127,69	FNI8936	K195703637	74550	21/07/2015	85,13	FQC3923	N157879584	50020	04/09/2015	85,13	FQC4275	K195607497	74550	20/07/2015	85,13
FNI8990	N157994534	50020	04/09/2015	340,51	FNI9013	N179462904	55680	30/07/2015	127,69	FQC4720	K196100957	74550	25/07/2015	85,13	FQC5756	K195715517	74550	21/07/2015	85,13
FNI9037	K195637417	74550	20/07/2015	85,13	FNI9037	K195725857	74550	21/07/2015	85,13	FQC8174	N157999317	60503	24/07/2015	191,54	FQD0712	K194133827	60503	07/07/2015	191,54
FNI9041	K196073897	60503	25/07/2015	191,54	FNI9187	K195682297	74550	21/07/2015	85,13	FQD1386	N157912694	50020	04/09/2015	255,38	FQD2080	K196140557	60503	25/07/2015	191,54
FNI9281	N179752314	73662	20/07/2015	85,13	FNI9319	K196024067	60503	24/07/2015	85,13	FQD4750	N179857364	51851	29/07/2015	127,69	FQD4750	N179857364	51851	29/07/2015	127,69
FNI9403	N179276124	60412	27/07/2015	127,69	FNI9478	K196106567	74550	25/07/2015	85,13	FQE0775	N157881564	50020	04/09/2015	85,13	FQE5680	N157973204	50020	04/09/2015	53,21
FNI9504	N179616244	54010	27/07/2015	127,69	FNI9632	K195594517	74550	20/07/2015	85,13	FQE6496	K195964887	74550	24/07/2015	85,13	FQE8688	K196211397	74550	06/07/2015	85,13
FNI9665	N179575984	55680	29/07/2015	127,69	FNI9853	K196071917	74550	25/07/2015	85,13	FQF0206	K195657437	74550	19/07/2015	85,13	FQF1218	K195597297	74550	20/07/2015	85,13
FNI9859	K196224157	74550	26/07/2015	85,13	FNI9993	N179956584	55412	29/07/2015	53,20	FQF1850	N179728994	73662	28/07/2015	85,13	FQF3054	K196104697	74550	25/07/2015	85,13
FNI0024	K196256507	74550	26/07/2015	85,13	FNJ0040	N179873864	55414	30/07/2015	53,20	FQF4044	N179036654	54522	25/07/2015	127,69	FQF5244	K195780197	74550	22/07/2015	85,13
FNI0181	K195768977	74550	22/07/2015	85,13	FNJ0183	N157990024	50020	04/09/2015	340,51	FQF8525	N179592154	55412	27/07/2015	53,20	FQF5328	K195607937	74550	20/07/2015	85,13
FNI0213	K195916487	74550	23/07/2015	85,13	FNJ0225	K196163217	74550	26/07/2015	85,13	FQH1397	K195606177	74550	20/07/2015	85,13	FQH2760	N157848234	50020	04/09/2015	191,54
FNI0243	K195915827	60503	23/07/2015	191,54	FNJ0315	K195753577	60503	22/07/2015	191,54	FQJ8978	N179767054	55412	28/07/2015	53,20	FQH5978	N195803077	60503	22/07/2015	191,54
FNI0559	K196028137	60503	24/07/2015	191,54	FNJ0567	N179651444	73662	29/07/2015	127,69	FQH6291	N157989004	50020	04/09/2015	851,28	FQH7658	K195691977	74550	21/07/2015	85,13
FNI0892	K196029437	74550	26/07/2015	85,13	FNI0896	N179598534	54521	25/07/2015	127,69	FQJ1936	N179488874	54522	30/07/2015	127,69	FQJ1936	K195881507	74550	23/07/2015	85,13
FNI1071	K195582417	74550	20/07/2015	85,13	FNI1424	K195891357	60503	24/07/2015	191,54	FQJ5436	K195844327	74550	21/07/2015	85,13	FQJ7266	K195609497	74550	20/07/2015	85,13
FNI1079	K195907987	74550	23/07/2015	85,13	FNI1472	N179712234	55414	30/07/2015	53,20	FQJ1888	K195699537	74550	21/07/2015	85,13	FQJ8038	N157945144	50020	04/09/2015	170,26
FNI1531	N158014884	50020	04/09/2015	170,26	FNI1538	K196010757	74550	24/07/2015	85,13	FQJ2560	K196260787	60503	26/07/2015	191,54	FQJ9490	K195654247	60503	19/07/2015	191,54
FNI1552	K195997117	60503	24/07/2015	191,54	FNI1639	K195736637	74550	21/07/2015	85,13	FQJ6659	K195624007	60503	20/07/2015	191,54	FQJ9626	K196018017	74550	24/07/2015	85,13
FNI5532	K195969727	74550	24/07/2015	85,13	FNI5692	N179486224	55000	25/07/2015	85,13	FQJ8036	K195632137	74550	18/07/2015	85,13	FQJ1457	K195888877	60503	23/07/2015	191,54
FNI5734	N157897404	50020	04/09/2015	170,26	FNI6146	K195823207	74550	18/07/2015	85,13	FQJ1542	K195754677	74550	22/07/2015	85,13	FQJ1875	K196010397	74550	25/07/2015	85,13
FNI6209	K196093587	74550	25/07/2015	85,13	FNI6349	K195892397	60503	23/07/2015	191,54	FQJ3193	K196198967	74550	26/07/2015	85,13	FQJ3201	N179631462	60501	25/07/2015	191,54
FNI6954	N157968024	50020	04/09/2015	85,13	FNI9474	K195659207	74550	21/07/2015	85,13	FQJ3775	N179551894	55412	27/07/2015	53,20	FQJ4593	N179870124	60412	29/07/2015	127,69
FNK6280	N157853417	74550	21/07/2015	85,13	FNK6294	K195796477	74550	22/07/2015	85,13	FQJ4791	N179838334	73662	29/07/2015	85,13	FQJ5398	N157871114	50020	04/09/2015	53,21
FNK6294	K196166627	74710	26/07/2015	574,62	FNK6294	K196221187	74630	26/07/2015	127,69	FQJ9224	N157860884	50020	04/09/2015	85,13	FQJ9443	N179794664	55500	30/07/2015	85,13
FNL0076	K196077087	74550	25/07/2015	85,13	FNL2002	K196239667	74550	26/07/2015	85,13	FQJ1382	N157919477	74550	21/07/2015	85,13	FQJ12257	N178435504	73662	27/07/2015	85,13
FNL2800	K195879527	74550	23/07/2015	85,13	FNL8147	K195645887	60503	19/07/2015	191,54	FQJ9584	K195761717	74550	22/07/2015	85,13	FQM1699	K195959167	60503	24/07/2015	191,54
FNL8462	N157876064	50020	04/09/2015	85,13	FNM0096	N158005204	50020	04/09/2015	85,13	FQM3120	K196252647	74550	26/07/2015	85,13	FQM7100	N179483584	55414	24/07/2015	53,20
FNM3008	N179442334	73662	29/07/2015	85,13	FNM4030	N17945494	60501	26/07/2015	191,54	FQM8422	N195711447	74550	21/07/2015	85,13	FQN0274	N179652654	54521	25/07/2015	127,69
FNM5320	N179774424	55500	29/07/2015	85,13	FNNO997	N179599194	54527	26/07/2015	191,54	FQN0493	K195948167	60503	24/07/2015	191,54	FQN1212	K196049477	74550	24/07/2015	85,13
FNNO104	N179454104	55500	24/07/2015	85,13	FNNO1255	N178388314	55500	27/07/2015	85,13	FQN2865	K196012847	74550	24/07/2015	85,13	FQN2956	K195654807	74550	19/07/2015	85,13
FNNO3719	K196198417	74630	26/07/2015	127,69	FNNO4217	K195956207	74550	24/07/2015	85,13	FQN2463	N157919734	50020	04/09/2015	85,13	FQN9544	N179666374	73662	30/07/2015	85,13
FNNO4920	N158015984	50020	04/09/2015	127,69	FNNO522	N157890034	50020	04/09/2015	510,77	FQOO168	K195860427	74550	21/07/2015	85,13	FQOO289	K195886017	74550	23/07/2015	85,13
FNNO921	K196097987	74550	25/07/2015	85,13	FNNO928	N157891354	50020	04/09/2015	127,69	FQOO2347	K195970607	60503	24/07/2015	191,54	FQOO5798	K196078407	74550	25/07/2015	85,13
FNNO939	K196005287	74550	25/07/2015	85,13	FNNO934	K195880137	74550	23/07/2015	85,13	FQOO7981	N157985734	50020	04/09/2015	85,13	FQO9306	K196121527	74550	25/07/2015	85,13
FNNO1237	K196212717	74550	26/07/2015	85,13	FNNO7359	N179847464	73662	28/07/2015	85,13	FQOP205	N179360494	73662	27/07/2015	85,13	FQOP323	K196295213	74550	26/07/2015	85,13
FNNO9988	K196071337	60503	25/07/2015	191,54	FNPA514	K196183907	74550	26/07/2015	85,13	FQOP2915	K196253747	56732	26/07/2015	85,13	FQP7808	K195832397	60503	21/07/2015	191,54
FNPA514	K196184777	74550	26/07/2015	85,13	FNPA539	K195955207	74550	24/07/2015	85,13	FQP8766	K195886237	74550	23/07/2015	85,13	FQQT568	K195647977	74550	20/07/2015	85,13
FNPA458	N179534624	73662	27/07/2015	85,13	FNPA458	N179699304	56731	29/07/2015	85,13	FQQT150	K195850607	74550	22/07/2015	85,13	FQQT150	K195799557	74630	22/07/2015	127,69
FNQ0254	N158003774	50020	04/09/2015	85,13	FNRO575	N179650784	51851	28/07/2015	127,69	FQQT186	K195660847	60503	21/07/2015	191,54	FQR1177	K195692637	60503	21/07/2015	191,54
FNRO575	N17932374	51851	28/07/2015	127,69	FNRO709	K195616737	74550	20/07/2015	85,13	FQR2382	K196016697	74550	24/07/2015	85,13	FQR6107	N178388864	55414	28/07/2015	53,20
FNR5394	K195730367	74550	21/07/2015	85,13	FNRS594	K195786807	74550	22/07/2015	85,13	FQR6401	K195845757	74550	22/07/2015	85,13	FQS1989	K195614107	74550	20/07/2015	85,13
FNR6470	K195998987	74550	24/07/2015																

Table with columns for identification numbers (e.g., FSE3162, FSE9637), dates (e.g., 22/07/2015, 24/07/2015), and numerical values (e.g., 191,54, 53,20). The table lists numerous entries across multiple columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured format, likely representing official records or data points.

JHH9116	KI196008117	74550	24/07/2015	85,13	JHH969	KI95783717	74550	22/07/2015	85,13	MRZ5200	KI96126037	74550	25/07/2015	85,13	MSJ1326	KI95626747	60503	20/07/2015	191,54
JHS1747	NI19754284	50020	04/09/2015	85,13	JHJ2469	NI19760584	55412	24/07/2015	85,13	MSS2689	KI95708257	74550	21/07/2015	85,13	MS76107	NI9623284	73662	24/07/2015	85,13
JHU2132	KI195738007	74550	21/07/2015	85,13	JHJ4666	KI95704297	74550	21/07/2015	85,13	MUS2928	NI19699404	60501	29/07/2015	191,54	MUM2818	KI195814187	74550	22/07/2015	85,13
JHZ7372	NI197580824	51930	25/07/2015	191,54	JHH2600	NI19766064	55412	21/07/2015	53,20	MU07309	KI195955507	74550	20/07/2015	85,13	MUR2722	NI197895774	51851	29/07/2015	127,69
JHU0179	NI197591504	50020	04/09/2015	191,54	JHW1333	NI19747584	55412	28/07/2015	53,20	MU04010	KI96263507	60503	26/07/2015	191,54	MUZ5311	KI195632907	74550	20/07/2015	85,13
JHW1333	NI197595994	55412	29/07/2015	53,20	JWJ6656	KI96045187	60503	24/07/2015	191,54	MVW5959	KI95712107	60503	21/07/2015	191,54	MWD9449	NI195999944	73662	29/07/2015	85,13
JWJ6656	NI197595994	55412	29/07/2015	53,20	JWJ4720	NI197965384	73662	29/07/2015	85,13	MVW8662	NI197625604	51851	25/07/2015	127,69	MWD8984	KI196206647	60503	25/07/2015	191,54
JKM1692	NI197031204	50020	04/09/2015	85,13	JKM1692	NI157903344	50020	04/09/2015	170,26	MW57528	NI197460924	55680	27/07/2015	127,69	MW9E904	KI195597047	74550	20/07/2015	85,13
JKU4361	NI19709854	54252	28/07/2015	127,69	JKM1691	KI195877767	60503	23/07/2015	191,54	MWV1169	NI197509224	56222	29/07/2015	53,20	MWG3099	KI195981937	74550	24/07/2015	85,13
JKL6166	KI196269967	74550	26/07/2015	85,13	JLM7025	NI197626364	51851	25/07/2015	127,69	MWV3264	KI196534117	74550	18/07/2015	85,13	MWH3667	KI196093367	60503	25/07/2015	191,54
JM5410	NI197980974	55412	28/07/2015	53,20	JLM6021	NI197749744	55500	29/07/2015	85,13	MWV7248	KI196018547	74550	25/07/2015	85,13	MWQ3030	KI195913627	60503	23/07/2015	191,54
JML5909	KI195836737	74550	21/07/2015	85,13	JML5909	KI196111307	74550	25/07/2015	85,13	MWR6400	KI195793407	74550	22/07/2015	85,13	MXD4393	NI197840104	73662	27/07/2015	85,13
JMO9528	NI178833924	55500	24/07/2015	85,13	JML2200	KI195797607	74630	23/07/2015	127,69	MXD4403	NI197349824	55412	23/07/2015	53,20	MXF3670	KI195743457	74550	21/07/2015	85,13
JMZ7538	KI195831457	74550	23/07/2015	85,13	JNK3188	KI195876667	74550	23/07/2015	85,13	MXF3670	KI195835967	74550	23/07/2015	85,13	MXF4050	KI195875347	74550	23/07/2015	85,13
JNK3188	KI195877007	74550	23/07/2015	85,13	JNK3188	KI195964117	74550	24/07/2015	85,13	MXH4682	KI195713427	60503	21/07/2015	191,54	MXL4947	KI195898007	74630	23/07/2015	127,69
JNK3188	KI195964557	74550	24/07/2015	85,13	JNP1839	KI195642257	74550	20/07/2015	85,13	MYP1644	KI195895917	74550	23/07/2015	85,13	MZC9115	KI195761277	60503	22/07/2015	191,54
JNP1839	KI195645777	74550	20/07/2015	85,13	JOS9211	KI195755447	60503	22/07/2015	191,54	NDF7288	KI196197317	74550	25/07/2015	85,13	NEK1119	NI19627354	54252	26/07/2015	127,69
JPF2762	KI195932107	74550	23/07/2015	85,13	JPO2096	KI96035067	60503	24/07/2015	191,54	NEL0672	KI19627957	60503	01/08/2015	191,54	NER3443	KI196033747	74550	22/07/2015	85,13
JPOS236	NI157929884	50020	04/09/2015	85,13	JPM0271	KI196230757	74550	26/07/2015	85,13	NESS877	KI196230757	74630	26/07/2015	127,69	NEV2665	NI197760014	51851	28/07/2015	127,69
JQZ3276	KI195836307	74550	21/07/2015	85,13	JPX5631	KI195791527	60503	22/07/2015	191,54	NFC4586	KI195907247	74550	23/07/2015	85,13	NFC4586	KI196009877	74550	24/07/2015	85,13
JQC9165	KI196209417	60503	26/07/2015	191,54	JQE7621	KI196257487	74550	26/07/2015	85,13	NFE4290	NI158001134	50020	04/09/2015	170,26	NFG8273	KI195825187	74550	20/07/2015	85,13
JRA5806	KI195724537	60503	21/07/2015	191,54	JRI6169	KI195774477	74550	20/07/2015	85,13	NFM9670	NI157984084	50020	04/09/2015	85,13	NGM8500	KI194282597	60503	09/07/2015	85,13
JRV8842	KI195786577	74550	22/07/2015	85,13	JRV1685	KI195630597	74550	03/08/2015	85,13	NGV2797	KI195099117	74630	23/07/2015	127,69	NGZ0059	KI195820457	60503	19/07/2015	191,54
JTK9574	NI19710404	53800	27/07/2015	85,13	JTV5973	NI197847024	55412	28/07/2015	53,20	NHA1816	KI195689337	60503	21/07/2015	191,54	NHC7613	KI195639287	74550	20/07/2015	85,13
JUF4753	KI195951027	74630	24/07/2015	127,69	JUF4753	KI196156617	74550	26/07/2015	85,13	NIC7201	KI196171807	74550	26/07/2015	85,13	NIC8717	KI195943657	74550	24/07/2015	85,13
JVE2564	KI196207987	74550	25/07/2015	85,13	JVL6676	NI196019117	74550	24/07/2015	85,13	NIA2051	NI157853294	50020	04/09/2015	1.021,54	NIG6260	KI196207327	74550	26/07/2015	85,13
JVR0611	NI19942724	55500	30/07/2015	85,13	JVU9831	KI195889977	74550	23/07/2015	85,13	NIL7665	KI195680317	74550	21/07/2015	85,13	NIJ09016	NI157949104	50020	04/09/2015	383,08
JWV7998	KI196211407	74550	26/07/2015	85,13	JWU0378	KI195959287	74550	20/07/2015	85,13	NIJ2933	KI196041777	74550	24/07/2015	85,13	NIJ0426	KI195603097	50020	20/07/2015	85,13
JYQ6316	KI196199297	74550	25/07/2015	85,13	JYR7859	NI19619214	55415	28/07/2015	53,20	NKA1954	KI196229657	74550	26/07/2015	85,13	NKM1549	NI197820624	51851	29/07/2015	127,69
JYZ1293	KI196198857	60503	26/07/2015	191,54	JZB7960	KI195869187	74550	22/07/2015	85,13	NKT5920	KI196135507	60503	25/07/2015	191,54	NKZ4721	NI196250007	74550	26/07/2015	85,13
ZB9760	KI195828607	74550	23/07/2015	85,13	ZJH7550	NI19694454	54521	26/07/2015	127,69	NLB7477	NI15975284	50020	04/09/2015	170,26	NLJ9250	KI19621137	74550	18/07/2015	85,13
ZK1700	KI19608967	60503	25/07/2015	191,54	ZJH2985	KI195944107	74550	24/07/2015	85,13	NLH9610	NI19159854	55417	24/07/2015	53,20	NMC8563	KI195764027	74550	22/07/2015	85,13
KAI4228	KI195959737	60503	20/07/2015	191,54	KAM4228	NI19953944	55412	30/07/2015	53,20	NND9592	KI195781957	74550	22/07/2015	85,13	NMZF674	KI195818477	74550	22/07/2015	85,13
KAL6846	NI19483474	73662	24/07/2015	85,13	KAM8483	KI196041557	60503	24/07/2015	191,54	NNM6403	KI196091697	74550	25/07/2015	85,13	NOD0069	NI157847574	50020	04/09/2015	425,64
KAN3896	KI195663377	60503	21/07/2015	191,54	KBS0762	NI19725474	54522	22/07/2015	127,69	NOF1901	KI195913307	74550	23/07/2015	85,13	NOI1362	KI195984907	60503	24/07/2015	191,54
KBV2747	NI19736364	55500	25/07/2015	85,13	KQ65613	NI157927104	50020	04/09/2015	191,54	NOI2086	KI196042337	60503	25/07/2015	191,54	NOK8805	KI195623447	60503	24/07/2015	191,54
KCT0324	KI196227457	74550	26/07/2015	85,13	KDE8620	NI197847904	51851	28/07/2015	127,69	NOI5336	KI195847957	60503	22/07/2015	191,54	NPR0573	NI19715204	54521	26/07/2015	127,69
KDN4396	KI195981497	74550	24/07/2015	85,13	KDN4396	KI196017357	60503	24/07/2015	191,54	NPY9359	NI196276404	56650	28/07/2015	85,13	NRH5560	NI19758694	51851	28/07/2015	127,69
KDN4396	KI196168387	74550	26/07/2015	85,13	KDO1069	KI195935407	74550	23/07/2015	85,13	NRH7026	KI195962677	74550	20/07/2015	85,13	NRJ5769	KI195813857	74550	22/07/2015	85,13
KDZ6696	KI195725417	74550	21/07/2015	85,13	KDV6227	NI197836244	55411	29/07/2015	53,20	NRK5764	NI177322724	55500	29/07/2015	85,13	NRP2298	KI195947727	74630	24/07/2015	127,69
KFO5982	NI19723494	51851	27/07/2015	127,69	KFV8351	KI195722777	74550	21/07/2015	85,13	NRQ2928	KI195697707	60503	21/07/2015	191,54	NRU7239	KI195961587	74550	24/07/2015	85,13
KG49098	KI195820677	74550	19/07/2015	85,13	KGS7176	KI196003827	74630	24/07/2015	127,69	NRW7437	KI195664807	60503	21/07/2015	191,54	NRV7487	KI196231307	74550	26/07/2015	85,13
KH78931	NI197825684	55500	29/07/2015	85,13	KIB0186	KI195745007	74550	22/07/2015	85,13	NSB4495	KI195795707	74550	22/07/2015	85,13	NSB8728	KI195601007	74550	20/07/2015	85,13
KIE4372	KI195861047	74550	22/07/2015	85,13	KIF2929	KI196011967	60503	24/07/2015	191,54	NST8072	KI196078157	60503	25/07/2015	191,54	NTG9232	NI177835344	73662	28/07/2015	85,13
KIL0094	KI195920117	74550	23/07/2015	85,13	KIS2908	KI195955427	74550	24/07/2015	85,13	NTY7687	KI196171677	74550	22/07/2015	85,13	NTZ8825	NI178388204	56650	27/07/2015	85,13
KIG8345	NI19834154	51851	30/07/2015	127,69	KJN2232	KI195757337	74630	22/07/2015	127,69	NTZ8934	KI195672617	74630	21/07/2015	127,69	NTZ8934	KI196268707	74630	26/07/2015	127,69
KKFE979	NI195716397	74550	21/07/2015	85,13	KLD2517	NI19724474	60501	29/07/2015	191,54	NUB0006	KI195682777	74630	21/07/2015	127,69	NVKG612	KI196152217	74550	26/07/2015	85,13
KL6043	NI157923694	50020	04/09/2015	266,03	KLL4829	KI196190167	74550	25/07/2015	85,13	NVC2358	NI157890584	50020	04/09/2015	191,54	NVT6198	KI195824747	74550	20/07/2015	85,13
KLK1703	KI195997447	74550	24/07/2015	85,13	KLO8008	KI195642147	74550	20/07/2015	85,13	NWC8135	NI174279154	54527	29/07/2015	127,69	NWK2560	NI157976054	50020	04/09/2015	85,13
KME2446	KI195926507	74550																	

PFH0957	K195976657	74550	24/07/2015	85,13	PME2806	K195995467	60503	24/07/2015	191,54
PPB8022	K196260567	74550	26/07/2015	85,13	PUA6044	K195888107	74550	23/07/2015	85,13
PUB1861	K195984807	74550	24/07/2015	85,13	PUB2342	K195690217	74550	21/07/2015	85,13
PUD4190	K195737077	74630	21/07/2015	127,69	PUP9573	K195967197	74550	24/07/2015	85,13
PUG1045	I178394254	73662	24/07/2015	85,13	PU0412	K195884477	74550	23/07/2015	85,13
PUI8196	K195689007	74550	21/07/2015	85,13	PUK2339	K196175757	74630	26/07/2015	127,69
PUK6828	K195858627	74550	22/07/2015	85,13	PUK9406	K195987007	74550	24/07/2015	85,13
PUL0985	K196135937	74630	25/07/2015	127,69	PUL1107	K195794937	74630	22/07/2015	127,69
PUL3304	K195809907	74630	22/07/2015	127,69	PUL3304	K196004377	74550	24/07/2015	85,13
PUL7304	K195897237	60503	23/07/2015	191,54	PUL7304	I179564214	57461	27/07/2015	85,13
PUL7304	I179849334	55680	29/07/2015	127,69	PUL9054	K195919787	74550	23/07/2015	85,13
PUM9257	I179360824	73662	28/07/2015	85,13	PUM0859	K195611897	74550	20/07/2015	85,13
PUM0627	K195916597	74550	23/07/2015	85,13	PUN2573	K196087107	60503	25/07/2015	191,54
PUM6520	K195994477	74550	24/07/2015	85,13	PUP6897	N157901584	50020	04/09/2015	127,69
PUP7170	K196117457	74550	25/07/2015	85,13	PUP8932	I179794774	55500	30/07/2015	85,13
PUP8933	K195746757	74630	22/07/2015	127,69	PUQ9851	K196094807	74550	25/07/2015	85,13
PUR2142	I178394144	73662	24/07/2015	85,13	PUS0982	K195881067	74550	23/07/2015	85,13
PUS2713	K195599807	60503	20/07/2015	191,54	PUS2930	K195653917	74550	19/07/2015	85,13
PUS4659	I179631094	51851	24/07/2015	127,69	PUS4671	K195899107	60503	23/07/2015	191,54
PUS4756	K195865997	74550	22/07/2015	85,13	PUT0774	K196097217	74550	25/07/2015	85,13
PUU1222	K195741707	74630	21/07/2015	127,69	PUU3295	K195611787	74550	20/07/2015	85,13
PUU4604	K196176087	74550	26/07/2015	85,13	PUU5371	I179219474	55920	27/07/2015	85,13
PUU6041	K196004267	74550	24/07/2015	85,13	PUV0735	K195995137	74550	24/07/2015	85,13
PUIW3439	K196080057	74550	25/07/2015	85,13	PUIW3439	K196082477	74550	25/07/2015	85,13
PUIW6057	K196076207	74550	25/07/2015	85,13	PUIX1662	I179653524	55412	27/07/2015	53,20
PUX2335	K195723987	74550	21/07/2015	85,13	PUX2335	K195992607	74550	24/07/2015	85,13
PUX8275	K195902077	74550	23/07/2015	85,13	PUX8281	I180035344	73662	30/07/2015	85,13
PUY1367	K195819797	74550	22/07/2015	85,13	PUZ4118	K195706827	74550	21/07/2015	85,13
PUZ7019	K195999097	74550	24/07/2015	85,13	PVA4229	K195920227	74550	23/07/2015	85,13
PVA9185	K195962357	74630	24/07/2015	127,69	PVI0759	K195909557	74550	23/07/2015	85,13
PVB1062	K195845317	74550	23/07/2015	85,13	PVD4905	K195594077	74550	20/07/2015	85,13
PVD5188	K196199737	74550	25/07/2015	85,13	PVD5614	K196003387	74550	24/07/2015	85,13
PVD6983	K195810227	74630	22/07/2015	127,69	PVE0874	K195905487	74550	23/07/2015	85,13
PVE8114	K195880187	74550	23/07/2015	85,13	PVE9147	K196166957	74550	26/07/2015	85,13
PVF0654	I179568834	54600	26/07/2015	85,13	PVF0697	K196072907	74550	25/07/2015	85,13
PVF0908	I178436604	54010	29/07/2015	127,69	PVF6822	K195608267	74630	20/07/2015	127,69
PVF6909	K196203477	74550	25/07/2015	85,13	PVG5910	K195977647	74550	24/07/2015	85,13
PVG6015	K195782397	74550	22/07/2015	85,13	PVH0167	K195864347	74550	22/07/2015	85,13
PVH1043	K196054867	74550	25/07/2015	85,13	PVH4279	K195970827	60503	24/07/2015	191,54
PVH4440	K195768427	74550	22/07/2015	85,13	PVH4642	K195658867	74550	21/07/2015	85,13
PVH8303	K196268267	74550	26/07/2015	85,13	PVH8313	K195602987	74550	20/07/2015	85,13
PVI1527	I179267544	54010	26/07/2015	127,69	PVI2582	K196214707	74550	26/07/2015	85,13
PVI6132	K196020837	74550	25/07/2015	85,13	PVI0384	K195611907	74550	20/07/2015	85,13
PVI5131	K195978527	74550	24/07/2015	85,13	PVI6825	K196003507	74550	24/07/2015	85,13
PVL2485	K195612337	74550	20/07/2015	85,13	PVN4740	K195977427	74630	24/07/2015	127,69
PVN5335	K196210307	74550	25/07/2015	85,13	PVN5335	K196143307	74550	25/07/2015	85,13
PVO6671	I179484794	60501	27/07/2015	191,54	PVI4181	K195982597	74550	24/07/2015	85,13
PVP2085	K195612887	74550	20/07/2015	85,13	PVP7504	K196212167	74630	25/07/2015	127,69
PVP7547	K195771507	74550	22/07/2015	85,13	PVQ7142	K196119767	74630	25/07/2015	127,69
PVQ7142	K196138807	74550	25/07/2015	85,13	PVQ9321	K195996237	74550	24/07/2015	85,13
PVS2601	I179227394	73662	29/07/2015	85,13	PVT5034	K196215467	74550	26/07/2015	85,13
PVT6247	K195980727	74550	24/07/2015	85,13	PVT6426	K196144517	74550	25/07/2015	85,13
PVT7276	I180050304	73662	30/07/2015	85,13	PVT9338	K195890527	74550	23/07/2015	85,13
PVT9338	K195896357	74550	23/07/2015	85,13	PVU4018	K195703747	74550	21/07/2015	85,13
PVU4961	K195730917	60503	21/07/2015	191,54	PVU6358	K196211177	74550	26/07/2015	85,13
PVU7621	K195830687	74550	23/07/2015	85,13	PVV2897	I179390634	55500	27/07/2015	85,13
PVW5977	K196261117	60503	26/07/2015	191,54	PVW8787	K195952787	74550	24/07/2015	85,13
PVX1966	K196109107	74550	25/07/2015	85,13	PVX8723	K195730257	74550	21/07/2015	85,13
PVY0621	K195647107	74550	20/07/2015	85,13	PVY0635	K195747087	74550	22/07/2015	85,13
PVY0635	I179625244	73662	24/07/2015	85,13	PVY6994	K195754017	74550	22/07/2015	85,13
PVY9947	K196181477	74550	26/07/2015	85,13	PVZ6678	I179681364	55412	29/07/2015	53,20
PVZ9914	K196186867	74550	24/07/2015	85,13	PWA6658	N157779044	50020	28/08/2015	85,13
PWA7306	K195632357	74550	20/07/2015	85,13	PWA7306	K196038917	60503	23/07/2015	191,54
PWB4858	I179857144	51852	29/07/2015	127,69	PWB4931	K195657657	74550	21/07/2015	85,13
PWC1767	I176852384	73662	30/07/2015	85,13	PWC4045	I179266554	54010	26/07/2015	127,69
PWC4080	K196087097	74550	25/07/2015	85,13	PWC6162	K196143197	74550	25/07/2015	85,13
PWC7709	K195787897	74550	22/07/2015	85,13	PWC7721	K195814957	74550	22/07/2015	85,13
PWC9107	K195968847	74550	24/07/2015	85,13	PWC9107	K196020437	74630	24/07/2015	127,69
PWC9107	K196196877	74550	26/07/2015	85,13	PWC9109	I179361814	73662	30/07/2015	85,13
PWD7093	K195600457	74630	20/07/2015	127,69	PWD7093	K195602107	74550	20/07/2015	85,13
PWD7093	K195827827	74630	20/07/2015	127,69	PWD8157	K195645997	74550	19/07/2015	85,13
PWD9765	K196170257	74550	26/07/2015	85,13	PWE7461	K195859177	74550	22/07/2015	85,13
PWE7860	K195611677	74550	20/07/2015	85,13	PWE8676	K196248027	74550	26/07/2015	85,13
PWF0990	K196016807	74630	24/07/2015	127,69	PWF4950	K195808527	74550	25/07/2015	85,13
PWG60970	I179620864	55412	24/07/2015	53,20	PWG4770	K196201057	74550	26/07/2015	85,13
PWG6295	K196263107	74550	26/07/2015	85,13	PWG7130	K195989307	74550	24/07/2015	85,13
PWQ3486	I179946804	73662	30/07/2015	85,13	PWI3067	K196169487	74550	26/07/2015	85,13
QFD3909	K196118557	74550	25/07/2015	85,13	QHA2581	I180253694	54521	20/07/2015	127,69
QHB6761	I179361484	73662	29/07/2015	85,13	QHF0407	K195756707	74550	22/07/2015	85,13
QHF0937	K195872047	74550	23/07/2015	85,13	QII0112	K195694947	74550	21/07/2015	85,13

**CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
Secretário Municipal De Transportes

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**AUTO Nº018/15 DE 25/05/15 - FICA INTERDITADO ADMINISTRATIVAMENTE, COND. EDIF. WILLIAN ZAMMATARO, AV ANCHIETA, 173.**

PROT.11/11/10560 COND. EDIF. WILLIAN ZAMMATARO

**AUTORIZO O LEVANTAMENTO DO LACRE IMPOSTO EM 14/08/14 UMA VEZ QUE FOI COMPLETADA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DO ALVARÁ DE USO.**

PROT.14/11/14145 CARLOS EDUARDO BASSI RODRIGUES

### INDEFERIDOS

PROT.14/11/19428 LÍCIA CRISTINA RIBEIRO - PROT.15/7/2904 FRAJO INTERNACIONAL DE COSMÉTICOS S.A. - PROT.13/10/28578 GUSTAVO PIRES RIBEIRO RODRIGUES - PROT.12/10/11457 PRADO GONÇALVES CONSULTORIA IMOBILIÁRIA - PROT.12/10/7198 NAVARRO CLINICA DE ESTÉTICA - PROT.03/10/61530 ZOPONE - PROT.14/10/11384 GAUGER ESPORTES - PROT.14/11/18299 CPT COMERCIAL E SERVIÇOS DIDÁTICOS - PROT.15/11/13294 JOSÉ ALBERTO SILVA - PROT.15/11/13227 EDILSON ANTONIO CAUMO - PROT.15/11/14168 VAGNER MENEGUZZI - PROT.15/11/12735 FERNANDA F. RUELLA - PROT.15/11/8109 EDILSON TEIXEIRA LEITE - PROT.15/11/13269 PATRICIA CRISTINA ROCHA R. DE PAULA

### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.14/11/16880 KARINA DE CARVALHO FERREIRA - PROT.15/11/7286 LOCALERTA SERVIÇOS, LOCAÇÃO, COMERCIO DE SEGURANÇA - PROT.14/11/18663 SANOVA DO BRASIL - PROT.14/11/5211 ANTONIO JOAQUIM DE MORAES - PROT.15/11/6350 TROPICAL DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTÍ - PROT.14/11/22069 BANCO DO BRASIL - PROT.15/11/10991 COMERCIAL BANDEIRANTES DE BATERIAS - PROT.15/11/14153 FUNDAÇÃO CPQD CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - PROT.15/11/13971 TIM CELULAR S.A. - PROT.15/11/13347 HOSPITAL SANTA EDWIGES - PROT.13/11/18471 RESTOQUE COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS - PROT.14/11/14181 ISABEL C. A. PATTARO - PROT.14/11/14001 DANIELA G. DE CARVALHO - PROT.14/11/14172 FRANCISCO ZEFERINO - PROT.15/11/2039 TORUM SERVIÇOS COM. E SERVIÇOS - PROT.15/10/45327 MARCO ANTONIO PORCARI - PROT.15/10/45305 MARCOS ANTONIO PICONI - PROT.15/10/40039 ANDRÉ LUIS GONÇALVES DA COSTA - PROT.14/11/14144 QUINTANILHA RODRIGUES RESTAURANTE - PROT.14/11/14907 MOLDUPLAC ID E ARTEF. DE GESSO - PROT.14/11/14852 ORLANDO MORAES DE B. NETO - PROT.15/11/22 AGRO CERES MULTIMIX PROD. E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRO.15/11/14163 CASINI ESTACIONAMENTO - PROT.15/10/45138 AUGUSTO LUIS RODRIGUES

**COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA.**

### PRAZO DE 30 DIAS

PROT.08/11/3500 ALDENORA SOARES DOS SANTOS M.E. - AIM Nº 30308

### CONCEDIDO PRAZO DE 15 DIAS

PROT.13/10/37621 PIMENTA VERDE ALIMENTOS - PROT.13/11/13000 PIMENTA VERDE ALIMENTOS

Campinas, 10 de setembro de 2015

**ENGº MOACIR J M MARTINS**

DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**CANCELE-SE O PROTOCOLO DE APROVAÇÃO POR CADUCIDADE CONFORME ART.23 DA LC 09/03.**

PROT.12/11/7614 MARCELO DE MARCHI

**PARA TORNAR SEM EFEITO O INDEFERIMENTO PUBLICADO EM D.O.M. EM 24/01/2014.**

ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEGAL PELO SISTEMA "ON-LINE", NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRAZO: 12(DOZE) MESES.

ASSINATURA: 28/05/2015.

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**CLAUDIO LUIZ MORAES**  
 Diretor Administrativo do CAMPREV

### NOTIFICAÇÃO

Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV  
 Notificado: TEREZINHA ZAPAROLLI PAULA  
 Ref.: Processo Administrativo nº 2015/25/2303

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pela Diretora Previdenciária, subscritora, vem por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP.

Isto para que providencie a juntada da documentação que comprove sua dependência econômica do falecido servidor na data do óbito, tais como comprovantes de aluguel, pagamento de contas junto à Sanasa, CPFL, dentre outras concessionárias, extrato de conta corrente e poupança da interessada e de seu marido dos últimos 6 (seis) meses, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação ou da publicação no Diário Oficial do Município, o que lhe for mais favorável, sob pena de indeferimento.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**ALINE PÉCORA**  
 DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

### NOTIFICAÇÃO

Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV  
 Notificado: REGINA CÉLIA CUCATTI BASSANI  
 Ref.: Processo Administrativo nº 2015/25/2451

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pela Diretora Previdenciária, subscritora, vem por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP.

Isto para que forneça cópia da certidão de nascimento do menor e que seja esclarecido a divergência de nome da criança, nos documentos acostados no processo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação ou da publicação no Diário Oficial do Município, o que lhe for mais favorável, sob pena de indeferimento.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**ALINE PÉCORA**  
 DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - PROTOCOLO Nº 2015/16/00964 - OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de flores e plantas ornamentais a serem utilizadas em eventos e solenidades da Ceasa/Campinas. O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **RESOLVE: ADJUDICAR a SÉRGIO FUNKE, o LOTE:LOTE 03** - Flores e Plantas Ornamentais para Jardinagem e Paisagismo com o percentual de desconto de 3,0% sobre os preços publicados no Boletim Informativo Diário da Ceasa/Campinas, pelo critério de maior percentual de desconto ofertado e por atender todas as exigências do edital. **HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.

**MARIO DINO GADIOLI**  
 Diretor Presidente

### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - PROTOCOLO Nº 2014/16/01501 - CONTRATO Nº 022/2015 - Empresa: **PROGRAMARTE CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA** - CNPJ.: 02.932.706/0001-17 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços compreendendo o fornecimento de um sistema de gestão de contratos, na modalidade SaaS (Software as a Service), para a Ceasa/Campinas. **VALOR:** Instalação/criação do banco de dados e identidade visual, parametrização, treinamento de usuários e customização - Valor Total - Parcela Única R\$ 21.865,45; Hospedagem da solução, suporte técnico, manutenção, atualização e banco de dados (05 gigabytes e 02 acessos simultâneos) - Valor Mensal R\$ 938,97 - Valor Anual R\$ 11.267,60; 120 (cento e vinte) horas técnicas para treinamento e customizações, após a implantação e de acordo com as necessidades da Contratante - Valor Hora Técnica R\$ 140,56 - Valor Total Hora Técnica R\$ 16.866,95 - Valor Total Geral R\$ 50.000,00. **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 24/08/2015 e encerrando-se em 23/08/2016.

**MARIO DINO GADIOLI**  
 Diretor Presidente

### COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2015

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CP, torna público para conhecimento de interessados, a abertura de licitação sob a modalidade de Concorrência Pública, para venda, pelo Maior Preço Ofertado, de **01 (um) imóvel/terreno comercial, localizado no Conjunto Habitacional Residencial Olímpia - Campinas/SP, entrega dos Envelopes de Habilitação e das Propostas deverá ser efetuada até as 14h00min, do dia 07 de outubro de 2015, na sede da COHAB/CP.** O Edital na íntegra com todas as informações necessárias para a participação dos interessados, poderá ser acessado e impresso no sítio [www.cohabcp.com.br](http://www.cohabcp.com.br) mediante prévio cadastro, podendo ainda, ser consultado ou adquirido na Sede desta Companhia, pelo preço de R\$ 20,00 (vinte reais), que equivale ao custo de sua reprodução.

Campinas, 01 de setembro de 2015  
**ANA MARIA MINNITI AMOROSO**  
 Diretora Presidente

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 021/2014 - Protocolo nº 028/2014, Convite nº 004/2014 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: Sacho Auditores Independentes - EPP, CNPJ nº 74.006.719/0001-76 - Objeto: prestação de serviços de auditoria independente e assessoria contábil com a finalidade de auditar as Demonstrações Contábeis de 2014 e anos subsequentes - Do Prazo: prorrogação 12 (doze) meses - Do Valor: 22.704,00 - Data: 28/08/2015.

### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 008/2014 - Protocolo nº 005/2014, Pregão Presencial nº 007/2014 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: Unitono Brasil Social Contact Center Ltda., CNPJ nº 55.061.576/0001-50 - Objeto: prestação de serviços de teleatendimento (Call Center), baseado em sistemas computacionais de informações e de telecomunicações - Do Prazo: prorrogação 12 (doze) meses - Do Valor: 759.996,36 - Data: 03/07/2015.

### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93  
 Protocolo Nº.730/2015

- **Bracco Imaging Brasil Imp. E Dist. De Med. Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$14.520,00 (Quatorze mil, quinhentos e vinte reais).

Campinas, 10 de setembro de 2015

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº53/2015

PROCESSO Nº 336/2015

OBJETO: Aquisição de carro para transporte de materiais.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº53/2015**, bem como **ADJUDICO e AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- **Lanco Ltda.**, para o item de 01, no valor total de R\$30.998,96 (trinta mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Campinas, 10 de setembro de 2015

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO Nº: 517/2015

CONVITE Nº: 10/2015 - Aquisição de teste rápido para detecção de vírus sincicial respiratório (RSV).

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epígrafa e **ADJUDICO** o seu objeto com base no parecer técnico da Coordenadoria da Área de Laboratório deste H.M.M.G, autorizando a despesa para a empresa abaixo: **01)- AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, para o item nº 01; no valor total de R\$ 14.457,60 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);

Campinas, 08 de setembro de 2015

**DR.MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Presidente do Hospital Municipal Dr.Mário Gatti

### PORTARIA Nº. 19/2015

*O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:*

**Art. 1º.** Nomear os seguintes servidores para compor a **Comissão de Resíduos** do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti:

**Daniela Cochilolito Pilon**, como **Presidente**.

**Inês Helena de Barros L. Saraiva**, como **Vice- Presidente**.

Como Membros:

**Amauri Lourenço dos Santos**,

**Carlos Henrique Mamud Arca**,

**Luzia Sandra de Paula**

**Maria das Graças N. Rael**

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de setembro de 2015.

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

DIRETOR PRESIDENTE HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

### AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2015/130 - Registro de Preços para locação de infraestrutura para eventos. Fica **REABERTO** o prazo para recebimento das propostas até às **8h do dia 24.09.2015 e início da disputa de preços dia 24.09.2015 às 9h.** A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Novo edital poderá ser obtido nos sites ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br)) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h

### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2015/124 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRANTES DE COLUNA E SUBTERRÂNEO. Tendo em vista que houve alteração na composição dos lotes, fica reaberto o prazo para recebimento das propostas, até às **8h** do dia **23/09/2015** e início da disputa de preços dia **23/09/2015 às 9h.** A informação dos

dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2015/127 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 24/09/2015 e início da disputa de preços dia 24/09/2015 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2015/123 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de impresso de fatura de conta de água. Recebimento das propostas até às 8h do dia 24/09/2015 e início da disputa de preços dia 24/09/2015 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital poderá ser obtido nos sites ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br)) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### RESUMO DE ADITAMENTO

**Aditamento n.2** ao Contrato n. 2013/5712; C.D. 09/2013; Contratada: **Intermec South America LTDA**; CNPJ: 00.954.726/0001-28; Objeto: Prest. serv. de manut. em microcoletor de dados e impressora térmica; Vigência: 12 meses; Valor: R\$ 166.062,04. **Aditamento n.3** ao Contrato n. 2012/90070; D.L. 586/2012; Contratada: **Brasoftware Informatica Ltda**; CNPJ: 57.142.978/0001/05; Objeto: Symantec backup server windows; Vigência: 12 meses; Valor: R\$ 14.675,61.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### PODER LEGISLATIVO

#### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### PUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2015/2016

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 92/2015

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

#### R E S O L V E:

**I** - Designar a servidora LEONILDA HELENA DE LIMA para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 23/2015 firmado com a MAPFRE Seguros Gerais S/A, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

**II** - A servidora ora aqui designada será a responsável pelo recebimento dos serviços, devendo certificar a sua entrega nas respectivas notas fiscais.

**III** - A servidora responsável pela fiscalização receberá cópia do respectivo contrato devendo informar por escrito o superior hierárquico ao aproximar-se a data de vencimento do contrato, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

**IV** - Designar o servidor JOÃO PAULO DO COÛTO para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, a servidora titular ora designada para fiscal do contrato.

**V** - Designar os servidores EDUARDO FERNANDO DE GODOY e PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA como gestores do presente contrato, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

**VI** - Dê-se ciência.

**VII** - Publique-se.

**IX** - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de setembro de 2015.

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**  
PRESIDENTE

#### 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

*PAUTA DOS TRABALHOS DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2015, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.*

#### PRIMEIRA PARTE

#### PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos senhores vereadores.

#### SEGUNDA PARTE

#### ORDEM DO DIA

**Incluído na pauta a requerimento de urgência nº 1633/15, devidamente aprovado:**

1) 2ª discussão e votação do projeto de lei nº 214/15, processo nº 219.411, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**Incluído na pauta a requerimento de urgência nº 1708/15, devidamente aprovado:**

2) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo nº 63/15, processo nº 219.164, de autoria do Senhor André von Zuben, que concede o Título de Cidadão Campineiro ao Senhor Evandro Marcus Ceneviva. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

3) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo nº 108/15, processo nº 219.451, de autoria do Senhor Luiz Cirilo, que concede o Diploma de Mérito Empresarial "José Bonifácio Coutinho Nogueira" a Antonio Carlos Coutinho

Nogueira. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

4) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo nº 134/15, processo nº 219.778, de autoria do Senhor Rafa Zimbaldi, que concede o Diploma de Mérito Médico "Dr. Roberto Maia Rocha Brito" ao Doutor Fernando Mello Porto. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

5) Turno único de discussão e votação, adiadas, do projeto de decreto legislativo nº 120/15, processo nº 219.662, de autoria do Senhor Jeziel Silva, que concede a Medalha "Exemplo Digno" para o 1º Sargento da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Sr. Reginaldo Idesti. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

6) Turno único de discussão e votação do projeto de lei nº 264/15, processo nº 219.674, de autoria do Senhor Cid Ferreira, que cria no município de Campinas o Dia da Glória Campineira, em alusão à conquista do Título Brasileiro de 1978 pelo Guarani Futebol Clube. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

7) Turno único de discussão e votação do projeto de lei nº 228/15, processo nº 219.467, de autoria do Senhor Jorge Schneider, que denomina Rua Nivaldo Jacobucci uma via pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

8) Turno único de discussão e votação do projeto de lei nº 259/15, processo nº 219.667, de autoria do Senhor Antonio Flôres, que denomina Rua Pastor Werner Kaschel uma via pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

9) Matérias adiadas de Reunião anterior.

10) Discussão e votação de ata.

11) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

#### TERCEIRA PARTE

#### GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**RAFA ZIMBALDI**  
Presidente

#### 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA

*PAUTA DOS TRABALHOS DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2015, QUARTA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.*

#### PRIMEIRA PARTE

#### PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos senhores vereadores.

#### SEGUNDA PARTE

#### ORDEM DO DIA

**Incluído na pauta a requerimento de urgência nº 1721/15, devidamente aprovado:**

1) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 178/15, Processo nº 219.251, de autoria do Senhor Vinicius Gratti, que dispõe sobre a proibição de patrocínio, subvenção ou subsídio de grupos ou entidades que vilipendiam publicamente ato ou objeto de culto religioso no município de Campinas, e dá outras providências.

**Incluído na pauta a requerimento de urgência nº 1755/15, devidamente aprovado:**

2) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 25/15, Processo nº 219.141, com emenda, de autoria do Prefeito Municipal, que reformula a estrutura administrativa da Fundação José Pedro de Oliveira e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao projeto e à emenda.

3) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 94/15, Processo nº 219.377, de autoria do Senhor Professor Alberto, que concede o Título de Cidadão Campineiro ao Senhor Joel Cardoso. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

4) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 128/15, Processo nº 219.739, de autoria do Senhor Pedro Tourinho, que concede o Diploma de Mérito Educacional "Prof. Darcy Ribeiro" a Cecília Azevedo Lima Collares. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

5) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 138/15, Processo nº 219.882, de autoria do Senhor Jeziel Silva, que concede Medalha Exemplo Digno ao 2º sargento do Exército Brasileiro - auxiliar do Estado-Maior do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve, Sr. Genivaldo da Rocha Prates. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

6) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 164/15, Processo nº 219.139, com emenda, de autoria do Senhor André von Zuben, que dispõe sobre o exercício da atividade de food truck em logradouros, áreas e vias públicas, e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao projeto e à emenda.

7) 2ª discussão e votação do substitutivo total ao Projeto de Lei nº 16/14, Processo nº 215.504, de autoria do Senhor Zé Carlos, que dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias e drogarias do município de Campinas a disponibilizarem urnas receptoras de cosméticos deteriorados ou com prazo de validade expirado. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao substitutivo total. Parecer da Comissão de Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor, favorável ao substitutivo total. Parecer da Comissão de Política Social e Saúde, favorável ao substitutivo total. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao substitutivo total.

8) Matérias adiadas de Reunião anterior.

9) Discussão e votação de ata.

10) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

#### TERCEIRA PARTE

#### GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**RAFA ZIMBALDI**  
Presidente

### PUBLICAÇÃO DE ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2015/2016

#### ATO DA MESA Nº 10/2015

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 1.855/2003, bem como, os elementos constantes



no Protocolado nº 23.767/2015, da Coordenadoria de Patrimônio,

**RESOLVE:**

- I - Desincorporar de seu patrimônio os bens relacionados no Anexo único deste Ato.  
 II - Transferir para a Prefeitura Municipal de Campinas os bens destombados relacionados no Anexo único deste Ato.  
 III - Dê-se ciência aos setores envolvidos.  
 IV - Cumpra-se.

Campinas, 09 de setembro de 2015.

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**  
PRESIDENTE

**ELIAS HERNANE AZEVEDO**  
1º SECRETÁRIO

**APARECIDO DE CAMPOS FILHO**  
2º SECRETÁRIO  
ANEXO ÚNICO

**Relação de bens a serem desincorporados e transferidos à Prefeitura Municipal de Campinas**  
06 monitores LCD 17 polegadas chapas: 83, 226, 869, 1255, 1315 e 2129; 06 microcomputadores chapas: 332, 760, 1531, 1569, 2498 e 2678.

**DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO****AVISO DE LICITAÇÃO**

*Pregão Eletrônico Nº 26/2015*

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão nº 26/2015 - Eletrônico - Processo nº 23.033/2015 - Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) - Recebimento das propostas: das 08h do dia 25/09/15 às 10h00min do dia 28/09/15 - Abertura das Propostas: a partir das 10h00min do dia 28/09/15 - Início da Disputa de Preços: a partir das 11:00h do dia 28/09/15 - Disponibilidade do Edital: a partir de 14/09/15, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Jorge Luiz Brasco pelo telefone (19) 3736.1766.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**JORGE LUIZ BRASCO**

Pregoeiro

**DIVERSOS****DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**ASSOCIAÇÃO ÁGUA LIMPA** estabelecida na Rua Silvino Gobi 67 - 2º And, Bairro: Jambiero, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Ezequiel Gonçalves Netto, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados, para **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada na sede, às 19:00 horas, do **dia 30 de Setembro de 2015**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:- Votação para Dissolução e Extinção da Associação Água Limpa. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO CAMILO TRABULSI - CNPJ: 17.577.804/0001-50 / RUA SALDANHA MARINHO 615- CENTRO, CAMPINAS/SP**

Ficam **CONVOCADOS** os srs. condôminos proprietários do **CONDOMÍNIO CAMILO TRABULSI**, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no **dia 28/09/2015, às 19:00** horas em primeira convocação, com presença de 2/3 dos condôminos, ou às 19:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes caso não haja número legal na primeira convocação nas dependências do Edifício Condomínio Camilo Trabulsi, sito a Rua Saldanha Marinho 615, Campinas/SP. Afim de deliberarem sobre os assuntos da **ORDEM DO DIA**: **1º** retificação dos aprovados na assembleia realizada em 31/07/2015; **2º** eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da associação dos proprietários do Condomínio Camilo Trabulsi.; **3º** legitimação de atos praticados nesse período em que seu mandato já se encontrava vencido, sendo eles: alienação de bens imóveis, tais como: unidade 051 e unidade 124 e box de garagem Nº 18 conforme instrumento de cessão de direitos e aditivos que ficará fazendo parte dessa ata. os condôminos que não comparecerem, nem se fizerem representar através de procurações específicas, estarão implicitamente aprovando as resoluções tomadas na assembleia, não sendo aceitas reclamações posteriores. obs. os condôminos que estiverem inadimplentes com suas contribuições referentes suas unidades, poderão participar, mais, seus votos não serão contados, nas decisões de votação.

Campinas, 10 de setembro de 2015

# DOE ALIMENTOS SEJA PARCEIRO DO

BANC MUNICIPAL DE  
**ALIMENTOS**  
CAMPINAS

FONE (19) 3746 1063



**CEASA**  
Campinas

